



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	22
Secretaria de Estado de Educação.....	22
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	23
Sec. de Estado de Justiça.....	28
Defensoria Pública	31
Secretaria de Estado de Finanças.....	32
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	33
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	33
Assembleia Legislativa.....	43
Prefeituras Municipais do Interior	44
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	45

GOVERNADORIA

RETIIFICAÇÃO:

No Decreto nº 14998, de 30 de março de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1460, de 31 de março de 2010, que "Promove Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica promovido na **Polícia Militar** do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 21 de abril de 2008, o TEN CEL PM RE 03634-6 PAULO CESAR DE FIGUEIREDO."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica promovido na **Polícia Militar** do Estado de Rondônia, ao Posto de Coronel PM do QOPM, pelo critério de merecimento, a contar de 21 de abril de 2008, o TEN CEL PM RE 03634-6 PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2954/06-TCE-RO.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 01 de Junho de 2005,

publicado no DOE/RO nº 0291 de 20 de Junho de 2005, que aposentou a funcionária **IVANILDE MONTEIRO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300002991, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, incisos III, letra "d" da Constituição Federal.

Onde-se: nos termos do Artigo 40, incisos III, letra "d" da Constituição Federal.

Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c o art. 3º, da EC nº 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 22 de Março de 2010, 122º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração
Interino

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 0748/08-TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 23 de novembro de 2007, publicado no DOE/RO nº 0890 de 03 de Dezembro de 2007, que aposentou a funcionária **IZABEL SANTOS DE FARIA**, ocupante do cargo de Professor Nível I, Referência "09", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300013171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Onde-se lê: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, Constituição Federal redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 44, § 1º, da LC nº 228/00 alterada pela LC nº 253/02.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 05 de Abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e

tendo em vista o que consta do Processo nº 853/08.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de Outubro de 2007, publicado no DOE/RO nº 0875 de 08 de Novembro de 2007, que aposentou a funcionária **ISABEL MARIA PEINHOPF**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "05", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300025802, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, incisos III e § 5º da Constituição Federal.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 40, inciso III e § 5º da Constituição Federal.

Leia-se: nos termos do artigo 6º, inciso I, II, III e IV, da EC 41/2003 c/c o artigo 2º, da EC 47/2005.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 05 de Abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 05 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2918/08-TCER.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 28 de Janeiro de 2008, publicado no DOE/RO nº 0936 de 15 de Fevereiro de 2008, que aposentou a funcionária **LÍDIA GERLACH PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor Nível II, Referência "12", com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300003424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Onde-se lê: nos termos do Artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Leia-se: nos termos do artigo 6º, da EC 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 05 de Abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 132/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **132/2010/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1112.00088-00/2009/SEAS/RO**

OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis (frutas, legumes e verduras), para atender as necessidades da Casa do Ancião "São Vicente de Paula", a pedido da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.

FONTE DE RECURSO: 3223 – Fundo Nacional de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 1136

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 28 de Abril de 2010, às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA - RO)

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, através do endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Porto Velho/RO, 12 de Abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.00013-00/2010
AVISO DE ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 90/2010/SUPEL
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados o aviso de homologação do Pregão em epígrafe sofreu modificação quanto ao acréscimo da marca Renault.
Prevalecendo os demais dizeres
Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Junta Comercial de Rondônia - JUCER.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1922.00185-00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **123/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de soluções de antivírus corporativo, (100 (cem) licenças de antivírus corporativos para desktop e 02 (dois) licenças de antivírus corporativos para servidor, para atender a JUCER em seus escritórios Regionais e no interior do Estado de Rondônia, **conforme especificado no Edital e seus Anexos.**

FONTE DE RECURSO: 3240 – Recurso Diretamente Arrecadados pelas Entidades, PROJETO ATIVIDADE: 2254 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **16/04/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10h00min** (horário de Brasília) do dia **29 de abril 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em Porto Velho/RO – CEP. 76.820-048, no horário das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho, 05 de abril de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2010/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1109.00205-00/2009/CGAG/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com reposição de peças, para atender os veículos que possuem ar condicionado pertencentes à frota da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, designada pelo **Decreto nº. 14.510 de 24 de Agosto de 2009**, torna público

aos interessados e em especial as Licitantes participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/10/SUPEL/RO**, alusivo ao **Processo Administrativo nº. 01.1109.00205-00/2009/CGAG/RO**, que têm por objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com reposição de peças, para atender os veículos que possuem ar condicionado pertencentes à frota da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, a **SUSPENSÃO** do certame até segundo aviso por motivos técnicos administrativos. Publique-se.

Porto Velho-RO, 13 de abril de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT. 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, de 24 de junho de 2009 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 25 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação do Processo Administrativo nº.: 01.1601.02390-00/2009/SEDUC/RO, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº. 025/2010/SUPEL/RO, do tipo **Menor Preço**, na forma de execução indireta, no regime de empreitada, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de Capacitação do Curso de Artesanato em Geral, de acordo com o Parecer nº 11/2008 CNE/CEB, para atender os alunos do Ensino Médio e EJA, da Rede de Ensino Pública Estadual, nos municípios de Pimenteiras, Cabixi, Rolim de Moura, Vilhena, Ji-Paraná, Cacoal, Porto Velho, Ariquemes e Guajará-Mirim de acordo com o detalhamento deste instrumento, do Projeto Básico e condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste Edital.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETO/ATIVIDADE: 2865

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10h00min (horário de Brasília/DF) do dia 28 de abril de 2010, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega do Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 15 de abril de 2010. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0xx) 69-3216-2225, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Avenida Rio Madeira, Nº. 3056 Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, CEP: 76.820-408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h30min às 13h30min, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.
Porto Velho, 13 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300073686

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.1774-00/2009

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras do Registro de Preços em epígrafe que o nome do representante

legal da detentora EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA foi publicado de forma **equivocada na edição do Diário Oficial do dia 16/03/2010, e o nome correto do referido representante é : Ari Ferreira Duarte.**

Prevalecendo os demais dizeres
Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2010.
ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.00013-00/2010

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras do Registro de Preços em epígrafe que os dados da detentora **TRUCKAUTO AUTO PEÇAS LTDA foram publicados de forma equivocada na edição do Diário Oficial do dia 09/04/2010, e os dados corretos da referida detentora são os seguintes: TRUCKAUTO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 08.804.138/0001-55, Av. Marechal Rondon, nº 3388 – Centro, Vilhena-RO – FONE: (69) 3322-3400 - CEP: 76.980-000**

Prevalecendo os demais dizeres
Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2010.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2010/SUPEL-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1922.00125-00/2009/JUCER/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança médica do trabalho, para emitir laudo pericial orientador oficial, válido em todo o território nacional e aceito pelo TRT, MPU e MPT; realização de exames médicos ocupacionais dos empregados e solicitação dos exames complementares (hemograma completo, raio-x de tórax e outros que se fizerem necessários nos 123 funcionários da JUCER), conforme NR-07 da Portaria nº. 3.214/78 do MTE, para pagamento mensal; fornecimento de diagnóstico laboratorial e radiodiagnóstico, para atender aos servidores da JUCER, a pedido da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER.

A Pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto Estadual nº.: 14.749 de 27/11/2009, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 114/2010/SUPEL-RO**, foi declarado **“DESERTO”**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a

Pregoeira, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
Porto Velho, 13 de Abril 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL-RO
Mat. 300062929

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.00013-00/2010

AVISO DE ERRATA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras do Registro de Preços em epígrafe que os percentuais de descontos ofertados pelas empresas detentoras e publicados **na edição do Diário Oficial do dia 09/04/2010 foram informados com valores equivocados, devendo prevalecer os percentuais de descontos conforme quadro da ata anexo.**

Prevalecendo os demais dizeres
Porto Velho/RO, 13 de Abril de 2010.
ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2010.
OBJETO: PEÇAS MULTIMARCAS.

PROCESSO Nº 01-1108.00013-00/2010.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2010.

DATA DE ABERTURA: 29/03/2010.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/04/2010

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	EMP 01		EMP 02	MAIOR DESCONTO OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO	
			RONDOBRÁS	TRUCKAUTO			1º	2º
1	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Mitsubishi	DESC %	22,0%	-		22,0%	1	#NÚM!
2	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Mitsubishi	DESC %	-	5,0%		5,0%	2	##
3	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Toyota	DESC %	22,0%	-		22,0%	1	#NÚM!
4	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Toyota	DESC %	-	6,0%		6,0%	2	##
5	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Citroen	DESC %	-	17,0%		17,0%	2	#NÚM!
6	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Citroen	DESC %	-	5,0%		5,0%	2	##
7	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Dodge	DESC %	-	17,0%		17,0%	2	#NÚM!
8	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Dodge	DESC %	-	5,0%		5,0%	2	##
9	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Peugeot	DESC %	-	17,0%		17,0%	2	#NÚM!
10	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Peugeot	DESC %	-	5,0%		5,0%	2	##
11	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Renault	DESC %	-	17,0%		17,0%	2	#NÚM!
12	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Renault	DESC %	-	5,0%		5,0%	2	##
13	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Hyundai	DESC %	-	17,0%		17,0%	2	#NÚM!
14	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Hyundai	DESC %	-	5,0%		5,0%	2	##
15	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Nissan	DESC %	-	17,0%		17,0%	2	#NÚM!
16	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para veículos pesados da marca Nissan	DESC %	-	5,0%		5,0%	2	##

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

MARLI FERNANDES O. CAHULLA
Secretária da SEDUC

JOAREZ JARDIM
Diretor Geral do DETRAN

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário da SEJUS

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA

MARCOS ANTONIO PETISCO
Secretário da SEDES

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário da SESDEC

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário da SEFIN

GILBERTO MIOTTO
Secretário da AGEVISA

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário da SEPLAN

1	RAZÃO SOCIAL	2	RAZÃO SOCIAL
	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA. CNPJ: 34.748.137/0001-40 Av. Nações Unidas, nº 951 - Nª Senhora das Graças. PORTO VELHO/RO – FONE: (69) 3216-7983/3216-7981		TRUCKAUTO AUTO PEÇAS LTDA CNPJ: 08.804.138/0001-55 Av. Marechal Rondon, nº 3388 - Centro Vilhena-RO – FONE: (69) 3322-3400 CEP: 76.980-000
	JEAN CARLOS RAPOSO COELHO CPF: 422.402.802-63 RG: 1064222-6 SSP/MT		MARCOS VAGNER PEREIRA DE LIMA CPF: 420.922.482-00 RG: 410.086/ SSP/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2010/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1109.00019-00/2010/CGAG/RO.
OBJETO: Aquisição de material de consumo (cartuchos), para atender as necessidades administrativas da CGAG, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG.

ADENDO MODIFICADOR Nº.001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº. 15.019, publicado no DOE no dia 12 de abril de 2010, torna público aos interessados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2010/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2010/SUPEL-RO, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (cartuchos), para atender as necessidades administrativas da CGAG, a pedido da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria - CGAG**, que o edital de licitação sofreu as seguintes alterações, conforme solicitação do órgão de origem – CGAG/RO.

ACRESCENTA-SE/ ALTERA-SE NO EDITAL DE LICITAÇÕES (ANEXO II):

ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
ANTERIOR		NOVO	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
...	...	...	...
03	"... PRETO Nº 15 (15 ML)..."	03	"... PRETO Nº 15. (19 ML)..."
04	"... COLORIDO Nº 57 (15 ML)..."	04	"... COLORIDO Nº 57. (17 ML)..."
...	...	...	...
07	"... PRETO Nº 45 (15 ML)..."	07	"... PRETO Nº 45 (17 ML)..."
...	...	...	...
09	"... PRETO Nº 21 (21 ML)..."	09	"... PRETO Nº 21 (12 ML)..."
10	"... COLORIDO Nº 22 (10 ML)..."	10	"... COLORIDO Nº 22 (11 ML)..."
...	...	...	...
16	"... CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP 600 – PRETO Nº 29 (15 ML)..."	16	"... CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP 600 – COLORIDO Nº 49a (22 ML)..."
17	"... CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA HP 600 – COLORIDO Nº 49a (15 ML)..."	...	EXCLUI-SE

Informamos que em face do pedido de esclarecimento, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 28 de Abril de 2010, às 09h00min (horário

de Brasília - DF), no Site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Novo Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820.408.
 Porto Velho, 13 de Abril de 2010.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira/SUPEL-RO
 MAT.: 300062929

AVISO DE SUSPENSÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, através de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº. 14.749 de 27 de novembro de 2009, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2010/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.00421-00/2010/SESAU**, cujo objeto: é **Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (cloridrato de betaístina, bromazepam, clonazepam, alprazolam e outros), para atender as Unidades de Saúde: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro; Hospital e Pronto Socorro João Paulo II; Hospital Infantil Cosme e Damião; Centro de Medicina Tropical; Policlínica Osvaldo Cruz; Hospital Regional de Buritis; e Hospital Regional de Extrema, no período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, que a sessão inaugural marcada para o dia 14/04/2010 as 09h:00min. fica SUSPensa**, sem data definida para reabertura, uma vez que as impugnações/esclarecimentos apresentadas, encontram-se em tramitação na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira nº 3056 - , bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.
 Porto Velho, 13 de abril de 2010.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
 MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2010/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no

Decreto nº 14.359, de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 130/2010/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00843-00/2010/SEDUC/RO

OBJETO: Aquisição de Material didático e pedagógico, a ser utilizado por alfabetizadores voluntários (professores), coordenadores de turmas e alfabetizandos (alunos) do Programa Brasil Alfabetizado – PBA para o desenvolvimento do projeto de alfabetização no segundo semestre do corrente ano em que ocorre desde o ano de 2003, posto que este seja fruto de parceria entre a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Ministério da Educação – MEC de acordo com o termo de adesão, em apenso, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSOS: 3222 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO ATIVIDADE: 2868 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/33.90.32
DATA DE ABERTURA: 29 de abril de 2010, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira nº 3056, bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2225 e Telefone: (0XX) 69.3216-2239.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.
 Porto Velho, 09 de abril de 2010.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
 Pregoeira da SUPEL
 Mat. 300073686

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2010/SUPEL/SRP
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01524-00/2009/SESAU/RO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.884 publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de Janeiro de 2010**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **126/2010/SUPEL/SRP**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para atender as Unidades Estaduais de Saúde, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0100 – Recurso do Tesouro – Exercício Corrente e 3209
PROJETO ATIVIDADE: 2131, 2134, 2793, 2133 e 2129 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia **19/04/2010**.

DATA DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS NO COMPRASNET: A partir da liberação do Edital no Comprasnet, até a data e horário estipulados para início da sessão pública.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 30/04/2010

HORÁRIO: 09h:30min

Endereço Eletrônico: site

www.comprasnet.gov.br

OBS: Os horários mencionados neste Aviso de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito na Avenida Rio Madeira, nº. 3056,

Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820.408, em Porto Velho/RO, no horário das 07h:30min às 13h:30min, e pelo e-mail: celsupelro@bol.com.br.

Porto Velho, 14 de abril de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/10/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1420.00909-00/
2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força do Decreto Estadual nº. 14.590 de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, **DA DECISÃO DA COMISSÃO:**

“...**HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA E INSTALADORA AMAZON LTDA, MAX SILVA LOPES & CIA CONSTRUÇÕES LTDA e ANDRADE E GUEDES LTDA**, por terem atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...”

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia.

Porto Velho/RO, 12 de abril de 2010.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente da CPLO/SUPEL

Mat. 300093642

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 006/CONEDCA-RO, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA-RO, em Reunião Extraordinária nº 95, realizada no dia 12 de abril de 2010, dentro de suas atribuições e competências.

RESOLVE:

Art. 1º - Declara a relevância dos projetos abaixo relacionados como ações impactantes para a transformação da realidade de injustiças que

sofrem nossas crianças e adolescentes no estado de Rondônia e é favorável pelo financiamento oferecido pela secretaria dos Direitos Humanos no Edital 001 de 2010.

- ⇒ Projeto Observatório dos Conselhos – Escola de Conselhos – Entidade: Sociedade Educacional da Região Amazônica – SERA & Fundação RIO-MADEIRA – RIOMAR
- ⇒ Projeto Roana – Fortalecendo a defesa pelos Direitos Humanos – Entidade: Centro de Defesa da Criança e Adolescentes Maria dos Anjos – CDCA/RO
- ⇒ Projeto APRÁTICA SOCIOEDUCATIVA DO CENTRO DE INTERNAÇÃO DE JI-PARANÁ – Entidade: SEJUS/GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, a ser desenvolvida na Unidade que será construída a partir dos recursos disponibilizados no edital 001 de 2010 SEDH/PR aprovada na Resolução nº 003/ CONEDCA-RO de 29 de março de 2010.

Art. 2º - Essa Resolução deverá ser encaminhada juntamente com os Projetos a SEDH/PR.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE

CLÁUDIO JOSÉ DE LIMA FERREIRA
VICE-PRESIDENTE



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 1441 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 22 de dezembro de 2009, fls. 32, que consta nos autos do Processo n. 1501.16569/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300022384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1442 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento fls. 60, que consta nos autos do Processo n. 2201.10139/2007,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SONIA MARIA FAVERO, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300034938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1443 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 09 de dezembro de 2009, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 1501.4441/2003,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOCIMAR GUEDES DE MELO, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300001475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr.Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1444 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 09 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26435/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SILVIA PINHEIRO DE SOUZA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300016200, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1445 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 15 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25977/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLAUDIO DE ARAUJO MAIO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300011189, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1446 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 21 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26123/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EVA PINHEIRO LEAL MENDES, Técnico em Química, Matrícula nº 300043870, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.05.2010 a 01.06.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1447 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 06 de novembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.24896/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NEUSA DE ABREU, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300008531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Espigão D'Oeste, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1448 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 23 de novembro de 2009, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.01077/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA LUCIA BARBOSA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300014882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1449 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 23 de novembro de 2009, fls. 21 e despachos fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 2201.26457/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora CLARICE TORRES PENHA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1450 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 29 de setembro de 2009, fls. 21 e despachos fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1501.08621/2006,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ANAILDE AUTA GUIMARAES, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003918, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Presidente Médici, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1451 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 17 de novembro de 2009, fls. 19 e despachos fls 22, que consta nos autos do Processo n. 1501.16536/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DELCI GOMES DE LIMA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300006944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Buritis, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1452 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 24 de novembro de 2009, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 1501.02699/2005,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOÃO BATISTA DE LIMA, Farmacêutico Bioquímico, Matrícula nº 300022423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1453 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 01 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26453.00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300004701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Ji-Paraná, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1454 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 23 de novembro de 2009, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.00664.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300012097, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil-PC/Ji-Paraná, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1455/SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 05 de novembro de 2009, fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.23744.00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARA REGINA BONFIM DE OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil-PC/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.12.2010 a 31.12.2010, 01.02.2011 a 28.02.2011, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1456/SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, Requerimento de 27 de novembro de 2009, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.00495.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DE LOURDES HONORATO, Agente de Polícia, Matrícula nº 300058559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil-PC/Ariquemes, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1457/SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Requerimento de 07 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25962/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCO ANTONIO GONÇALES RIBEIRO, Zootecnista, Matrícula nº 300010057, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social-SEDES/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 30.04.2010, 01.08.2010 a 31.08.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1458/SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, despacho de 11 de novembro de 2009, fls. 22 e fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 1004.3328.00/1997,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RAIMUNDA DAS GRAÇAS SOARES BATALHA, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/Porto Velho, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1459 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Requerimento de 26 de outubro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.23878/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LOIDE PIRASSOL SERENA, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300043846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia-DPE/Presidente Médici, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1460 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Requerimento de 15 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26116.00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor AIRTON ALVES DE ARAUJO, Motorista, Matrícula nº 300043846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1461 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Requerimento de 17 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26472/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JOSEFINA TOZATTI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300009294, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 3º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1462 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Requerimento de 16 de dezembro de 2009, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.26118/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora EDNA TOMAZ DA SILVA SANTOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300035997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de 01.03.2010 a 31.05.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1463 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Requerimento de 18 de janeiro de 2010, fls. 28, que consta nos autos do Processo n. 1501.15716/2006,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 6823/SEAD de 08.06.2009, que Concedeu a Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora AGRICELI APRUDENTE CAMPOS, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN/Vilhena.

Onde se Lê: no período de 01.07.2009 a 30.07.2009, 01.10.2010 a 30.10.2010, 01.07.2011 a 30.07.2011, referente ao 5º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.07.2009 a 30.07.2009, 01.04.2010 a 31.05.2010, referente ao 5º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1464 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Resumo Técnico de 02 de fevereiro de 2010, fls. 20 e despacho fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.09427/2008,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 6581/SEAD de 04.08.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora DALVA CARDOSO MARQUES, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300002244, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

Onde se Lê: no período de 01.09.2008 a 31.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.09.2008 a 31.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1465 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Resumo Técnico de 02 de fevereiro de 2010, fls. 21 e despacho fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.08841/2008,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 6117/SEAD de 28.7.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELIENE ALCANTARA DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300003011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Ji-Paraná.

Onde se Lê: no período de 01.09.2008 a 31.11.2008, referente ao 3º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.09.2008 a 31.11.2008, referente ao 4º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1466 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o despacho de 14.1.2010, fls. 17 e fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.23290/2009,

RESOLVE:

Retificar, parte dos Termos da Portaria nº 0088/SEAD de 7.1.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JAIR MONTEIRO SILVA DE SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300015899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos/DEOSP/Porto Velho.

Onde se Lê: no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 2º quinquênio.

Leia-se: no período de 01.05.2010 a 31.07.2010, referente ao 2º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1467 /SEAD 12 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, Requerimento de 17 de novembro de 2009 as fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01877.00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.02.2010 a 30.04.2010, referente ao 1º quinquênio.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1262/SEAD 08 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Ofício n. 01742/CGG, de 31 de dezembro de 2009 e CT/PR-306/2009 de 23 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 1.1.2010, na Secretaria de Estado de Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora MARIA AUXILIADORA MENEZES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300046940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1263 /SEAD 02 DE
FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 883 de 28 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora MARLENE MARTINS BERTOLETO, Professor Nível III, Matrícula n. 300026492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/ Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº1264/SEAD 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Ofício n. 039/NRH/SEDUC, de 22 de janeiro de 2009 e Requerimento de 18 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 13.1.2010, na Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora SEBASTIANA MARIA DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula n. 300028162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1265 /SEAD 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09,

Considerando, o Requerimento n. 416 de 21 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Guajará Mirim, a servidora LIRYA LUCAS ARAGÃO ARZA, Professor Nível III, Matrícula n. 300058618, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Costa Marques.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 1266/SEAD 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Ofício n. 242/GAB/GGRH/SESAU, de 28.1.2010.

RESOLVE:

LOTAR, a partir 28.1.2010, na Secretaria de Estado de Saúde/GRECSS/SESAU/Porto Velho, o servidor JARBAS GALDINO BANDEIRA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1491 /SEAD 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.09, e

Considerando, o Despacho da Assessoria de 25 de janeiro de 2010, fls. 22/23 e Memo. n. 216/ Comissão de Lotação/SEDUC, fls. 25 de 05 de fevereiro de 2010, que consta nos autos do Processo n. 2201/20820/2009,

RESOLVE:

LOTAR, a partir 5.2.2010, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, o servidor

BONIEK BEZERRA SANTOS, Professor Nível III, Matrícula n. 300080196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1372 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 009/GEOP/SEAD/2010,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor JAILSON RAMALHO FERREIRA, Matrícula nº 300007141, para responder pelo Gerência de Execução Orçamentária de Pessoal - GEOP, da Secretaria de Estado da Administração, em virtude das Férias da titular IVANEIDE SOARES DA SILVA, 300016434, no período de 17.2.2010 a 18.3.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1373 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 7/EDV/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ROSELIA ALVES DE QUEIROZ, Matrícula nº 300003009, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.12.2009 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.6.2010 a 30.6.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1374 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 21/GAFP/FOPAG/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARCIA VARGAS LARA, Matrícula nº 300014957, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para data oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1375 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 19/GAFP/FOPAG/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ROBERTO MARCELO PONTES, Matrícula nº 300009588, lotado na Secretaria de Estado da Administração, do período de 11.1.2010 a 30.1.2010,

referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para data oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1376 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 20/GAFP/FOPAG/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora FRANCISCA VIANA PIANCO, Matrícula nº 300000756, lotada na Secretaria de Estado da Administração, do período de 2.1.2010 a 31.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para data oportuna.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1377 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Memorando n. 50/09/OUV/SESAU e Ofício n. 19/10/OUV/SESAU/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARISA SASSO DE VARGAS, Matrícula nº 300066218, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.12.2009 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.2.2010 a 2.3.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1378 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 110/GAB/HBAP/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora SONIA MARIA FAVERO, Matrícula nº 300034938, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, do período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.3.2010 a 30.3.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1379 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 41/GAF/PGE/2010,

RESOLVE:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ANA REGINA REIS DA SILVA, Matrícula nº 300033871, lotada na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.4.2010 a 30.4.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1381 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008, e conforme consta o Memorando n. 002/EF/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 1.12.2009, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MIRIAN DONADON CAMPOS, Datilógrafo, Matrícula nº 300034356, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1382 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, com nova redação dada pela 1089/2002, Lei nº 1914 de 17.6.2008 regulamentada pelo Decreto nº 13689 de 24.6.2008, e conforme consta o Memorando n. 002/EF/GGRH/SEAD/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 9.2.2010, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARIA AUXILIADORA MENEZES, Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300046940, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1383 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Ofício n. 41/GAB/CGAG/2010,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 714/SEAD de 25.1.2010, que SUSPENDEU, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor DINILSON REGIS PANTOJA, Matrícula nº 300079103, lotado na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria,

Onde se lê: no período de 1.1.2010 a 30.1.2010, referente ao exercício de 2010, a qual fica transferida para 1.3.2010 a 30.3.2010.

Leia-se: no período de 1.12.2009 a 30.12.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para 1.3.2010 a 30.3.2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1384 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01624.00.2010,

RESOLVE:

Conceder licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAUJO, Auxiliar em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300015139, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no período de 22.3.2010 a 29.3.2010, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 3.4.2009, 7.8.2009 e 16.12.2009, no total de 3 (três) doações.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1385 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01322.00.2010,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Maternidade, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de janeiro de 2010 a 19 de março de 2010, a servidora EDIRLAINE ALVES JULIO, Executor Educação Escola Indígena II, Matrícula nº 300071472, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão do Oeste.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1386 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Processo n. 01.2201.01321.00.2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 4 de janeiro de 2010 a 2 de julho de 2010, a servidora ANDREZA DE SOUZA MENDES, Professor Nível III, Matrícula nº 300088234, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

PORTARIANº 1387 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Processo n. 01.2201.00437.00.2010,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 553/SEAD de 20.1.2010, que Concedeu Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, a servidora CRISLIANE NASCIMENTO DA SILVA, Professor Nível III, Matrícula nº 300092429, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Onde se Lê: a contar de 6 de dezembro de 2009 a 23 de junho de 2010

Leia-se: a contar de 26 de dezembro de 2009 a 23 de junho de 2010

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1388 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Processo n. 01.2201.00500.00.2010,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 556/SEAD de 20.1.2010, que Concedeu licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei nº 865, de 22 de dezembro de 1999, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO AGUIAR, Biomédico, Matrícula nº 300068587, no período de 3.2.2010 a 10.2.2010, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 15.1.2009, 20.4.2009, 27.8.2009 e 30.11.2009, no total de 4 (quatro) doações.

Onde se Lê: lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

Leia-se: lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1390 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Processo n. 01.2201.21774.00.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora CICLEIA CORREIA DA SILVA, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula n. 300022570, lotada no Hospital de Base Ary Pinheiro, frequentar o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Citologia Oncótica e Endócrina com encontro mensal nas sextas-feiras e sábados no período de outubro/2009 a novembro/2010, de acordo com cronograma expedido pelo Centro de Ensino São Lucas Ltda – Faculdade São Lucas, de fls 06, nos autos do Processo n. 01.2201.21774.00.2009.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto ao setor de Recursos Humanos/H.Base e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o final de novembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1391 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Processo n. 01.2201.21773.00.2009,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA, ocupante do cargo de Biomédico, Matrícula n. 300068705, lotada no Hospital de Base Ary Pinheiro, frequentar o Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Citologia Oncótica e Endócrina com encontro mensal nas sextas-feiras e sábados no período de outubro/2009 a novembro/2010, de acordo com cronograma expedido pelo Centro de Ensino São Lucas Ltda – Faculdade São Lucas, de fls 06, nos autos do Processo n. 01.2201.21773.00.2009.

Art. 2º - Deverá comprovar mensalmente suas frequências às aulas, junto ao setor de Recursos Humanos/H.Base e cumprir jornada de trabalho durante o período de férias escolares.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria perdurarão até o final de novembro de 2010.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1392 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009, e conforme consta o Processo n. 2201/02639/2008,

RESOLVE:

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de 1.2.2010, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora ISABEL NEVES DE SOUZA, Professor Nível III, Matrícula nº 300051050, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/Porto Velho.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1472 /SEAD 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, Decreto de 18.11.2009, publicado no DOE n. 1371 de 19.11.2009,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores JULIO PEREZ ANTELO, Médico, Matrícula nº 300028355/56 e WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO, Médico, Matrícula n. 300055992, para atuarem como médicos peritos, em relação a Perícia Médica necessária a Srª TEREZINHA SALAZAR CASTRO, do município de Guajará Mirim, considerando o que consta no Memorando n. 373/NUPEM, de 09 dezembro de 2009.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA Nº 1428 /SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e Decreto de 18.11.2009, conforme consta o Processo n. 1501/20531/2004,

Considerando, a Informação n. 2277/PG/PCDS/ 2009, 10.12.2009, as fls. 35/36 dos autos,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 14837/SEAD de 28.10.2009, que Retificou a Portaria n. 13221/SEAD de 30.9.2009, que Concedeu o enquadramento do Grupo ocupacional saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, da servidora JAMISLENE RODRIGUES MACHADO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n. 300034767, Nível III, Classe C, Referência "304", lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de setembro de 2009.

Leia-se: Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 14 de dezembro de 2004.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN.994/SEAD 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, requerimento de retificação de 01/02/2010 as fls 13, referente o requerimento de fls.02 de 07/12/2009, que consta nos autos do Processo n. 2201.25201-00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.03.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ANNA HELENA VALE RENDA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300024366, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN.995/SEAD 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 07 de janeiro de 2009 as fls 22, que consta nos autos, do Processo n. 1501.12741-00/2006

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.2.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ISMAR DA COSTA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente em atividades Administrativas, Matrícula nº 300015801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na AGENCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE-Secretaria de Estado da Saúde-AGEVISA

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN.1000/SEAD 01 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 01 de dezembro de 2009 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.25749-00/2009,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.02.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos

termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora CARLA CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300039633, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-RO.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN.1070/SEAD 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, Considerando, Requerimento de 13 de janeiro de 2010 as fls 02, que consta nos autos, do Processo n. 2201.01825-00/2010.

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.4.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora NEUSA NEVES MOREIRA, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300020984, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Rolim de Moura-RO
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN.1079/SEAD 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 19 de janeiro de 2010 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01444-00/2010,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 1.02.2010, os termos da Portaria n.5056/SEAD de 07.07.2008, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2008, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor CELCINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESAU/ Alvorada D'Oeste-RO.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN.1082/SEAD 03 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, Considerando, Requerimento de 19 de janeiro de 2010 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01444-00/2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.02.2010, na Secretaria de Estado da Saúde -SESAU/Alvorada D'Oeste o servidor CELCINO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300018260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIANº 1286/SEAD 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e Decreto de 18.11.2009,

RESOLVE:

Retificar, parte dos termos da Portaria nº 611/SEAD de 21.01.2010, que Prorroga a Licença Sem Vencimento, a partir de 25.03.2010, para trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOELI PIOVAR DOS REIS, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Edu10cional Nível I, Matrícula n. 300025869, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Colorado D'Oeste-Ro.

Onde se Lê: NOELI PIOVAR DOS REIS
Leia-se: NOELI PIOVOVAR DOS REIS,

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN. 1287/SEAD 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 18 de dezembro de 2009 as s 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.00482-00/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 10.03.2010, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EUCILANGELA BRESSAMI ALVES, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 85/3.43300060426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Cacoal-Ro.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN. 1369/SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 04 de Janeiro de 2010 as fls 13, que consta nos autos do Processo n. 1501/07814/07

RESOLVE:

Cessar, a partir de 05.01.2010, os termos da Portaria n. 7721/SEAD de 12.06.2007, que Concedeu Prorrogação da Licença Sem Vencimento, a partir de 1.9.2007, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 44 02 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor VALDIR PASSOS LOPES, ocupante do cargo de

Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300026418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Alta Floresta D'Oeste-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN.1370/SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 04 de Janeiro de 2010 as fls 13, que consta nos autos do Processo n. 1501/07814/07

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 05.01.2010, na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Alta Floresta D'Oeste, o servidor VALDIR PASSOS LOPES, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300026418, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN. 1371/SEAD 11 DE FEVEREIRO DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009,

Considerando, Requerimento de 11 de Janeiro de 2010 as fls 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.08400/2009,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 01.03.2010, os termos da Portaria n. 3536/SEAD de 27.03.2009, que Concedeu Prorrogação da Licença Sem Vencimento, a partir de 2.4.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 44 02 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora EDIVA GONÇALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300010396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Pimenta Bueno-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

EDITAL N. 138/GDRH/SEAD, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme Ofício n. 126/2010/NAM/NRH/SEDUC, de 7/4/2010, **convoca** candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n. 085/GDRH/SEAD, de 08 de março de 2010, constantes do Anexo deste Edital, para a contratação no emprego de **Professor** para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, a fim de atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências da Lei Estadual n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 2.207, de 12 de dezembro de 2009, **para apresentação de documentos com o objetivo de assinatura de Contrato de Trabalho, por tempo determinado.**

1. Os candidatos convocados, com local de trabalho em **Porto Velho**, deverão se apresentar dentro do

prazo compreendido entre os dias **14/4/2010 a 20/4/2010**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a **Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos – GDRH**, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizada à Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro Industrial, Porto Velho, CEP: 76.821-094 (Próximo a Diretoria de Ensino da Polícia Militar de Rondônia e do Hospital de Base).

2. Os candidatos convocados, com local de trabalho nos demais localidades/municípios, deverão se apresentar dentro do prazo compreendido entre os dias **14/4/2010 a 20/4/2010**, no horário compreendido entre **7h 30min às 13h 00min**, improrrogáveis, junto a Representação/SEDUC, do município correspondente, portando os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento – duas fotocópias;
 - b) Carteira de Identidade – uma fotocópia autenticada em cartório;
 - c) CPF;
 - d) Título Eleitoral;
 - e) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - f) Cartão PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
 - g) Declaração de Imposto de Rendo ou de Isento;
 - h) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
 - i) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois empregos ou cargos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
 - j) Comprovante de Escolaridade compatível com o emprego no qual estar concorrendo (uma fotocópia autêntica em cartório);
 - k) Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
 - l) Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 - m) Atestado de Sanidade Física e Mental;
 - n) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
 - o) Comprovante de endereço de sua residência;
 - p) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
 - q) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia d o comprovante;
 - r) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) a n o s (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
 - s) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
 - t) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
 - u) Certidão de Capacidade Física emitida pela Junta Médica do Estado (*Para os candidatos Portadores de Necessidades Especiais*);
 - v) Para os candidatos ao emprego de Professor Nível 3 – Educação Física, apresentar Registro no Conselho Regional equivalente.
3. O candidato convocado que não comparecer dentro dos prazos preestabelecidos, neste Edital, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
4. O candidato contratado deverá dar início às suas atividades, junto a Escola na qual for lotado, no dia **22/4/2010**. O não comparecimento para esse fim, terá seu contrato tornado sem efeito.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL N. 138/GDRH/SEAD/2010

MUNICIPIOS – 40HS

CANDIDATO	CPF	CARGO	MUNICIPIO	RESULT.
SANDRA PIMENTEL	627.713.292-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	007.645.852-07	FÍSICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
OTONIEL MEDEIROS DA SILVA	055.153.969-01	QUÍMICA	5º BEC/MACHADINHO D'OESTE	1
LIDIA SALVATERRA RODRIGUES	1668963140	BIOLOGIA	ABUNA	1
JACKSON EMIR NOGUEIRA DA SILVA		EDUCAÇÃO FÍSICA	ABUNA	1
FABIANA CORREIA DE LIMA	87981289220	ESPANHOL	ABUNA	1
LUZIA MARAES RODRIGUES	41994256249	FILOSOFIA	ABUNA	1
JOSIANE SOUZA BRASIL	99149907115	FÍSICA	ABUNA	1
JOELMA ROCHA DOS SANTOS	62563556287	HISTÓRIA	ABUNA	1
KHALIL KASSEN		LEM INGLESA	ABUNA	1
IONE DA SILVA PEREIRA		LÍNGUA PORTUGUESA	ABUNA	1
MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES	42157943234	MATEMÁTICA	ABUNA	1
TATIANE VASCONCELOS RABELO	61214337287	QUÍMICA	ABUNA	1
ROSANGELA MARIA PASSOS DA SILVA CRAVEIRO	6056849368	SOCIOLOGIA	ABUNA	1
ANGELICA PANCIERI ZANDONADI	RG:00659901/RO CPF:767.383.962-87	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
BRUNO ALLAN SOARES CABRAL	76327868215	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	2
ROSANGELA FERREIRA MARQUES	RG:735917/RO CPF: 711.266.192-72	BIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
JOÃO FABIO RODRIGUES COSTA	RG:195297/RO CPF:203.213.502-78	FÍSICA	ALTA FLORESTA	1
WELBE RAGEL CAVALCANTE	RG:000998695/RO CPF:929.651.562-91	FÍSICA	ALTA FLORESTA	1
GILSON LOPES	RG:742940/RO CPF:642.136.412-87	HISTÓRIA	ALTA FLORESTA	1
SONIA OLIVEIRA SCHNEIDER	RG:000982360/RO CPF:000.146.412-40	QUÍMICA	ALTA FLORESTA	1
VALDERE PEDROSO QUINTÃO	RG: 728.874/RO CPF: 711.301.012-15	QUÍMICA	ALTA FLORESTA	1
LUANA CRISTINA PAIM	RG:689.468/RO CPF:802.874.092-87	SOCIOLOGIA	ALTA FLORESTA	1
CLEONICE PEREIRA RAMOS	962445 SSP/MT-616.485.661-20	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
NADALIA LIBMANN SANTANA	186.239 - SSP/RO-103.138.772-20	HISTÓRIA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
PAULA FRANCINETE DOS SANTOS	66419093368	LÍNGUA PORTUGUESA	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1
DENISE FERNANDES RABELO	9453184-5-RJ/ 045.019.987-84	BIOLOGIA	ALTO PARAISO	1
MARCOS RODRIGO APARECIDO FACUNDO	766967-RO/939.439.202-59	ESPANHOL	ALTO PARAISO	1
APARECIDA MENDES DES DA SILVA	463306-RO/ 469.266.402-97	FÍSICA	ALTO PARAISO	1
MILLENI KELLY JACOMELI	1032044-MS/ 837.074.171-15	HISTÓRIA	ALTO PARAISO	1
ELISANGELA SILVANA DE SOUZA COSTA	652024-RO/511.022.182-00	L.E.M. INGLESA	ALTO PARAISO	1
ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA	768030-RO/845.883.062-00	MATEMÁTICA	ALTO PARAISO	1
ANDRESSA CARLA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	949033-RO/930.424.182-00	QUÍMICA	ALTO PARAISO	1
MIRIAN GOMES DA ROCHA	757755-RO/ 734.424.532-91	EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTO PARAISO	1
ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	001.266.872.93	MATEMÁTICA	ALVORADA DO OESTE	1
FRANCHIELI PASSARINHO DE OLIVEIRA	1047055-RO/ 884.446.942-15	ESPANHOL	ALVORADA DO OESTE	1
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	739549 SSP RO CPF:720.952.102.04	LÍNGUA PORTUGUESA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA	773795 SSP-RO CPF:796.881.442.15	MATEMÁTICA	ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
BERNARDINO MARINHO DE MEDEIROS JUNIOR	RG. 09623.427-3 IFF/RJ - CPF. 025.805.557-06	EDUCAÇÃO FÍSICA	BOA ESPERANÇA	1
CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO	RG. 930.776 SSP/RO - CPF. 833.805.822-04	HISTÓRIA	BOA ESPERANÇA	1
MARIA ANDREA LENCINA	RG. 12819523-8 SSP/PR - CPF. 711.181.012-00	L.E.M. INGLESA	BOA ESPERANÇA	1
JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA	RG. 571.307 SSP/RO - CPF. 619.615.822-87	QUÍMICA	BOA ESPERANÇA	1
ORGANDILA DA COSTA FAUSTINO SILVA	000471040RO - 438.214.132-04	EDUCAÇÃO FÍSICA	BOM JESUS	1
VALDIRENE PAULINO DE OLIVEIRA	M8179663MG - 036.086.676-01	ESPANHOL	BOM JESUS	1
LUZIMAR SEZARIO NUNES	428670RO - 290.042.412-72	FÍSICA	BOM JESUS	1
ALEX MAGALHÃES DOS SANTOS	000771235RO - 833.898.902-97	L.E.M. INGLESA	BOM JESUS	1
ADILA VIEIRA	000816414RO - 760.703.872-87	LÍNGUA PORTUGUESA	BOM JESUS	1
LUCINETE MARIA DE MELO	1135405PB - 539.530.884-91	MATEMÁTICA	BOM JESUS	1
RENATA COSTA DE OLIVEIRA	MG6404171-010.820.486-31	QUÍMICA	BOM JESUS	1
MARIA DAMIANA FELICIO DE SOUZA	000784031RO - 752.718.692-53	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	BOM JESUS	1
MARLUCIA ALVES DE SOUZA	627722RO - 660.332.502-06	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	BOM JESUS	2
JOAREZ DA SILVA	442483 SSP-RO/389654022-04	ESPANHOL	BURITIS	1
ERIVELTON REIINKE	1282370 SSP-ES/043672897-45	FILOSOFIA	BURITIS	1
EULÁSIA CRISTINA DE OLIVEIRA FREITAS	563262 SSP-RO/709704322-91	FILOSOFIA	BURITIS	3
JOSIANE GOMES ALVES	000947597 SSP-RO/903786602-68	FILOSOFIA	BURITIS	2
JOSÉ CARLOS AMORIM	10087907-7 SSP-PR/065008279-61	FÍSICA	BURITIS	1
OSMARINA PEREIRA DA SILVA	796376 SSP-RO/457065652-87	FÍSICA	BURITIS	2
ELIANE RODRIGUES ALVES	1065778 SSP-RO/000371002-54	HISTÓRIA	BURITIS	2
MANIRDE ALVES DA SILVA SOBRINHO	1067417 SSP-MS/832174441-91	HISTÓRIA	BURITIS	1
JOELTON REZENDE GOMES	2085201-0 SSP-MT/799052002-82	LEM INGLÊS	BURITIS	1
THIAGO TAVARES SENA	08585000 43 SSP-BA/051258146-01	QUÍMICA	BURITIS	1
LUCIMEIRE APARECIDA MOREIRA SILVA	393536 SSP-RO/386621322-00	FÍSICA	BURITIS	1
ARLINDO FERREIRA MALHEIROS NETO	005.653.201-65/1377271-6 SSP/MT	BIOLOGIA	CABIXI	1
ELDA LUANA VIEIRA	658.475.202-04/662.656 SSP/RO	BIOLOGIA	CABIXI	2
LUCIANO ANTONIO PERES	RG. 1095038-9 SJ - CPF. 896.836.681-00	EDUCAÇÃO FÍSICA	CABIXI	1
JUCIELI ANDRADE DE CARLI	323.841.268-06/805.534 SSP/RO	FÍSICA	CABIXI	1
JOÃO PRATA NETO	441172-RO/ 349.135.992-91	ESPANHOL	CACAULANDIA	1
QUERLANDO GONÇALVES DOS SANTOS	MG- 10708794-MG/ 036.438.696-73	FÍSICA	CACAULANDIA	1
GILSON PORTELA DOS SANTOS	727388-RO/ 686.818.602-91	GEOGRAFIA	CACAULANDIA	2
JEANE LADDAGAS DIAS	898437-RO/ 939.536.662-15	GEOGRAFIA	CACAULANDIA	1
IZAIAS BARROSO DA MOTA	605914-RO/ 577.626.432-49	HISTÓRIA	CACAULANDIA	1
MICHAEL DOS SANTOS BRITO	801059-RO/523.873482-49	L.E.M. INGLESA	CACAULANDIA	1
PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	847535-RO/ 850.652.932-87	MATEMÁTICA	CACAULANDIA	1
TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA	403421-RO/ 387.127.172.15	MATEMÁTICA	CACAULANDIA	2
KARINA DA SILVA	974810-RO/ 926.830.452-04	QUÍMICA	CACAULANDIA	1
EDUARDO DOS SANTOS VICENTE	34564669-1-SP/ 913.369.291-20	SOCIOLOGIA	CACAULANDIA	1
ANA ELIGIA DE SOUZA	356357 SSP/MT - 286.676.112-04	ESPANHOL	CACOAL	1
VANUZA DE PAULA SIQUEIRA	000792065 RO - 749.903.572-72	ESPANHOL	CACOAL	2
CRISTHYAN RALF ARÁUJO CARNEIRO OLIVEIRA SANTOS	885377 RO - 875.646.532-72	LIBRAS	CACOAL	2
CRISTIANE CARDOSO DA SILVA	739549 RO - 720.952.102-04	LIBRAS	CACOAL	5
FERNANDO CESAR FERREIRA	788414 RO - 743.586.932-53	LIBRAS	CACOAL	4
LEIDIANE APARECIDA RODRIGUES PIRES	788633 RO - 904.124.002-00	LIBRAS	CACOAL	3
ODIRLEI PEGORARO	836645 RO - 755.678.652-87	LIBRAS	CACOAL	1
CLEUSA DE SOUZA FREIRE DE MELO	3323002-8 SSP/PR - 615.932.069-28	SOCIOLOGIA	CACOAL	1
ZENEIDE DE FÁTIMA PEREIRA BARROS	39542987008	EDUCAÇÃO FÍSICA	CALAMA	1
FABIO RICARDO RODRIGUERO	614.960.572.87	FILOSOFIA	CALAMA	1
CARLOS ALBERTO GUIMARAES PEREIRA	71982469234	HISTÓRIA	CALAMA	1
PEDRO WALTER ZEVALLOS	008.666.219.89	L.E.M. INGLESA	CALAMA	1
MARILENE LOPES DA ROCHA	242.628.972.49	LÍNGUA PORTUGUESA	CALAMA	1
ADAO GOMES PASCOAL	84389583204	MATEMÁTICA	CALAMA	2
GILBERTO RIBAMAR CARVALHO	14901439391	MATEMÁTICA	CALAMA	1
CRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA	52736822234	SÉRIES INICIAIS	CALAMA	2
ROSALINA DA SILVA COSTA	15338029200	SÉRIES INICIAIS	CALAMA	1
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	61610224353	SÉRIES INICIAS	CALAMA	3
MARIA NILCE DA SILVA	47432330115	SÉRIES INICIAS	CALAMA	4

SOCIOLOGIA	CALAMA	1
BIOLOGIA	CAMPO NOVO	1
HISTÓRIA	CAMPO NOVO	3
HISTÓRIA	CAMPO NOVO	1
HISTÓRIA	CAMPO NOVO	2
L.E.M. INGLESA	CAMPO NOVO	2
L.E.M. INGLESA	CAMPO NOVO	1
LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	1
MATEMÁTICA	CAMPO NOVO	1
MATEMÁTICA	CANDEIAS	1
BIOLOGIA	CASTANHEIRAS	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	CASTANHEIRAS	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	CASTANHEIRAS	1
FÍSICA	CASTANHEIRAS	1
GEOGRAFIA	CASTANHEIRAS	1
GEOGRAFIA	CASTANHEIRAS	1
HISTÓRIA	CASTANHEIRAS	1
L.E.M. INGLESA	CASTANHEIRAS	1
MATEMÁTICA	CASTANHEIRAS	2
MATEMÁTICA	CASTANHEIRAS	1
QUÍMICA	CASTANHEIRAS	1
QUÍMICA	CASTANHEIRAS	2
QUÍMICA	CASTANHEIRAS	1
SÉRIES INICIAIS	CASTANHEIRAS	2
SÉRIES INICIAIS	CASTANHEIRAS	4
SÉRIES INICIAIS	CASTANHEIRAS	1
SÉRIES INICIAIS	CASTANHEIRAS	3
BIOLOGIA	CEREJEIRAS	1
FÍSICA	CEREJEIRAS	1
HISTÓRIA	CEREJEIRAS	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	CHUPINGUAIA	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	CHUPINGUAIA	2
FILOSOFIA	CHUPINGUAIA	1
FÍSICA	CHUPINGUAIA	1
GEOGRAFIA	CHUPINGUAIA	2
GEOGRAFIA	CHUPINGUAIA	1
L.E.M. INGLESA	CHUPINGUAIA	1
MATEMÁTICA	CHUPINGUAIA	1
QUÍMICA	CHUPINGUAIA	1
ESPANHOL	COLINA VERDE	1
HISTÓRIA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
LINGUA PORTUGUESA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
QUÍMICA	COLINA VERDE (CORUMBIARA)	1
BIOLOGIA	COLINA VERDE (JARU)	1
FÍSICA	COLINA VERDE (JARU)	1
GEOGRAFIA	COLINA VERDE (JARU)	1
L.E.M. INGLESA	COLINA VERDE (JARU)	1
QUÍMICA	COLINA VERDE (JARU)	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	3
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	5
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	2
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	COLINA VERDE (JARU)	4
MATEMÁTICA	COLORADO	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	COLORADO DO OESTE	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	COLORADO DO OESTE	2
FILOSOFIA	COLORADO DO OESTE	1
GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	2
GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	1
LIBRAS	COLORADO DO OESTE	2
LIBRAS	COLORADO DO OESTE	1
LIBRAS	COLORADO DO OESTE	3
LIBRAS	COLORADO DO OESTE	4
MATEMÁTICA	COLORADO DO OESTE	1
SOCIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	2
SOCIOLOGIA	COLORADO DO OESTE	1
FÍSICA	CORUMBIARA	1
QUÍMICA	CORUMBIARA	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CORUMBIARA	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	CORUMBIARA-RO	2
FÍSICA	COSTA MARQUES	1
FÍSICA	COSTA MARQUES	2
FÍSICA	COSTA MARQUES	1
L.E.M. INGLESA	COSTA MARQUES	1
LINGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	3
LINGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	1
LINGUA PORTUGUESA	COSTA MARQUES	1
FÍSICA	CUJUBIM	1
MATEMÁTICA	CUJUBIM	2
MATEMÁTICA	CUJUBIM	1
QUÍMICA	CUJUBIM	1
QUÍMICA	CUJUBIM	2
FILOSOFIA	CUJUBIM GRANDE	1
LINGUA ESPANHOLA	CUJUBIM GRANDE	1
LINGUA PORTUGUESA	CUJUBIM GRANDE	1
MATEMÁTICA	CUJUBIM GRANDE	1
QUÍMICA	CUJUBIM GRANDE	1
MATEMÁTICA	DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	1
SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	DISTRITO DE VITORIA DA UNIAO	2
QUÍMICA	DISTRITO GUARAJUS	1
ESPANHOL	ESPIGÃO DO OESTE	1
FÍSICA	ESPIGÃO DO OESTE	1
GEOGRAFIA	ESPIGÃO DO OESTE	1
MATEMÁTICA	ESPIGÃO DO OESTE	1
L.E.M. INGLESA	ESTRELA DE RONDONIA	1
LINGUA PORTUGUESA	ESTRELA DE RONDONIA	1
MATEMÁTICA	ESTRELA DE RONDONIA	1
QUÍMICA	ESTRELA DE RONDONIA	1



ADAIR DA SILVA COSTA	98001166914/AL/683.174.412-53	EDUCAÇÃO FÍSICA	FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL	1
JULIANA BIANCA ROCHA DE SOUZA	734059RO - 674.115.842-15	BIOLOGIA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
AUGUSTO LEITE DE SOUZA	000292372RO - 204.734.862-53	ESPAHOL	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
FRANCISCO DE ASSIS DOS S. ANTUNES	000903980RO - 793.672.752-34	FÍSICA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
TUIJA MARIA LAAKSONEN DE OLIVEIRA	V535377Y - 539.158.362-49	L.E.M. INGLESA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
MURILO PELOSATO GOUVEA	000945869RO - 987.749.482-53	MATEMÁTICA	GOV. JORGE TEIXEIRA	1
DIANA MANZOLI MARGOTTO	758.367.852-87/RG: 782.178 SSP/RO	LIBRAS	GUAJARA MIRIM	1
CRISTIANO ADOLFO OENNING DA SILVA	882.011.712-68/RG: 948.808 SSP/RO	LIBRAS	GUAJARA MIRIM	1
DARCY JULIO MONTENEGRO ARDAIA	455660/349309812-04	BIOLOGIA	GUAJARA MIRIM	1
ANGEL GABRIEL ANDRADE ARANGUIZ	681391/5113347722-20	ESPAHOL	GUAJARA MIRIM	1
LENILSON GUARENA NOGUEIRA	790123/786357802-72	ESPAHOL	GUAJARA MIRIM	2
MARIA DA CRUZ GUASSACE	001042651/468860102-63	ESPAHOL	GUAJARA MIRIM	4
ROLANDO VILLAR ANEZ	204.473.882.15	ESPAHOL	GUAJARA MIRIM	3
LEILIANE PANTOJA DA SILVA	740070/722277022-49	FILOSOFIA	GUAJARA MIRIM	2
ROSA MARIA TOMÉ DOS SANTOS	723114/720385942-87	FILOSOFIA	GUAJARA MIRIM	1
EDNEUZA DOS SANTOS PEREIRA	033.599.324.98	GEOGRAFIA	GUAJARA MIRIM	2
RITA DE SOUZA MAIA	918480/380224274-20	GEOGRAFIA	GUAJARA MIRIM	4
SILENE ESPINOSA QUINTÃO ALENCAR	526294/611813902-49	GEOGRAFIA	GUAJARA MIRIM	1
SIRLENE SERAFIM RODRIGUES	1275927032/608332892-68	GEOGRAFIA	GUAJARA MIRIM	3
EDVANIA ALMEIDA A. RAMALHO	5315865/026687064-32	QUÍMICA	GUAJARA MIRIM	1
JOÃO JOSÉ DE SOUZA SILVA	297803/286447192-20	QUÍMICA	GUAJARA MIRIM	3
WILMAR CABRAL CHAVEZ	984446/9426761812-91	QUÍMICA	GUAJARA MIRIM	2
AVALTINA FELIX GOMES	308963/285824462-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARA MIRIM	3
LLIAN MICHELE ALMEIDA BARBOSA	493306/512168682-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARA MIRIM	4
REJANE CARNEIRO PITA	638851/654478592-04	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARA MIRIM	5
ROBERTA TOMÉ DOS SANTOS	723112/718259162-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARA MIRIM	2
SELMA BELINHO MORARI	17647000/023647308-56	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	GUAJARA MIRIM	1
DIANA BISPO PEIXOTO	17450691-0/033269358-87	SOCIOLOGIA	GUAJARA MIRIM	1
FABIOLA VIANA NERY	463666/740434802-10	SOCIOLOGIA	GUAJARA MIRIM	2
VALTEIR FERREIRA ALVES	RG. 542.899 SSP/RO - CPF. 573.368.812-20	L.E.M. INGLESA	GUAPORÉ	1
FABIANA DE ALMEIDA	001041710 SSP-RO/9086487552-15	BIOLOGIA	JACINÓPOLIS	1
VALTER APARECIDO VICENTE	429992 SSP-RO/420203952-15	EDUC. FÍSICA	JACINÓPOLIS	1
ROSANGELA PEREIRA	000926067 SSP-RO/951373272-04	GEOGRAFIA	JACINÓPOLIS	1
SONIA APARECIDA DE NÓBREGA	464424 SSP-RO/421833402-15	HISTÓRIA	JACINÓPOLIS	1
SANDRA MARIA DE FREITAS MARIANI	342631 SSP-RO/326787622-20	L. PORTUGUESA	JACINÓPOLIS	1
EVERALDO ALMEIDA COSTA	1300493011 SSP-BA /469023922-64	MATEMÁTICA	JACINÓPOLIS	1
RAIMUNDO COSTA		FÍSICA	JACY PARANA	1
PAULO CHAVES RODRIGUES	4588045253	MATEMÁTICA	JACY PARANA	1
JOSE RIBAMAR AZEVEDO FRANCA	33110875349	SÉRIES INICIAIS	JACY PARANA	1
ELISANGELA MARIA DA SILVA	036.944.945.00	EDUCAÇÃO FÍSICA	JARDINOPOLIS	1
MAURO ZANZARINI FILHO	676.877.092.68	GEOGRAFIA	JARDINOPOLIS	1
ANDRÉIA ANTUNES DE SOUZA	785.158.152.49	L.E.M. INGLESA	JARDINOPOLIS	1
ELZA ROBRIGUES	632.512.302.63	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	1
SALETE MECIAS LINARD	684.603.092.15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	2
VIVIAN APARECIDA CONCEIÇÃO	646.874.222.68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	JARDINOPOLIS	3
DANIEL TOMÉ DOS SANTOS	144.893.915-SP/009.834.808-69	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	1
RITA FONTINELE COSTA	346.624-RO/326.996.462-53	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	3
ROSALINA DE SOUZA SURIANI	95.756.867-PR/501.360.111-87	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	2
CLEONICE DE MOURA FONSECA VIANA	546.310-RO/517.783.602-97	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	1
CRISTIANE JOHANN EVANGELISTA	4.063.045.118-RS	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	3
GERSON BELEM HENRIQUE DE CASTRO	393.910-PA/175.487.992-68	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	2
NEIZE CONCEIÇÃO DE BARROS	453.465-MT/312.274.222-53	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	4
ALINE GOMES LOPES	920.110/894.201.012.15	SOCIOLOGIA	JI-PARANÁ	2
ROSILENE MARIA BORGOLONI	20456611215	SOCIOLOGIA	JI-PARANÁ	3
THIAGO ANDERSON DA SILVA MATOS	842.033.402-25/RG: 931.675 SSP/RO	SOCIOLOGIA	JI-PARANÁ	1
MARIA APARECIDA JUSTINO DA MAIA	326.691.942-49	FILOSOFIA	MACHADINHO D'OESTE	2
REINALDO GONZAGA DE SOUZA	683.098.722-91	FILOSOFIA	MACHADINHO D'OESTE	1
ZAIRA CRISTINA SANDES SIQUEIRA	258.644.594-53	FILOSOFIA	MACHADINHO D'OESTE	3
MARIA APARECIDA LOPES FRANÇOLIN	917.731.649-53	FÍSICA	MACHADINHO D'OESTE	2
RONIVON DE ALMEIDA MATOS	027.536.787-82	FÍSICA	MACHADINHO D'OESTE	3
VALDIR RIBEIRO	062.907.178-04	FÍSICA	MACHADINHO D'OESTE	1
BEATRIZ DE OLIVEIRA LOPES MONTEIRO	226.696.554-91	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	3
DEYWIS ALESSANDRO GARCIA DA SILVA	350.604.252-15	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	2
ELIETI CREPALDI DE SOUZA	583.141.132-04	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	1
RENATA DARIANE FLORES	906.481.372-87	LINGUA PORTUGUESA	MACHADINHO D'OESTE	4
ADNALVA GONÇALVES SILVESTRINI	908.758.182-34	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	4
EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES	044.567.176-96	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	1
ELIZETE FERNANDES CHAVES	724.465.522-34	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	5
EVANILSON DA SILVA ASSIS	638.778.562-68	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	3
LUIS ALBERTO TOMASI SOARES	528.407.432-72	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	6
SARA OLIVEIRA ROCHA	857.610.442-34	MATEMÁTICA	MACHADINHO D'OESTE	2
LUCIANA SOARES DOS SANTOS	790.543.312-91	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	3
MAILZA GOMES ALECRIM	419.577.762-34	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	1
NEUSA NUNES DE JESUS	490.376.572-49	SOCIOLOGIA	MACHADINHO D'OESTE	2
FABIANA APARECIDA MOREIRA FIGUEIREDO	897.090.632.00	EDUCAÇÃO FÍSICA	MIGRANTINOPOLIS	1
CRISTHIE ABRENTAS DE CARVALHO	82807833268	QUÍMICA	MIGRANTINOPOLIS	1
MARIA APARECIDA BALARINI	000857800 SSP-RO/806344512-00	BIOLOGIA	MINAS NOVAS	1
MARTA IZABEL TOROCO FUZINATO	415429 SSP-RO/351714642-00	GEOGRAFIA	MINAS NOVAS	1
ADÃO SOARES DE ASSUNÇÃO	1108779-0 SSP-MT/469081371-04	L. PORTUGUESA	MINAS NOVAS	1
KELLI CRISTINA RIBEIRO	483600 SSP-RO/469690802/00	MATEMÁTICA	MINAS NOVAS	1
SHIRLEY CRISTINA CAMPANA	200303402714-4 CE - 013.475.813-75	BIOLOGIA	MINISTRO ANDREA ZAZA	1
EMERSON SILVA DE ASSIS	612449 RO - 516.939.412-87	FÍSICA	MINISTRO ANDREA ZAZA	1
SILVIA MARIA MOTA DO NASCIMENTO	393998 RO - 714.810.792-04	GEOGRAFIA	MINISTRO ANDREA ZAZA	1
ANTONIO LINO FERNANDES	03065960249	MATEMÁTICA	MIRANTE	3
CLEONICE FARIA KRUGEL	358275 SSP/RO - 272.498.592-84	FILOSOFIA	MIRANTE DA SERRA	2
JOSIELI FACCO BRANDT	795964-RO/748.205.672-68	FILOSOFIA	MIRANTE DA SERRA	1
INES FELIX MAIA	79261680259	FÍSICA	MIRANTE DA SERRA	2
GILVANE LIMA SOBRINHO	989232 SSP/RO - 963.815.072-68	FÍSICA	MIRANTE DA SERRA	1
EVANDRO DEVLIN CORDEIRO DE OLIVEIRA	6673683 SSP/MG - 007.398.366-76	L.E.M. INGLESA	MIRANTE DA SERRA	2
SILVANA BATISTA DE TOLEDO	34270960-4-SP/023.281.399-06	L.E.M. INGLESA	MIRANTE DA SERRA	1
ELISETTE SOUZA SANTOS	62458094287	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	3
ROSILDA DOS SANTOS SILVA	510123 SSP/RO - 499.309.902-91	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	2
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	14494514 SSP/MG - 072.656.436-23	LINGUA PORTUGUESA	MIRANTE DA SERRA	1
MARITSA ROBELINE GOMES RODRIGUES	3607364 SSP/PE - 658.435.174-20	MATEMÁTICA	MIRANTE DA SERRA	2
REGINA ALVES RIBEIRO	518748-RO/457.283.302-82	MATEMÁTICA	MIRANTE DA SERRA	1
SIMONE OLIVERIA DE SOUZA	718.822-RO/716.269.992-87	QUÍMICA	MIRANTE DA SERRA	1
SILVANA CRISTINA FERREIRA	1013160-RO/946.553.082-49	MATEMÁTICA	MONTE NEGRO	1
SARA OLIVEIRA ROCHA	857610	MATEMÁTICA	MONTE NEGRO	1
TAMILLE DA SILVA BARROS	1035845	MATEMÁTICA	MONTE NEGRO	2
APARECIDA DE FATIMA C. MAIA	1088266	FÍSICA	MONTE NEGRO/N 1	1



JOSE WILSON DE LIMA JUNIOR	64023095249	BIOLOGIA	MUTUMPARANA	1
RONNY SANTOS DE ABREL	00674771273	FILOSOFIA	MUTUMPARANA	1
NEILSON DA SILVA COSTA		FISICA	MUTUMPARANA	1
ANTONIA VANIA S. DO ESPIRITO SANTO	67946224249	GEOGRAFIA	MUTUMPARANA	1
FRANCISCO CHAGAS LIMA FERREIRA	19123531215	LINGUA PORTUGUES	MUTUMPARANA	1
MARCOS MOREIRA DE OLIVEIRA	40859851240	MATEMATICA	MUTUMPARANA	1
NEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	62930184272	QUIMICA	MUTUMPARANA	1
BARBARA ZOREK	CPF 881.616.172-87 RG 756962 SSP/RO	EDUCAÇÃO FISICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
CLESIO HENRIQUE CAPPELLI	CPF 683.440582-87RG 706683 SSP/RO	EDUCAÇÃO FISICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
ALINE CRISTIANE JARDIM GOMES	97311-4/RO/ 927.927.312-49	FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	3
FERNANDA FERREIRA LIMA	776511-RO/ 748.883.882-04	FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
VANILDA COSTA CAMBUI BORGES	CPF 840357302-20	FILOSOFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
FERNANDO FABRIS	CPF 000.316.172-20 RG 00001094783 SSP/RO	FÍSICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
ROSIMEIRE BAGNARA	CPF 610.531.472-87 RG 586.015 SS/RO	GEOGRAFIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
FRANCELLE DA COSTA	CPF 002.717.062-44 RG 0000106824 SSP/RO	HISTÓRIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	2851072-PB/053.966.504-51	HISTÓRIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
VIVIANE GRETE	626997-RO/ 635.378.422-87	HISTÓRIA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
ARACELLI BOSSER	CPF 935.759.602-91 RG 916.401 SSP/RO	L.E.M. INGLESA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
ADELAINE FOERSTE	CPF 901.193.202-15 RG 948846 SSP/RO	LIBRAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
GEISIANE CRISTINA RODRIGUES	CPF 866.283.132-04 RG 00090608 SSP/RO	LIBRAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
JOSIANE DA SILVA MARTINS SANTOS	CPF 772.091.252-72 RG 0000697614 SSP/RO	LIBRAS	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
CEONI TEREZINHA CISNOSKI	CPF 421.853.732-20 RG000488170 SSP/RO	MATEMÁTICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
SUELI BRAUN COSTA	CPF 831.147.002-25 RG 000925661SESDC/RO	MATEMÁTICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	2
CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	733.078-RO/ 526.513.472-72	QUIMICA	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	1
CÍCERA DAVYLLA DIAS DE LIMA	99.029.281.821-CE/994.031.453-15	BIOLOGIA	NOVA COLINA	1
RODRIGO VENTURA DE OLIVEIRA	726.188-RO/750.141.492-00	SÉRIES INICIAIS/PEDAGOGIA	NOVA COLINA	1
DORLEY MARIA PEREIRA	RG. 1114407 SSP/GO - CPF. 233.449.891-20	GEOGRAFIA	NOVA CONQUISTA	1
SILVANE CLAUDETE DOS SANTOS BORGES	RG. 427.693 SSP/RO - CPF. 408.054.092-20	HISTÓRIA	NOVA CONQUISTA	1
GRASCIelly LIMA	RG. 1135634858 SSP/BA - CPF. 527.837.662-72	QUIMICA	NOVA CONQUISTA	1
MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	75281295268	BIOLOGIA	NOVA ESTRELA	2
MARIA APARECIDA BENETTI	RG:415541SSPIROCPF: 387.159.452-00	BIOLOGIA	NOVA ESTRELA	1
MILSEIA MESSIAS MELLO	937.523.692.72	L.E.M. INGLESA	NOVA ESTRELA	1
ANGELA MARIA DO NASCIMENTO LEAL	4.4059.079- SSP/RO	LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	1
ROSELI MARIA DO C. SALLES	657.550.652-68/RG: 708.316 SSP/RO	LINGUA PORTUGUESA	NOVA ESTRELA	2
EDIVAN SALOMÃO	796.181.892-87/RG: 938.463	MATEMATICA	NOVA ESTRELA	2
ITARRALYSS HERICO CARDOSO SANTOS	CPF: 935.258.692-15/RG:966.631 SSP/RO	MATEMATICA	NOVA ESTRELA	1
ERIKA SONALY TENÓRIO C. GUSMÃO	1.408.889-PB/886.075.004-06	BIOLOGIA	NOVA LONDRINA	1
ALFREDO JOSÉ DE LIMA	RG.850.076 - SSP/PB - CPF. 395.140.994-00	EDUCAÇÃO FISICA	NOVA MAMORÉ	1
SUERLENE SILVA VIEIRA BEZERRA	RG.745.024 - SSP/RO - CPF. 665.543.652-49395.140.994-00	L.E.M. INGLESA	NOVA MAMORÉ	1
JOSIMAR DA SILVA MONTEIRO	RG.708.388 - SSP/RO - CPF. 742.717.682-00	QUIMICA	NOVA MAMORÉ	1
LUCIANA FRANÇA DA SILVA	1026620 SSP/RO - 964.880.502-49	BIOLOGIA	NOVA UNIÃO	1
JERÔNIMO RIGÓ MARQUES	694053 SSP/RO - 708.790.952-53	L.E.M. INGLESA	NOVA UNIÃO	1
DENISLEY NUNES DOS SANTOS	1117584 SSP/RO - 003.060.002-29	QUIMICA	NOVA UNIÃO	1
JOAO PAULO PINTO FERNANDES	64859312287	EDUCAÇÃO FISICA	NOVO PARAISO	1
RAQUEL ALVES DE LIMA DA SILVA	RG. 512.706 SSP/RO - CPF. 793.529.529-87	GEOGRAFIA	NOVO PLANO	1
CLARICE LACERDA DE SOUZA	RG. 363.0931-8 SSP/PR - CPF. 633.654.139-87	MATEMÁTICA	NOVO PLANO	1
MONICA MOURA DA SILVA	1131097-9 SSP MT CPF: 728.251.621.91	BIOLOGIA	NOVO RIACHUELO	1
ZENILDO BONFIM DO CARMO	947.119.332.04	FISICA	NOVO RIACHUELO	1
VANIA KAISER SILVA	620880 SSP RO CPF: 684.720. 484.68	GEOGRAFIA	NOVO RIACHUELO	1
FRANCISCA OSLEANE FEITOSA DA SILVA	072.223.374.40	LINGUA PORTUGUESA	NOVO RIACHUELO	1
GLAUCIMAR PERBONI	690.789.552.87	MATEMATICA	NOVO RIACHUELO	1
LEANDRO SANTANA	801.185.002.44	QUIMICA	NOVO RIACHUELO	1
EVÂNIA MARTIMIANO DOS SANTOS SILVA	366008-AC/640.205.412-72	L.E.M. INGLESA	OURO PRETO	1
JULIANA DE OLIVEIRA DIAS	847926/SSP/RO E CPF: 796.197.892-53	GEOGRAFIA	OURO PRETO DO OESTE	1
ELIENE MARTINS DE LIMA	358526 SSP RO CPF: 369.449.392.15	L.E.M. INGLESA	OURO PRETO DO OESTE	2
ISABEL FURTUNATO MORAIS	1067117/SSP/RO E CPF:980.564.172-49	MATEMÁTICA	OURO PRETO DO OESTE	1
MARIA IRENE DE LIMA LIRA	93008600204	QUIMICA	OURO PRETO DO OESTE	1
FABIOLA VALÉRIO DOS SANTOS	745582 SSP-RO/711066002-82	BIOLOGIA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
CLAUDICÉIA DORNELA CORDEIRO	1032052 SSP-RO/998857602-10	EDUCAÇÃO FÍSICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
JUSCELETY ORNELES DE ALMEIDA RAIMUNDO	878279 SSP-RO/813030842-87	ESPAÑHOL	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
CLEINILANY APARECIDA DORNELA	878019 SSP-RO/795279902-87	GEOGRAFIA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
IVANIA DELARMEILINA FAGUNDES DA SILVA	000562756 SSP-RO/580234962-04	L. PORTUGUESA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MARLI MONTEIRO BARBOSA	825216 SSP-RO/823731672-04	L. PORTUGUESA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
MARLENE MONTEIRO BARBOSA	89935 SSP-RO/530282362-49	LEM INGLÊS	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
EDER DA SILVA LIMA	1025601 SSP-RO/003060422-23	MATEMÁTICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	2
MARILENE FERREIRA DA SILVA	515166 SSP-RO/498610772-00	MATEMÁTICA	P.A. RIO BRANCO - CAMPO NOVO DE RONDONIA	1
MIRIAN ALVES GROSSELLI DE SOUZA	RG. 745.232 SSP/RO - CPF. 830.439.692-00	BIOLOGIA	PEROBAL	1
ELIZÂNGELA MOURA DA FONSECA	RG. 707.981 SSP/RO - CPF. 695.976.182-49	FISICA	PEROBAL	1
JANIO SARAIVA VASCONCELOS	RG. 584.986 SSP/RO - CPF. 596.521.442-15	HISTÓRIA	PEROBAL	1
EDINA DE SOUZA BAIA	RG. 312.708 SSP/RO - CPF. 389.024.002-04	L.E.M. INGLESA	PEROBAL	1
MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	281.3876 SSP-PB / 057.820.954-31	FISICA	PIMENTA BUENO	1
RAFAEL CAMPOREZ SOARES	1105039706	HISTÓRIA	PIMENTA BUENO	1
JEFFERSON RODRIGUES REIS	987486-RO/97.386.022-68	L.E.M. INGLESA	PIMENTA BUENO	1
LUZIA FERNANDES BEZERRA	1.598.855 SSP-RN/ 737.087.804-00	QUIMICA	PIMENTA BUENO-RO	1
IZABEL CRISTINE SORDI MOREIRA MILIORANSA	915.445/RO CPF: 848.686.352-04	L.E.M. INGLESA	PIMENTEIRAS DO OESTE-RO	1
ANA CLEA B. BEZERRA	40899584200	LIBRAS	PORTO VELHO	3
ELINA MARIA CARDOSO DE ANDRADE	41354222415	LIBRAS	PORTO VELHO	1
MESEZABEEL ALVES RODRIGUES	76801977253	LIBRAS	PORTO VELHO	2
ROSA COSTA BENIGNO		LIBRAS	PORTO VELHO	4
ALMICAR SCHALFER	3240959968	MATEMATICA	PORTO VELHO	25
ALTEMIR JOSE DE MATOS	13519131234	MATEMATICA	PORTO VELHO	16
ANTONIA CONCEICAO DE OLIVEIRA BARBOSA	80882374320	MATEMATICA	PORTO VELHO	6
BRUNO FORTES FRANCA	75102480278	MATEMATICA	PORTO VELHO	20
CESAR AUGUSTO PERES	16735064615	MATEMATICA	PORTO VELHO	24
CLAUDETE DA SILVA SOUSA	72322250244	MATEMATICA	PORTO VELHO	23
CLEDER KASHUWANY DE ALMEIDA	58859586291	MATEMATICA	PORTO VELHO	10
ELIANA QUINTAO SILVERIO	98584561900	MATEMATICA	PORTO VELHO	15
FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	41548990363	MATEMATICA	PORTO VELHO	26
GEVANIA PIEDADE ALBUQUERQUE ALMEIDA	87893770368	MATEMATICA	PORTO VELHO	17
JENILSON ALFREDO DO PRADO	13842552879	MATEMATICA	PORTO VELHO	18
JOSE ANDRADE DE JESUS	18775268949	MATEMATICA	PORTO VELHO	12
KATIUSCIA DA COSTA DE ASSIS	61726508234	MATEMATICA	PORTO VELHO	9
MARIA INES DE JESUS LIMA	25064550197	MATEMATICA	PORTO VELHO	1
MARIVALDO RODRIGUES LISBOA	24500631291	MATEMATICA	PORTO VELHO	21
MAURIANE AZEVEDO PAES	57816093268	MATEMATICA	PORTO VELHO	4
MENEDEMO RARDE DA SILVA NEVES	16188039215	MATEMATICA	PORTO VELHO	11
RAIMUNDO DIAS BEZERRA	03761592353	MATEMATICA	PORTO VELHO	2
RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	12894664249	MATEMATICA	PORTO VELHO	13
RIZALVA TEODOZIO DE OLIVEIRA	34848088291	MATEMATICA	PORTO VELHO	3
SERGIO ALVES DE ARAUJO	50903993287	MATEMATICA	PORTO VELHO	22



SHIRLEY PIRES RODRIGUES	92622666187	MATEMATICA	PORTO VELHO	5
SUZELAINÉ ANTONIO SOARES	28602005253	MATEMATICA	PORTO VELHO	8
VALDINEY FERREIRA DE ALMEIDA	71341692272	MATEMATICA	PORTO VELHO	14
VALMISARIBEIRO DE LIMA	32305559291	MATEMATICA	PORTO VELHO	7
WALLACE KLEI DE SOUZA LIMA	67236090263	MATEMATICA	PORTO VELHO	19
GESIANE ZAMAI RIGONI	781.806.192.49	FISICA	PRESIDENTE MEDICI	1
ERICA MORAES RAMOS SILVA	709.699.902.78	GEOGRAFIA	PRESIDENTE MEDICI	1
MARIZETE DA SILVA ALMEIDA	635406 SSP-RO-732.093.502.30	LIBRAS	PRESIDENTE MEDICI	1
ALBA DARLEAN FEITOSA GENELHU	840646 SSP-RO CPF: 846.940.172.68	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	4
CRISTIELE MOURA MARTINS	838062 SSP-RO CPF: 808.988.662.00	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	1
ELIETE MUNIZ DA SILVA ANDRADE	3725434 DGPL-GO CPF: 847.980.781.04	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	3
ESTERLENE TEIXEIRA RODRIGUES DE ALLMEIDA	343896 SSP RO CPF: 418.702.472.72	MATEMÁTICA	PRESIDENTE MEDICI	2
LETICIA FARAGE CARVALHO	899.173.592.49	QUIMICA	PRESIDENTE MEDICI	2
PETERSON MAICON DE SOUZA EVARISTO	001.337.572.50	QUIMICA	PRESIDENTE MEDICI	1
MARCIA CRISTINA PALHETA ALBUQUERQUE (BACHAREL)	2.134.107-PA/607.521.492-53	FISICA	PRESIDENTE MEDICI	1
ALIANA DAVELI	675.472.572.91	FISICA	PRESIDENTE MEDICI/ASSENTAMENTO CHICO MENDES	1
CELIA FERREIRA BRESCIANI PENHA	319.549 SSP-RO / 316.790.212.49	L.E.M. INGLESA	PRIMAVERA DE RONDONIA	1
HILDA ESTELA DE ARAUJO	401.485 SSP-RO / 770.263.659-15	GEOGRAFIA	QUERENCIA DO NORTE	1
DEISE MARQUES DA COSTA	815415 SSP-RO/776473432-20	BIOLOGIA	RIO PARDO	1
ALEXANDRO CABRALDOS SANTOS	902411 SSP-RO/936030882-04	GEOGRAFIA	RIO PARDO	1
ADAIR MENDES	342615 SSP-RO/340550292-68	HISTÓRIA	RIO PARDO	1
CRISTIANE RAMOS GONÇALVES	0807740 SSP-RO/786444452-00	L.PORTUGUESA	RIO PARDO	1
EDNA GOMES DE MOURA DIAS	M-6700999 SSP-MG 759893016-34	MATEMÁTICA	RIO PARDO	2
ESTE MEDIAN SALDANHA DA SILVA	929439 SSP-RO/771702102-15	MATEMÁTICA	RIO PARDO	1
LILIAN ROCHA DA SILVA AGNES	016.586.642-05	EDUCAÇÃO FISICA	RIO CRESPO	1
GISLANDI OLIVEIRA SILVA	5193226-9-PR/808.576.559-49	FÍSICA	RIO CRESPO	1
LILIAN PEREIRA ROCHA	894318-RO/810.910.442-87	L.E.M. INGLESA	RIO CRESPO	1
MARLENE DOS SANTOS VICENTE	356666-MT/ 651.033.781-91	QUIMICA	RIO CRESPO	1
JEFFERSON DIAS JORGE	987498-RO/ 947.383.942-15	SOCIOLOGIA	RIO CRESPO	1
ELICÉIA SILVA	901.623.232-04/RG:936.504 SSP/RO	FÍSICA	ROLIM DE MOURA	1
MICHELY DE OLIVEIRA MARIN	CPF: 832.249.712-15/RG: 857.906 SSP/RO	L.E.M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	2
TEREZINHA DIAS DA ROCHA	CPF: 390.406.902-00/RG: 369.557 SSP/RO	L.E.M. INGLESA	ROLIM DE MOURA	1
AGMAR APARECIDO FELIX CHAVES	889.065.072.91	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	1
ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAES	RG: 530332SS.P RO CPF: 601.906.552-91	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	2
JOSE MAURICIO NERIS DOS SANTOS	638.864.642.53	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	2
ROSIMERI LESSA	RG:404020 SSP RO CPF: 390.020.802.63	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	3
TIAGO PARAZZI DE FREITAS	RG: 8607582-2 SSP RO CPF: 050.753.349-62	MATEMATICA	ROLIM DE MOURA	1
ANARAQUEL MAMEDES MOTA	340.559.752-87/RG: 256.356 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	3
GIDEÃO ROCHA DE OLIVEIRA	924.501.992-68/RG:976.795 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	1
GUILHERME ALVES DE SOUZA	930.715.232-20/RG: 886.574 SSP/RO	MATEMÁTICA	ROLIM DE MOURA	2
CRISTOVAM COELHO CARNEIRO	RG: 302230 SSP CE CPF: 098.519.331.04	QUIMICA	ROLIM DE MOURA	1
MARCIA DE LIMA RIBEIRO	658.649.05291/RG:596.209 SSP/RO	GEOGRAFIA	ROLIM MOURA	1
MARGARETE APARECIDA GRACI DOS SANTOS	447.910.461-53/RG: 20635-350	GEOGRAFIA	ROLIM MOURA	2
VADIRENE DA SILVA BASTOS	406408/SSP/RO E CPF: 389.250.602-72	EDUCAÇÃO FISICA	RONDONINAS	1
REGINA CELIA DUTRA MARTINS	74209124672	LINGUA PORTUGUESA	RONDONINAS	1
SANDRA MARA COSTA DE SOUSA	1221644PI - 497.606.023-34	BIOLOGIA	SANTA CRUZ	1
GREICE KELLY DE PAULA MESQUITA	726487RO - 669.412.102-49	ESPAHOL	SANTA CRUZ	1
GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO	780817RO - 822.507.742-34	FÍSICA	SANTA CRUZ	1
DARLENY DOS REIS SOARES	M8628409MG - 039.058.326-07	L.E.M. INGLESA	SANTA CRUZ	1
SANDRIAN RODRIGUES DA COSTA	00001027936RO - 900.592.392-04	QUIMICA	SANTA CRUZ	1
DALVA FERNANDES BONATO	421074 - SSP/RO-390.699.822-34	FÍSICA	SANTA LUZIA D'OESTE	1
ALEXANDRE GONÇALVES DE MORAIS	530.332 - SSP/RO-601.906.552-91	MATEMÁTICA	SANTA LUZIA D'OESTE	1
MARISTENE PEREIRA DE ALENCAR	683.165 - SSP/RO-623.457.612-53	MATEMÁTICA	SANTA LUZIA D'OESTE	2
SILVIA REGINA PEREIRA DE SOUZA	RG. 106.5191-8 SSP/MT - CPF. 784.212.171-00	HISTÓRIA	SÃO LOURENÇO	1
HAMILTON MARINTS NOLETO	38612976200	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO CARLOS	1
LEANDRA MARA DA SILVA	45756244204	LINGUA INGLESA	SÃO CARLOS	1
ROSIVAN PAULO RIBEIRO		QUIMICA	SÃO CARLOS	1
SELMA DE SOUZA MALTA	45744378200	SERIES INICIAIS	SÃO CARLOS	1
JONIR TAVARES DE SOUZA	28977467268	SOCIOLOGIA	SÃO CARLOS	1
JOSÉ HENRIQUE BATISTA SOARES	1.291.109 SSP-PB/ 840.644.044-91	FÍSICA	SÃO FELIPE DO OESTE	1
WESP FERREIRA DOS SANTOS	745.783 SSP- RO/ 710.211.402-87	HISTÓRIA	SÃO FELIPE DO OESTE	1
NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	RG. 382.713 SSP/RO-CPF:386.526.502-25	BIOLOGIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
PEDRO LOPES DOS REIS	RG. 845.620 SSP/RO-CPF 711.241.872-00	BIOLOGIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
ELIZABETT SOUZA DE MORAES	RG 501713 SSP/MT CPF 785 369 441-53	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	3
MARCIA SONIA ARGUELHO	RG.725.301 SSP/RO-CPF.674.177.792-04	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
REINALDO JOSÉ DA CRUZ	RG.906.338 SSP/MS-CPF.698.868.142-68	EDUCAÇÃO FISICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
CRISTIANO PEDRO ROSA	RG. 8.734.195-0 SSP/PR-CPF.037.600.299-90	FÍSICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
ROSANGELA TOLENTINO SILVA PRUDÊNCIO	RG.528.838 SSP/RO CPF.643.853.452-87	FÍSICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
MARIA DE FÁTIMA SANTOS DANTAS	RG.684.771 SSP/RO-CPF.315.902.763-53	GEOGRAFIA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
JOSÉ RONE RABELO DA SILVA	RG.529.145 SSP/RO-CPF.421.805.032-53	L.E.M. INGLESA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
FERNANDO BONIFÁCIO MACIEL	RG.110.984-4 SSP/RO-CPF.006.782.432-39	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	2
KEYLA MARIA LOPES DE ABREU	RG.134.686-4 SSP/MS-CPF.903.850.472-15	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	3
LILIAN MÁXIMA DE OLIVEIRA	RG.867.868 SSP/RO CPF 824.643.082-34	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	5
ROSANGELA FAE GHENO	RG.473.142-06 SSP/SC-CPF.684.570.222-53	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	4
SÉRGIO DE SOUZA BASTOS	RG.819.011 SSP/RO- CPF.789.434.852-04	MATEMÁTICA	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
ADRIANE LOPES DO PRADO NUNES	RG.4081677 SSP/GO CPF 905.082.111-15	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO	1
MARCOS APARECIDO ATILES MATEUS	573152562-53	FILOSOFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
MARIA APARECIDA DIBERNADINO	602322852-68	FILOSOFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
FABIANA BALEN	265373988-78	FISICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
GISLAINE FRANCO DE MORAIS	822517702-91	FISICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	2
NAYKEEL FELIPPE DE MOURA SOUZA	889094252-53	GEOGRAFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SIMONE DE FARIAS FERNANDES CAMPOS	033198446-60	GEOGRAFIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
GILBERTO SILVA NASCIMENTO	375447038-86	HISTÓRIA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
EVANILDO JOSE SOARES RODRIGUES	796120242-00	QUIMICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	3
SANDRA GORETI VILICZINSKI	996914509-68	QUIMICA	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
CATIUSCIA CAVALCANTE NUNES	723.499.722-91/RG:751.643 SSP/RO	BIOLOGIA	SERINGUEIRAS	1
LUCIANO VIANA D'ORÁCIO	RG 615.496/RO CPF 775.629.682-68	BIOLOGIA	SERINGUEIRAS	1
FRANCELLE DE FREITAS CARDOSO PETERNELLI	RG 9.552.641-1/PR CPF 063.740.339-81	EDUCAÇÃO FISICA	SERINGUEIRAS	1
BIANCA MACEDO DE OLIVEIRA	RG 389 FUNAI CPF 918.799.812-20	ESPAHOL	SERINGUEIRAS	1
MIRIAN ROSA CORTES BOCALETE	RG 1.114.604/ES CPF 022.570.997-02	FILOSOFIA	SERINGUEIRAS	1
WESLEY LONDEGRAF CAMILO	RG 108163160/PR CPF 068.446.849-24	FILOSOFIA	SERINGUEIRAS	2
IRAMAIA GRESPAN FERREIRA	658.249.89249/RG:531.962 SSP/RO	FÍSICA	SERINGUEIRAS	1
EDMEIA LOPES ALVES	RG 30.730.545-4 CPF 774.215.902-34	HISTÓRIA	SERINGUEIRAS	2
ELISANGELA DOS SANTOS DINIZ	RG 858.598/RO CPF 843.890.792-04	HISTÓRIA	SERINGUEIRAS	1
ANTONIO CARLOS LEONARDI	RG 1.010.524/RO CPF 907.310.002-00	LINGUA PORTUGUESA	SERINGUEIRAS	2
SOLANGE APARECIDA NOGUEIRA	RG 1.031.002/RO CPF 936.216.632-15	LINGUA PORTUGUESA	SERINGUEIRAS	1
ELIETE MAULAZ DA SILVA	RG 1.067.400/RO CPF 946.490.142-04	MATEMÁTICA	SERINGUEIRAS	1
PEDRO PATRICIO RODRIGUES	092.143.133-34/RG: 133.468 SSP/RO	MATEMÁTICA	SERINGUEIRAS	1
PAMELA MADELAINE LOPES	821.758.962-34/RG:858.610 SSP/RO	QUIMICA	SERINGUEIRAS	1
ANA CAROLINA PINHEIRO ABUJAMRA	RG 23.311.157-8/SP CPF 258.212.268-80	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	1



DÉBORA DOS ANJOS PEREIRA	RG 842.582/RO	CPF 762.929.402-68	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	3
GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	RG 1.043.993/RO	CPF 097.218.507-05	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	4
LAURINDA LEMES DE SOUZA	RG 233.888/RO	CPF 204.094.352-87	SÉRIES INICIAIS(PEDAGOGIA)	SERINGUEIRAS	2
VICTOR HENRIQUE SILVA AMORIM	856692/RO/821.447.962-20		EDUCAÇÃO FÍSICA	SETOR SERINGAL	1
ADEMIR DA SILVA ONEZORG	000516622RO - 438.243.152-20		ESPAHOL	TARILÂNDIA	1
ELISANDRO CAMPOS OLIVEIRA	000862782RO - 819.089.542-72		FÍSICA	TARILÂNDIA	1
IRANILDA AVELINO	282.170 RO - 283.788.302-68		MATEMÁTICA	TARILÂNDIA	1
FRANCISMAR DE SOUSA ELEUTERIO	000917649RO - 980.564.762-53		QUÍMICA	TARILÂNDIA	1
VALQUIRIADA ROCHA MOREIRA	583737 SSP RO CPF: 602.407.332.15		HISTÓRIA	TEIXEIROPOLIS	1
MARLI DA SILVA MOREIRA	548027 SSP RO CPF: 607.023.032.91		MATEMÁTICA	TEIXEIROPOLIS	1
DIEGO SANTANA DE SOUZA	453161935SP - 002.794.602-95		FÍSICA	THEOBROMA	1
ANA PAULA PERONI ZANOTELLI	1004828-RO/958.239.722-53		GEOGRAFIA	THEOBROMA	2
ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	M7985373MG - 976.036.946-04		L.E.M. INGLESA	THEOBROMA	1
ELIANE REGINA DA SILVA OLIVEIRA	868508RO - 817.124.482-34		MATEMÁTICA	THEOBROMA	1
LEONARDO SILVA PEREIRA	MG12204272MG - 067.751.746-75		QUÍMICA	THEOBROMA	1
ERICA CRISTINA PUPP	74467530215		BIOLOGIA	TRIUNFO	1
MARIA NEUCILA OLIVEIRA TABOZA	40854469249		EDUCAÇÃO FÍSICA	TRIUNFO	1
JOSE RAMOS DE MELLO	58427317204		FÍSICA	TRIUNFO	1
ANDREIA LUCIANA DE SOUSA CARVALHO	59505940297		LEM INGLESA	TRIUNFO	1
ATAIDE MOREIRA PEIXOTO	19184263253		LINGUA PORTUGUESA	TRIUNFO	1
LUCIANA MAGALHAES DE ALMEIDA	95405020125		MATEMÁTICA	TRIUNFO	1
MARIA JOSE RODRIGUES PONDELLOT GOMES	07634930883		QUÍMICA	TRIUNFO	1
MARIA IVONE LOPES LAMARAO	38900963287		SOCIOLOGIA	TRIUNFO	1
CINTIA ARAUJO DA FONSECA	67621643234		BIOLOGIA	UNIAO BANDEIRANTES	1
NERIVANIA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA	75369702268		EDUCAÇÃO FÍSICA	UNIAO BANDEIRANTES	1
ROSA NALVA DE CAMPOS MACIEL	63507480263		FILOSOFIA	UNIAO BANDEIRANTES	1
ROSANA CASARIL	58086080900		LEM INGLESA	UNIAO BANDEIRANTES	1
CHRISTIAN MORRIS DUARTE DE SOUZA MORAES	2912814782		LINGUA PORTUGUESA	UNIAO BANDEIRANTES	1
MARILEUDO RODRIGUES DE ASSUNCAO	38692317268		MATEMÁTICA	UNIAO BANDEIRANTES	1
ANGELINA DE MEIRAS OTTONI	619347201		QUÍMICA	UNIAO BANDEIRANTES	1
SABRINA DIAS LOPES DOS SANTOS	85636126204		SOCIOLOGIA	UNIAO BANDEIRANTES	1
SORAIA APARECIDA DE PONTES	81042837 SSP/RO - 042.332.269-94		BIOLOGIA	VALE DO ANARI	1
CARLOS ROBERTO DE SOUSA	563639 SSP/RO 267.275.282-68		ESPAHOL	VALE DO ANARI	1
EDINALVA PACHECO DOS SANTOS	826187 SSP/RO 874.709.342-00		HISTÓRIA	VALE DO ANARI	1
JULIANA LUCAS NALOM	791.621.422.91		HISTÓRIA	VALE DO ANARI	2
MARIELY MOURA DA SILVA	005.812.472.3		MATEMÁTICA	VALE DO ANARI	1
ELIANY TELES PAIVA LAGE	695395/SSP/RO E CPF: 724.692.342-04		EDUCAÇÃO FÍSICA	VALE DO PARAÍSO	1
QUELIA DOS SANTOS ANJOS	950.556.062.15		LINGUA PORTUGUESA	VILA BANDEIRA BRANCA	1
LUCIANO VIANA D'ORAZIO	RG.615.496 SSP/RO - CPF. 775.629.682-68		BIOLOGIA	VILHENA	1
CLEYDMARI ARRUDA SILVA	RG. 186249-8 SSP/MT - CPF. 014.199.821-09		GEOGRAFIA	VILHENA	2
IARA COUTO FERRAZ	RG. 2434324 SSP/BA - CPF. 108.720.515-87		GEOGRAFIA	VILHENA	1
LEIDE VICENTE RIBEIRO	RG. 149.0755-0 SSP/MT - CPF. 893.155.531-87		HISTÓRIA	VILHENA	1
SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	RG. 410.509 SSP/RO - CPF. 390.241.052-34		HISTÓRIA	VILHENA	2
MARTA GOMES DE ALMEIDA	RG. 387.123 SSP/RO - CPF. 316.703.262-68		L.E.M. INGLESA	VILHENA	1
ALEX DE OLIVEIRA SANTOS	RG. 831.367 SSP/RO - CPF. 527.196.932-00		MATEMÁTICA	VILHENA	2
CRISTIANE SANTOS COSTA	RG. 656.346 SSP/RO - CPF. 642.000.782-87		MATEMÁTICA	VILHENA	4
LIGIA STEVANELLI PINHEIRO	RG. 947.543 SSP/RO - CPF. 884.038.402-25		MATEMÁTICA	VILHENA	3
SANDRA GOMES SOARES	RG. 374.690 SSP/RO - CPF. 419.485.642-20		MATEMÁTICA	VILHENA	1
DANILA CRISTINADA SILVA SOUZA GONÇALVES	652611 RO/634.670.462-15		GEOGRAFIA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1
IVETE RAUDI CENCE	13TR2946078 SC/758.906.749-00		HISTÓRIA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1
PATRICIA SILVA SENA	687.5/2 RO/ 698.830.922-53		LINGUA PORTUGUESA	VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	1
IVANETE LUCENA DE LIMA SANTOS	06077760803		BIOLOGIA	VITORIA DA UNIAO	1
ELECI MARIA DE JESUS SILVA	64047369268		GEOGRAFIA	VITORIA DA UNIAO	1
SILVIA ELIAS DOS SANTOS	69892504291		HISTORIA	VITORIA DA UNIAO	1
GISELE VIEIRA	63478013291		LEM INGLESA	VITORIA DA UNIAO	1
MAURICELIA SANTO DE MELO	71409734234		LINGUA PORTUGUESA	VITORIA DA UNIAO	1
RAMON EDUARDO RAMIRES	529.454.722.87		ESPAHOL	VITORIA DA UNIAO	1
CLARISSA DE ALMEIDA	68341601249		SERIES INICIAIS	VITORIA DO UNIAO	4

MUNICIPIOS – 20HS

CANDIDATO	CPF	CARGO	MUNICIPIO	RESULT.
GABRIEL SILVEIRA CAPOBIANCO	RG: 996573/MG CPF: 750.686.566-15	QUÍMICA	ALTA FLORESTA	1
EMANOEL SENA DE SOUZA	746795	LINGUA PORTUGUESA	CAMPO NOVO	1
ADILSON HENRIQUE SANTANA	570 346 721 70	FILOSOFIA	CASTANHEIRAS	2
ANGELUCE LOPES DA SILVA	626 700 776 68	FILOSOFIA	CASTANHEIRAS	1
MARIA CANDIDA GURGEL	RG. 903.613 SSP/MT - CPF 351.774.412-91	FÍSICA	CHUPINGUAIA	1
EDWILSON FRANCISCO NEVES	784.861.731-91	FÍSICA	COLORADO DO OESTE	1
SOLANGE APARECIDA PRADO	457.527.102-00 483.938 / RO	GEOGRAFIA	COLORADO DO OESTE	1
ADRIANO ALVES PEREIRA	626.810.959-72 4.378.011-5 PR	MATEMÁTICA	COLORADO DO OESTE	1
EBENEZE DA SILVA SANTOS	203.739.452-72 250005	MATEMÁTICA	COLORADO DO OESTE	2
EVANDRA PEDRO DA SILVA	798.736.184-49 15.460-6/PB	QUÍMICA	COLORADO DO OESTE	1
FRANCIELLY GONÇALVES	710.517 SSP/RO 683.686.232-00	LINGUA PORTUGUESA	CORUMBIARA	1
DÉLIO RODRIGUES DE ALENCAR	438262 SSP/RO; 420.308.702-34	BIOLOGIA	COSTA MARQUES	1
OTACÍLIO LOPES DE MESQUITA	456763 SSP/RO; 583.340.412-68	FÍSICA	COSTA MARQUES	1
VALDECI CASTRO RODRIGUES	000603847 SSP/RO; 626.206.142-87	QUÍMICA	COSTA MARQUES	1
EDSON ADALBERTO CUNHA	870.462/PB/487.024.124-20	HISTORIA	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1
EVANIO DA COSTA ARAUJO	0919013759/BA/513.817.612-91	MATEMÁTICA	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1
ROSANI OLIVEIRA DA SILVA	590.439/RO CPF: 639.021.412-04	FÍSICA	DISTRITO BOA VISTA DO PACARANA	1
MARIZELE DA CUNHA	000797949/RO/866.315.272-87	FÍSICA	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
ANTONIO JOÃO DE FARIAS	317 549/MT/280.290.201-63	GEOGRAFIA	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
ELCI DE SOUZA RAMOS	100557916/PR CPF: 397.233.209-53	MATEMÁTICA	DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA	1
JUSCELINO DA SILVA CAMPOS	456478-AM/ 073.822.272-00	ESPAHOL	ESPIGÃO D'OESTE	1
WELLINGTON LUIZ DA SILVA	10.729.765/MG/052.158.556-25	GEOGRAFIA	FLOR DA SERRA 14 DE ABRIL	1
SORAYA MUSSA BOUCHABKI	196976/183257772-49	BIOLOGIA	GUAJARÁ-MIRIM	1
DEBORA ERNANDES MACIEL	563 796 412 20	BIOLOGIA	JARDINÓPOLIS	1
JACOB GOMES DE SOUZA	418641402-59	ESPAHOL	JARDINÓPOLIS	1
MARIA ESTELIA TEIXEIRA	640332012-20	FILOSOFIA	JARDINÓPOLIS	1
EDINA BORGES RAMOS	393480-RO/ 389.634.262-20	GEOGRAFIA	JI-PARANÁ	1
EMÍLIA KOHARA MELCHIOR	079603 - MT/105.424.341-72	GEOGRAFIA	JI-PARANÁ	1
MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	373.666 - RO/385.919.282-53	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	1
MARIA EVA ALVES HIBNER	36.447.575 - PR/581.647.582-72	LINGUA PORTUGUESA	JI-PARANÁ	2
LEONARDO MOREIRA BARBOSA	701.404 - RO/517.711.102-44	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	2
PAULO MALICKA MUSIAU	49.976.127 - PR/904.047.509-15	MATEMÁTICA	JI-PARANÁ	1
MARIELE CARDOSO DIAS	852.619.392-91	FÍSICA	MACHADINHO D'OESTE	1
SIMONE RIBEIRO DA FONSECA OLIVEIRA	369.203.632-91	FÍSICA	MACHADINHO D'OESTE	1
JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	949 603 212 53	BIOLOGIA	MIGRANTINÓPOLIS	1
JESSE MENEZES CAMPANHARO	782495382-34	ESPAHOL	MIGRANTINÓPOLIS	1
MARIA ELIANA FERRARI	478 527 122 15	FÍSICA	MIGRANTINÓPOLIS	1
REGINA EMILIA DE CAMPOS CAVALCANTE	575 205 692 68	HISTÓRIA	MIGRANTINÓPOLIS	1

ELIANE APARECIDA SAVASSINI
MARCIA REGINA DO NASCIMENTO
VERONICA SKIEZYNSKI PLASTER
VALDINEI SOUZA BRITO
NISES MARILDA TRAVAINI BERNADELI
SILVIANE PATRICIA DOS SANTOS
AGNALDO FELISBERTO BATISTA
DILCEU DA LUZ CARVALHO
MARIA KASUE KUSUDA YOKOYAMA
MARIA CONCEBIDA DE MELO SANTOS
RONALDO ROBERTO DA SILVA
DEBORA BORGES DA SILVA
ELIEDES PEREIRA DOS SANTOS
CLEIDE MARIA GRANZOTTI SCANDOLARA
ANTONIO ALVES DA SILVA
JULIANE CRISTINA VANZELLI
VALNEY DOS SANTOS PASSOS
TANIA VIEIRA CARLINE
ANTONIO MARCOS DA ROSA
JOSÉ GERALDI
EUSILENE PINTO DE SOUZA
REGIANE ROSENDO RODRIGUES
ANDERSON CARLOS DE SOUZA NEVES
JOÃO BATISTA BUENO
JOSÉ DOMINGUES DA COSTA
JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
NEJRA ANTUNES DE OLIVEIRA

611 924 062 46
482 297 841 91
665 517 572 00
390 547 482 49
7.176.953-4 SSP-PR/ 018.530.949-60
660.290 SSP-RO/ 658.301.482-34
5.79382 SSP-RO/ 408.792.242-15
5.077.319-1 SSP-PR/ 746.412.399-91
5.518.586 SSP-SP/ 041.832.128-04
9. 038.096 SSP-SP/ CPF: 046.758.098-71
546.298 SSP-MT/ 172.675.602-53
724.488 SSP-RO/ 735.726.322-34
890.456 SSP-ES/ 009.864.927-28
1.205.020-8 SSP-PR/ 525.303.379-34
166.182 SSP-RO/ 191.158.142-20
6.983.930.04 SSP-PR/ 030797.869-98
42196485268
456.061 SSP-RO/ 469.202.852-15
626898602-44
206434971-53
000565006/RO/609.996.322-72
589.072/RO/686.138.222-15
68721854220
RG. 256.653 SSP/RO - CPF. 221.179.202-25
RG. 271.338 SSP/RO - CPF. 242.015.022-87
RG. 301.803. SSP/RO - CPF. 269.625.192-49
RG. 4227638-3 SSP/PR - CPF. 588.132.769-15

MATEMÁTICA
ESPANHOL
GEOGRAFIA
MATEMÁTICA
LEM INGLÊSA
BIOLOGIA
FÍSICA
LÍNGUA PORTUGUESA
FÍSICA
QUÍMICA
MATEMÁTICA
BIOLOGIA
FÍSICA
HISTÓRIA
LÍNGUA PORTUGUESA
MATEMÁTICA
MATEMÁTICA
MATEMÁTICA
FÍSICA
MATEMÁTICA
BIOLOGIA
LÍNGUA PORTUGUESA
MATEMÁTICA
MATEMÁTICA
MATEMÁTICA
MATEMÁTICA
MATEMÁTICA

MIGRANTINOPOLIS	1
NOVO HORIZONTE	1
NOVO HORIZONTE	1
NOVO HORIZONTE	1
NOVO PARAISO	1
PARECIS	1
PARECIS – RO	1
PARECIS – RO	1
PIMENTA BUENO-RO	1
PIMENTA BUENO-RO	1
PRIMAVERA DE RONDONIA	1
QUERENCIA DO NORTE	1
QUERENCIA DO NORTE	1
QUERENCIA DO NORTE	1
QUERENCIA DO NORTE	1
QUERENCIA DO NORTE	1
SÃO CARLOS	1
SÃO FELIPE D'OESTE-RO	1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	1
SETOR SERINGAL	1
SETOR SERINGAL	1
SETOR SERINGAL	1
VILHENA	2
VILHENA	1
VILHENA	2
VILHENA	1

PORTARIAN.1396/SEAD 11 DE FEVEREIRO
DE 2010

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009.

Considerando, Requerimento de 11 de Janeiro de 2010 as fls 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.08400/2009.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.03.2010, na Secretaria de Estado da Educação-Seduc/Pimenta Bueno, a servidora EDIVA GONÇALVES RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300010396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN.1430/SEAD 12 DE FEVEREIRO
DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, Considerando, Requerimento de 01 de Fevereiro de 2010 as fls 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.02254-00/2009,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 01.03.2010, os termos da Portaria n. 2155/SEAD de 19.02.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 44 02 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora MARIA MADALENA VIANA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300021011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Ji-Paraná-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN.1431/SEAD 12 DE FEVEREIRO
DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº

327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, Considerando, Requerimento de 01 de Fevereiro de 2010 as fls 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.02254-00/2009.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.03.2010, na Secretaria de Estado da Educação-Seduc/Ji-Paraná a servidora MARIA MADALENA VIANA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional Nível I, Matrícula n. 300021011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIAN.1468/SEAD 12 DE FEVEREIRO
DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009, Considerando, Requerimento de 28 de Janeiro de 2010 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02307-00/2010.

RESOLVE:

Cessar, a partir de 01.02.2010, os termos da Portaria n. 5463/SEAD de 06.05.2009, que Concedeu Licença Sem Vencimento, a partir de 1.5.2009, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 44 02 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora ARIADNE DIAS DE ALMEIDA, Professor Nível III, Matrícula n. 300026668 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC/Porto Velho-RO.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

PORTARIA N. 1469/SEAD 12 DE FEVEREIRO
DE 2010.

O SECRETARIO INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de 18.11.2009.

Considerando, Requerimento de 28 de Janeiro de 2010 as fls 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02307-00/2010,

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 01.02.2010, na Secretaria de Estado da Educação-Seduc/Porto Velho a servidora

ARIADNE DIAS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300026668, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário Interino/SEAD

CGPI

PORTARIA N. 2.700/SEAD DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E n. 413 de 14.12.2005 e em conformidade com o que preceitua o Decreto n. 14.667 de 03 de novembro de 2009.

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial de Recebimento de Materiais de Consumo, Permanentes Móveis, e Semovente efetuadas pela Administração direta do Estado de Rondônia, com as exceções previstas no § 1º, do Art 1º do Decreto 14.667 de 3 de Novembro de 2009:

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo, permanentes e serviços de terceiros:

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial para Recebimento de materiais de consumo, permanentes móveis e semoventes da administração direta do Estado de Rondônia.

Presidente:
MARCOS SOARES DOS SANTOS – Mat. 300070875 - CGPI/SEAD.

Membros:

ADELSON BRITO DE MELO	SIAPÉ 0694855 – CGPI/SEAD
ALAN QUENEDEAS DAS NEVES ELIAS	MAT. 300090786 – SEFIN
ALEX FERREIRA DOS SANTOS	MAT. 300087941 – CGPI/SEAD
ALEXANDRO MIRANDA PINCEIR	MAT. 300045425 – SEPLAN
ALINE ALMEIDA DA COSTA WERNER	MAT. 300087502 – SUPEL
ANTÔNIO ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	MAT. 300006850 – SESDEC
ANTÔNIO CARLOS BARBOSA PEREIRA	MAT. 300071100 – SECEL
ANTÔNIO CARLOS WANZELLER	SIAPÉ 704203 – SECEL
ARISTO DE PAULA CÂNDIDO	MAT. 300090342 – CGPI/SEAD
CARLOS DA SILVA TEIXEIRA	MAT. 300020093 – SESDEC
CAROLINE GONÇALVES COSTA	MAT. 300090788 – SEFIN
CÁTHIA ELENA ARAMAO DA SILVA	MAT. 300090664 – SETUR
CLÁUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO	MAT. 300002820 – SEFIN
CLEITON DA COSTA SOUZA	MAT. 300090789 – SEFIN
CLEONICE MARTINS DE AGUIAR	MAT. 300074605 – CGPI/SEAD
DASIO FERREIRA BRASIL	MAT. 3000011947 – SEDAM
EDER DANTAS SANTOS	MAT. 300062949 – SEAD
EDNA XAVIER DA SILVA	SIAPÉ 694599 – CGPI/SEAD
EDSON PANT OJA DE CARVALHO	MAT. 300089485 – AGEVISA

ELZINETE ANDRADE DA SILVA MAT. 300081383 – CGAA/SEAD
EMERSON DE SOUZA NUNES MAT. 300055863 – SEJUS
EMERSON MONTEIRO LINS MAT. 300081083 – CGAA/SEAD
EMÍLIO CARLOS RODRIGUES VIANA SIAPE 0703085 – CGPI/SEAD
ERIC ALLAN LEANDRO DE CARVALHO MAT. 300086868 – CGAG
EVALDO PEREIRA DE SOUZA MAT. 300090687 – SEDES
FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO SIAPE 0695341 CGPI/SEAD
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA MAT. 300043936 – SEDES
FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS SIAPE 702868 – CGPI/SEAD
GEANNY MARCIA CAVALCANTE DACOSTA BARBOSA MAT. 300014965 – PGE
GELSON BERNARDO DAS NEVES MAT. 300069265 – SECEL
HENRY CARLOS BOERO COSTA SIAPE 0694371 – CGPI/SEAD
HILDEBRANDO GONÇALVES FILHO MAT. 300036097 – SEPLAN
IRENE GONÇALVES DE LIMA MAT. 300091096 – SEDES
JAILSON RAMALHO FERREIRA SIAPE 300007141 – SEAD
JANA MUNIZ LOBATO MAT. 300085533 – SEFIN
JOÃO GONÇALVES ZINGRA MAT. 300085622 SEJUS
JOSÉ DA SILVA FREIRE JÚNIOR MAT. 300018640 – SETUR
JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS MAT. 300020043 – SEDAM
JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS MAT. 300047601 – CGPI/SEAD
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA MAT. 300022704 – SESDEC
JUCINEIDE PEREIRA BARBOSA MAT. 300076076 – CGPI/SEAD
JURANDY FERREIRA BRANDÃO MAT. 300058506 – PGE
KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO MAT. 300089297 – SEFIN
LEANDRO DOS SANTOS BRATTI MAT. 300090777 – SEFIN
LUCÉLIA BARBOSA CAETANO MAT. 300077385 – CGPI/SEAD
LUISMAR ALMEIDA DE CASTRO SIAPE 702251 – CGPI/SEAD
MANOEL NASCIMENTO VIEIRA MAT. 300055823 – SEJUS
MARCOS AURÉLIO FERREIRA LIMA SIAPE 0703268 – CGPI/SEAD
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO SIAPE 0693762 – SEAS
MARIA OTÍLIA DA SILVA TINOCO SIAPE 0783216 – SEAS
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE SIAPE 0702872 – CGPI/SEAD
MARLENE AYRES MATOS MAT. 300071691 – CGPI/SEAD
MIRIAM PEREIRA MATEUS MAT. 300094519 – CGPI/SEAD
NATHIELI LÁZARO GODINHO FERREIRA MAT. 300071400 – CGPI/SEAD
PABLO SOUZA VIEIRA MAT. 300074600 – CGPI/SEAD
PAULO DE TARSO WANDERLEY FERRO MAT. 300077935 – SEDES
PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO MAT. 30006861 – CGPI/SEAD
PAULO RICARDO REIS SOUZA MAT. 300093220 – SEDES
RAFAEL ALVES OLIVEIRA MAT. RE.100078406 – SESDEC
RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO SIAPE 703317 – CGPI/SEAD
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO MAT. 300039817 – SEAD
ROBERTO SANTOS ALMEIDA MAT. 300045126 – CGE
RUI LIMA PIRES MAT. 300007253 – IDARON
SANDRA LUCIA HENSEN SPAGNOLLO MAT. 300007293 – SEFIN
SCHEYLA PESSOA DE FREITAS MAT. 300081558 – SEAGRI
SÉRGIO ROBERTO SOARES DA SILVA MAT. 300014083 – SEDAM
SEVERINO DO RAMO ARAÚJO MAT. 300002858 – CGE
SILOMAR BORGES GOUVEIA MAT. 300011935 – IDARON
VALMIR DE ANDRADE COSTA MAT. 300057989 – SEPLAN
VALMIR DE MIRANDA VITORINO MAT. 300008438 – CGPI/SEAD
VANDA CRISTINA ALBANO DE LUCENA MAT. 300064668 – AGEVISA
VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK MAT. 300090914 – SEDES
VÍTOR JOSÉ OLIVEIRA CAMELO MAT. 300084298 – SEAGRI
WILLIAN CARLOS DA COSTA BARBOSA MAT. 300065920 – SUPEL
WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA MAT. 300092363 – CGPI/SEAD

Art 2º - Caberá à comissão proceder a análise, conferência, fazer os registros contábeis, o certidão e a elaboração do competente Termo de Recebimento, bem como emitir as requisições de repasse e termos de responsabilidade destinada a órgãos vinculados, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento de todos os bens adquiridos pela administração direta do Estado com as exceções previstas no § 1º, do Art 1º do Decreto n. 14.667 de 03 de novembro de 2009.

Art 3º - Delegar à Comissão de Recebimento dos bens, competência para coordenar todas as ações administrativas de recebimento, contabilização, entre outras.

Art 4º - A comissão de que trata a presente portaria, cumprirá as normas contidas no Decreto n. 14.667 de 03 de novembro de 2009.

Art. 5º - Nos impedimentos legais e eventuais do presidente desta comissão, fica o servidor JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS – Mat. 300047601 – CGPI/SEAD, respondendo como presidente substituto da referida comissão.

Art. 6º - Fica revogada, a Portaria n. 1.015/SEAD de 01 de Fevereiro de 2010, publicada no D.O.E n. 1428 de 11/02/2010.

Art. 7º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 01 de março de 2010. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
(INTERINO)**

PORTARIAN. 2.701/SEAD DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E n. 413 de 14.12.2005 e em conformidade com o que preceitua o Decreto n. 14.666 de 3 de Novembro de 2009.

Considerando a necessidade de constituir Comissão Especial de Tombamento de bens Permanentes Móveis e cadastramento dos Semoventes, adquiridos pela Administração Direta do Estado de Rondônia, Excetuando-se a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e a Secretaria de Estado de Saúde – SESAU;

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado a regulamentação do Tombamento dos referidos Bens Móveis e Semoventes;

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Tombamento de Bens Móveis e Semoventes da Administração Direta do Estado de Rondônia, com exceção da SEDUC e SESAU, que possuem sistemática própria para tal:

Presidente:		
LEANDRO DOS SANTOS BRATTI	Mat. 300090777	SEFIN
Membros:		
ADELSON BRITO DE MELO	SIAPE 0694855	CGPI/SEAD
ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS	Mat. 300090786	SEFIN
ALEX FERREIRA DOS SANTOS	Mat. 300087941	CGPI/SEAD
ALEXANDRO MIRANDA PINCER	Mat. 300045425	SEPLAN
ALINE ALMEIDA DA COSTA WERNER	Mat. 300087502	SUPEL
ANTÔNIO CARLOS WANZELLER	SIAPE 0704203	SECEL
ARISTO DE PAULA CÂNDIDO	Mat. 300090342	CGPI/SEAD
CAROLINE GONÇALVES COSTA	Mat. 300090788	SEFIN
CLÁUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO	Mat. 300002820	SEFIN
CLEITON DA COSTA SOUZA	Mat. 300090789	SEFIN
CLEONICE MARTINS DE AGUIAR	Mat. 300074605	CGPI/SEAD
EDNA XAVIER DA SILVA	SIAPE 694599	CGPI/SEAD
EMERSON DE SOUZA NUNES	Mat. 300055863	SEJUS
ERIC ALLAN LEANDRO DE CARVALHO	Mat. 300086868	CGAG
EMÍLIO CARLOS RODRIGUES VIANA	SIAPE 0703085	CGPI/SEAD
EMÍLIO LUIZ DE JESUS	Mat. 300021170	SESDEC
EVALDO PEREIRA DE SOUZA	Mat. 300090687	SEDES
FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO	SIAPE 0695341	CGPI/SEAD
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	Mat. 300043936	SEDES
FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	SIAPE 702868	CGPI/SEAD
FRANKLIN VIDAL NOGUEIRA	Mat. 300016270	PGE
HENRY CARLOS BOERO COSTA	SIAPE 0694371	CGPI/SEAD
HILDEBRANDO GONÇALVES FILHO	Mat. 300036097	SEPLAN
IRENE GONÇALVES DE LIMA	Mat. 300091096	SEDES
JOÃO GONÇALVES ZINGRA	Mat. 300085622	SEJUS
JOSÉ CARLOS DE SOUSA	Mat. 300081078	CGAA/SEAD
JOSÉ DA SILVA FREIRE JÚNIOR	Mat. 300018640	SETUR
JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	Mat. 300020043	SEDAM
JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	Mat. 300047601	CGPI/SEAD
JUCINEIDE PEREIRA BARBOSA	Mat. 300076076	CGPI/SEAD
KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO	Mat. 300089297	SEFIN
LUCÉLIA BARBOSA CAETANO	Mat. 300077385	CGPI/SEAD
MARCOS AURÉLIO FERREIRA LIMA	SIAPE 0703268	CGPI/SEAD
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	SIAPE 0693762	SEAS
MARLENE AYRES MATOS	Mat. 300071691	CGPI/SEAD
MAURÍCIO MARINHO DA SILVA	SIAPE 0703326	SEFIN
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	SIAPE 0702872	CGPI/SEAD
MIRIAM PEREIRA MATEUS	Mat. 300094519	CGPI/SEAD
NATHIELI LÁZARO GODINHO FERREIRA	Mat. 300071400	CGPI/SEAD
PABLO SOUZA VIEIRA	Mat. 300074600	CGPI/SEAD

PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO	Mat. 300006861	CGPI/SEAD
RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO	SIAPE 0703317	CGPI/SEAD
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	Mat. 300039817	SEAD
ROBERTO SANTOS ALMEIDA	Mat. 300045126	CGE
SEVERINO DO RAMO ARAÚJO	Mat. 300002858	CGE
VALMIR DE ANDRADE COSTA	Mat. 300057989	SEPLAN
VALMIR DE MIRANDA VITORINO	Mat. 300008438	CGPI/SEAD
VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK		M a t .
300090914	SEDES	

Art 2º - Caberá à Comissão Especial de Tombamento proceder a análise, conferência e identificação dos bens, através de gravação, plaquetas ou outros meios, com número ou código adotado.

Art 3º - Delegar à comissão de Tombamento dos bens móveis e semoventes, competência para coordenar todas as ações administrativas de Tombamento, entre outras.

Art 4º - A Comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto n. 14.666/09, e demais legislações que versem sobre o sistema de Tombamento de Bens Móveis e Semoventes.

Art 5º - Fica revogada a Portaria n. 15.013/SEAD, de 05 de novembro de 2009, publicada no D.O.E n. 1365 de 11/11/09.

Art 6º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 01 de março de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário-Adjunto de Estado da Administração/
SEAD.

PORTARIAN. 2.702 DE 29 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327 de 13.12.2005, publicada no D.O.E n. 413 de 14.12.2005 e em conformidade com o que preceitua o Decreto nº. 14.668 de 03 de novembro de 2009.

Considerando a necessidade de constituir Comissão de Baixa e Avaliação de bens públicos móveis, imóveis e semoventes efetuadas pela administração direta do Estado de Rondônia,

Considerando o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto nº. 14.668 de 03 de novembro de 2009; e a excetuação feita em relação à Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria de Estado da Saúde que possuem sistemática própria para os procedimentos de Baixa e Avaliação,

Considerando ser de inteira responsabilidade desta Secretaria de Estado a regulamentação de Baixa e Avaliação de bens públicos móveis, imóveis e semoventes,

RESOLVE

Art 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Baixa e Avaliação de bens públicos móveis, imóveis e semoventes da administração direta do Estado de Rondônia:

Presidente:	
WALDIR TSCHURTSCHENTHALER COSTA	Mat. 300092363 – CGPI/SEAD.
Membros:	
ADELSON BRITO DE MELO	SIAPE 0694855 – CGPI/SEAD
ALAN QUENEDE DAS NEVES ELIAS	Mat. 300090786 – SEFIN
ALEX FERREIRA DOS SANTOS	Mat. 300087941 – CGPI/SEAD
ALEXANDRO MIRANDA PINCER	Mat. 300045425 – SEPLAN
ANA PEREIRA DA SILVA	Mat. 300062056 – SUPEL
ANTÔNIO CARLOS WANZELLER	SIAPE 704203 – SECEL
ARISTO DE PAULA CÂNDIDO	Mat. 300090342 – CGPI/SEAD
AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA	Mat. 300033634 – PGE
CAROLINE GONÇALVES COSTA	Mat. 300090788 – SEFIN
CLÁUDIO SÉRGIO DE SOUZA NASCIMENTO	Mat. 300002820 – SEFIN
CLEITON DA COSTA SOUZA	Mat. 300090789 – SEFIN

CLEONICE MARTINS DE AGUIAR	MAT. 300074605 – CGPI/SEAD
DANIEL GLÁUCIO GOMES DE OLIVEIRA	MAT. 300049334 – SEFIN
EDNA XAVIER DA SILVA	SIAPÉ 694599 – CGPI/SEAD
EMERSON DE SOUZA NUNES	MAT. 300055863 – SEJUS
EMÍLIO CARLOS RODRIGUES VIANA	SIAPÉ 0703085 – CGPI/SEAD
EVILDO PEREIRA DE SOUZA	MAT. 300090687 – SEDES
FRANCISCO MENDES EPIFÂNIO	SIAPÉ 0695341 – CGPI/SEAD
FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA	MAT. 300043936 – SEDES
FRANCISCO ROMANO DOS SANTOS	SIAPÉ 702868 – CGPI/SEAD
HENRY CARLOS BOERO COSTA	SIAPÉ 0694371 – CGPI/SEAD
HILDEBRANDO GONÇALVES FILHO	MAT. 300036097 – SEPLAN
IRENE GONÇALVES DE LIMA	MAT. 300091096 – SEDES
JOÃO GONÇALVES ZINGRA	MAT. 300085622 – SEJUS
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	MAT. 300081078 – CGAG
JOSÉ DA SILVA FREIRE JÚNIOR	MAT. 300018640 – SETUR
JOSÉ EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	MAT. 300020043 – SEDAM
JOSÉ EVANGELISTA DOS SANTOS	MAT. 300047601 – CGPI/SEAD
JOSÉ HUDSON ALVES DA SILVA	MAT. 300022704 – SESDEC
JUCINEIDE PEREIRA BARBOSA	MAT. 300076076 – CGPI/SEAD
KÁTIA REGINA DO ROSÁRIO	MAT. 300089297 – SEFIN
LEANDRO DOS SANTOS BRATTI	MAT. 300090777 – SEFIN
LUCÉLIA BARBOSA CAETANO	MAT. 300077385 – CGPI/SEAD
LUISMAR ALMEIDA DE CASTRO	SIAPÉ 702251 – CGPI/SEAD
MARCOS AURÉLIO FERREIRA LIMA	SIAPÉ 0703268 – CGPI/SEAD
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	SIAPÉ 0702872 – CGPI/SEAD
MARLENE AYRES MATOS	MAT. 300071691 – CGPI/SEAD
MIRIAM PEREIRA MATEUS	MAT. 300094519 – CGPI/SEAD
NATHIELI LÁZARO GODINHO FERREIRA	MAT. 300071400 – CGPI/SEAD
PABLO SOUZA VIEIRA	MAT. 300074600 – CGPI/SEAD
PAULO MAIA DE SOUZA	MAT. 300070598 – CGAG
PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO	MAT. 300006861 – CGPI/SEAD
PAULO RICARDO REIS SOUZA	MAT. 300093220 – SEDES
RAIMUNDO LUIZ SOUZA SANTIAGO	SIAPÉ 703317 – CGPI/SEAD
RAIMUNDO RODRIGUES DE BRITO	MAT. 300039817 – SEAD
ROBERTO SANTOS ALMEIDA	MAT. 300045126 – CGE
SEVERINO DO RAMO ARAÚJO	MAT. 300002858 – CGE
VALMIR DE ANDRADE COSTA	MAT. 300057989 – SEPLAN
VALMIR DE MIRANDA VITORINO	MAT. 300008438 – CGPI/SEAD
VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK	MAT. 300090914 – SEDES

Art 2º - Caberá à Comissão proceder com a análise, conferência, e fazer todos os registros necessários à Baixa e Avaliação de bens móveis, imóveis e semoventes.

Art 3º - Delegar à referida comissão, competência para coordenar todas as ações administrativas necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art 4º - A Comissão formada deverá observar as normas contidas no Decreto nº 14.668/09, e demais legislações que regem o sistema de Baixa de bens móveis, imóveis e semoventes.

Art 5º - Fica revogada, a Portaria n. 1016/SEAD, de 01 de fevereiro de 2010, publicada no D.O.E n. 1.428 de 11/02/10,

Art 6º - Esta portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 01 de março de 2010.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MOACIR CAETANO DE SANTANA
Secretário de Estado da Administração - Interino

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO **01.2301.00332-00/2009**

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil), em favor do Senhor Antonio Carlos Costa e Silva Filho, conforme disposto no art. 24, X da Lei Federal nº. 8.666/93. Porto Velho, 01 de março de 2010.

TANIA TEREZINHA DE AZEVEDO PIRES DA SILVA
SECRETÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº 01.2301.00332-00/2009**

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de

Assistência Social do Estado de Rondônia torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2301-00332-00/2009, que foi dispensada a licitação, objetivando a locação do imóvel, para acomodar os materiais perecíveis e não perecíveis e equipamentos, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil Reais) o valor mensal do aluguel é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em favor do Senhor Antonio Carlos Costa e Silva Filho, conforme Parecer nº. 65/PA/PGE/2010, acostado as fls.75 a 78 dos autos em epígrafe, Porto Velho, 01 de março de 2010. Publique-se no diário Oficial do Estado.

Sara Vieira dos Santos
Secretária Adjunta

QUARTO TERMO ADITIVO A CARTÃO
CONTRATO Nº 002/2008/ SEAS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ANTONIO CARLOS
COSTA SILVA FILHO.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, neste ato representada por sua Secretária Interina SARA VIEIRA DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 2003010083273 SSP/CE e inscrito no CPF-MF sob nº 192.178.622-15, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8666/93, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à CARTA CONTRATO DE ALUGUEL nº 002/08 SEAS, que será regido pelas cláusulas e condição seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA :

A presente cláusula, destina-se a acrescentar as especificações quanto a Dotação Orçamentária, que deixou de constar no TERCEIRO TERMO ADITIVO, a qual ocorrera a conta conforme especificação abaixo :

a) R\$ 12.000,00 (doze mil reais), Atividade da Secretaria de Estado e Assistência Social 04122101522940000, fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 339036, Nota de Empenho nº 00002, para custear os meses de janeiro e fevereiro/2010.

b) R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Atividade da Secretaria de Estado e Assistência Social Atividade da Secretaria de Estado e Assistência Social 04122101522940000, fonte de Recursos 0100000000 - Natureza da Despesa 339036, Nota de Empenho nº 00036, para custear os meses de março a junho/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA :

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da CARTA CONTRATO nº 002/2008 em pleno vigor.

Porto Velho, 07 de abril de 2010

SARA VIEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA INTERINA/SEAS
Mat.3000079342

ANTONIO CARLOS COSTA E SILVA FILHO
CPF-192.178.622-15

PORTARIA Nº 54/2010-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 11 de fevereiro de 2010.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 11 de setembro de 2008, publicado no Doe nº 1082, de 16 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionada ao Município de ALTO PARAISO/RO, com objetivo participar da campanha Estadual de Combate à Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescente, no período de 12 à 14 de fevereiro de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
MICHELLE BARCELOS	300091225	ARIQUEMES/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SARA VIEIRA DOS SANTOS
Secretária Adjunta-SEAS

PORTARIA Nº 82/2010-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 18 de março de 2010.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor, abaixo relacionado ao Município de Vilhena/Porto Velho/Vilhena/RO, com objetivo de efetuar carregamento de brinquedos de Porto Velho e entregar na Regional da SEAS em Vilhena, no período de 15 de março de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
ELIAS DE OLIVEIRA	300005893	VILHENA/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de março de 2010.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 83/2010-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 16 de março de 2010.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no DOE nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Estado de Assistência Social, abaixo relacionado ao Município de JI-PARANÁ/RO, com objetivo de realizar um seminário sobre o SIPIA com os municípios prioritários estabelecido pelo Governo Federal, no período de 28 à 30 de março de 2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
DILMA MARIA DA SILVA SANTOS	300063165	PORTO VELHO/RO
RADAMENE RAMOS DE LIMA	300094140	PORTO VELHO/RO

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde

Portaria nº 535/2010/GAB/SESAU Porto Velho, 04 de março de 2010.

ASSUNTO: NOMEIA A COMISSÃO REVISORA DOS CONVENIOS FIRMADOS ENTRE A SESAU/RO E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, e;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem comissão com objetivo de: acompanhar, avaliar, controlar e fiscalizar os estágios dentro das Unidades de Saúde administradas pelo Estado de Rondônia.

Parágrafo único – A comissão receberá o requerimento solicitando convênio, a documentação dos interessados, conferirá, avaliará e declarará aptidão ou inaptidão dos Institutos de Ensino através de pareceres sobre a regularidade institucional de cada um, corpo técnico profissional que fará a preceptoria, tutoria ou monitoramento dos estagiários e ao final encaminhará o parecer para o setor jurídico da SESAU/RO para conveniar ou não.

NOME	CARGO	MATRICULA
Rodrigo Bastos de Barros	Diretor Geral JPIL	300053293
Marilene A. da Cruz Penatti	Diretora Geral do HICD	300036849
Amado Ahamad Rahhal	Diretor Geral do HBAP	300021095
Ednéia Lucas Cordeiro	Diretora Geral do CEMETRON	300064513
Daniel A. Thomaz Martins	Diretor Geral da POC	300070975
Jannyce S. Saraiva Vacaro	Diretora Geral do LACEN	30001325
Mauro Sujiro Tada	Diretor Geral do CEPEN	300040933
Nancy Oliveira Freitas	Diretora Geral d CETAS	300016582
José Ferreira Martins	Presidente do FHEMERON	300064381

Art. 2º - É de responsabilidade desta comissão: elaboração de relatórios e pareceres circunstanciados sobre os estágios dentro das Unidades de Saúde administradas pelo Estado de Rondônia.

Parágrafo único – A comissão fará a revisão periódica dos convênios firmados entre a SESAU e as Instituições de Ensino, no sentido de acrescentar, retificar e adequar os termos nelas contidos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

DR MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2010/ CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº. Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 007/2010/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada o CETAS – Centro de Educação Técnico Profissional na área de saúde a pedido da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1733.00019-00/2010/CETAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de camisetas, jalecos e outros, para realização do Curso Técnico em Nutrição e Dietética, quer realizara em Cacoal e Rolim de Moura, visando suprir as necessidades do CETAS - Centro de Educação Técnico Profissional na área de saúde a pedido da Secretaria de Estado da Saúde / SESAU/RO.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.128.1275.2162
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 3209 - SUS
DATA DE ABERTURA: 27 de Abril de 2010 as 09hs00.
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-7202 / 69-3216-8907.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07hs30min às 13hs30min, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

Porto Velho, 13 de Abril de 2010.
NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: 01.1712.01487-00/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada em oftalmologia para realização de consultas visando atender aos alunos pertencentes ao Projeto Olhar Brasil, PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, objetivando a implementação das ações do Projeto Olhar Brasil no Estado de Rondônia.

INTERESSADO: Gerência de Programas Estratégicos de Saúde - GPES

PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 003/2010/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira designada por meio do Decreto Estadual nº. 14.648, de 21 de outubro de 2009 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Presencial Nº. 003/2010/SESAU foi declarado "DESERTO". Publique-se no quadro de avisos da SESAU/RO.

Porto Velho, 13 de Abril de 2010.
NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU

CEMETRON

PORTARIA Nº 11/GAB/CEMETRON

PORTO VELHO, 12 DE ABRIL DE 2010.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições legais: que lhe confere o Art. 139 e seus Incisos do Decreto nº 9997 de 03 de Julho de 2002; e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224 de 04 de Janeiro de 2000. Considerando que a titular da Gerente Médica, encontra-se de Licença Médica. E considerando a necessidade de assegurar o processo contínuo de atendimento.

RESOLVE:

Designar, por 30 dias consecutivos a contar de 12/04/2010 o servidor **GUNTER FAUST**, Médico, Matrícula 300086417, para responder sem prejuízo de suas atividades, pela Gerência Médica, desta Unidade Hospitalar/CEMETRON.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 0479/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 5 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução n. 460/2008-CEE/RO e no Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN - Presidente Médici/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento da Escola

Estadual de Ensino Fundamental Irmã Dorothy Mae Stang, pertencente à rede pública estadual de ensino, localizada no município de Presidente Médici - RO, para o Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano regular.

Art. 2º. Validar os estudos dos alunos e os documentos expedidos referentes ao nível de ensino tratado no artigo anterior, a partir da sua implantação na escola.

Art. 3º. A Escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a Portaria n.1001/08 - GAB/SEDUC e, para o desenvolvimento curricular, a Portaria n. 045/10-GAB/SEDUC e a Matriz Curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º. As Gerências de Educação-GE, de Apoio, Controle e Avaliação-Gaca e a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da Seduc, em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico e outras necessárias a fim de dotar a escola de condições favoráveis ao seu reconhecimento, junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AUTOS DO PROCESSO N. 01-1601.00254-00/2010/ SEDUC-RO

Onde se lê: FERNANDO DA SILVA BARBOSA – ME, CNPJ n. 84.624.741/0001-33, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 76.910,00 (setenta e seis mil, novecentos e dez reais);

leia-se: FERNANDO DA SILVA BARBOSA – ME, CNPJ n. 84.624.741/0001-33, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 50.960,00 (cinquenta mil, novecentos e sessenta reais).

Porto Velho, 13 de abril de 2010.

IRANY FREIRE BENTO

Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 0558/10-GAB/SEDUC

Porto Velho, 8 de abril de 2010.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Artigo 1º, da Portaria n. 0458/10-GAB/Seduc, datada em 23.3.2010, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1458, de 29.3.2010, conforme sugestão abaixo.

onde se lê:

Art. 1º. Designar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º.4.2010, a servidora Elenita Carmen Teixeira Emerick, matrícula n. 300005375, PN 3, para responder interinamente, como chefe de equipe I do Programa de Tecnologia Educacional – PTE, da Gerência de Projetos Especiais/Seduc, em substituição ao servidor Valmir Souto, matrícula n. 300028344, que se encontra em gozo de férias.

leia-se:

Art. 1º. Designar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º.4.2010, a servidora Elenilda Carmen Teixeira Emerick, matrícula n. 300005375, PN 3, para responder interinamente, como chefe de equipe I do Programa de Tecnologia Educacional – PTE, da Gerência de Projetos Especiais/Seduc, em substituição ao servidor Valmir Souto, matrícula n. 300028344, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

PORTARIA Nº. 057/2010-GAF/SESDEC
Porto Velho/RO, 05 de abril de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a partir de 01/04/2010, a servidora Daniele da Silva Saldanha – CB Bombeiro Militar – matrícula 200002046 da Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar todas as notas fiscais, faturas das despesas com água potável, energia elétrica, telefonia fixo e móvel desta Secretaria e das unidades subordinadas: Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, da Portaria nº. 194/GAB/SESDEC de 12 de Dezembro de 2007.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA.

PORTARIA Nº. 062/GAB/SESDEC
Porto Velho, 09 de Abril de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do 1º, para procederem levantamentos nos Imóveis pertencentes as unidades Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros em todo o Estado de Rondônia

Presidente:

- HERALDO DUARTE VIANA FILHO – MAT. 300021210

MEMBROS

- RICHARLE RONEI COSTA ALLEYEN – MAT. 300060071
- KEDNA VIEIRA DA SILVA – PM RE 100081224

Art. 2º - A Comissão terá prazo de 120(dias) dias para apresentarem os relatórios ao Gerente de Administração e Finanças/Sesdec, para que sejam adotadas as medidas junto a Coordenadoria Geral de Patrimônio e Imóveis/CGPI.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Processo: 1501.00749-00/2010
Assunto: Convênio 467/2008
Reaparelhamento SESDEC

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de capacitar os profissionais da segurança pública estadual para prestar um serviço policial de melhor qualidade; Considerando a obrigatoriedade de manter os policiais em constante processo de capacitação e integração, bem como investir em equipamentos que ofereçam meios para fazerem frente às demandas existentes; Considerando a urgente necessidade do Governo

do Estado em aprimorar os servidores que atuam na área de segurança, dando-lhes condições de desenvolver um trabalho mais eficaz, tanto no que concerne à prevenção quanto à repressão da criminalidade;

Considerando os termos do Convênio/MJ/SENASP Nº 467/2008 – Reaparelhamento da SESDEC;

RATIFICO a inexigibilidade de licitação relativa à compra de quarenta e dois (42) milheiros de munições calibre .40 SW ETPP 180GR, quarenta (40) milheiros de munições calibre .38SPL +P EXPO 158GR, três (03) milheiros de munições calibre 12/70 CH-3T PLAST HI-IMPACT, cinco (05) milheiros de munições calibre .357 MAG EXPO 158GR, dez (10) milheiros de munições calibre .40 SW CHPP 160GR TREINA POL., perfazendo o valor total de R\$ 244.880,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais), Parecer nº 137/PGE/PA/2010, de 23 de março de 2010, constante do Processo Nº 1501.00749-00/2009 (Convênio MJ nº 467/2008) em conformidade com o artigo 25, Inciso I, da Lei 8666/93.

Porto Velho, 07 de abril de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Ordenador de Despesas

Polícia Civil

Governo do Estado de Rondônia Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Direção Geral da Polícia Civil
Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 011/10/ACADEPOL/RO
Porto Velho-RO., 12 de abril de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, classe especial, DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO Edital nº001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21/10/09, para provimento de cargos de nível superior e médio da Carreira Policial Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2009/CONSUPOL/PC/RO., de 27.11.09, que APROVOU por unanimidade do Pleno Conselho Superior de Polícia a grade curricular do Curso de Formação;

RESOLVE:

INSTITUIR o X Curso de Formação Técnico-Profissional de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, VI Curso de Formação Técnico-Profissional de PERITO CRIMINAL, IV Curso de Formação Técnico-Profissional de MÉDICO LEGISTA, III Curso de Formação Técnico-Profissional de ODONTÓLOGO LEGAL, XIII Curso de Formação Técnico-Profissional de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, X Curso de Formação Técnico-Profissional de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, VII Curso de Formação Técnico-Profissional de DATILOSCOPISTA POLICIAL, IV Curso de Formação Técnico-Profissional de TÉCNICO DE NECROPSIA e II Curso de Formação Técnico-Profissional de AGENTE DE CRIMINALÍSTICA, II Curso de Formação Técnico-Profissional de TÉCNICO EM LABORATÓRIO a realizar-se no período de 19.04.10 a 26.06.10, pela Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, destinado aos candidatos aprovados no Concurso Público estabelecido pelo Edital do Concurso Público. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da Acadepol/PC/RO.

Governo do Estado de Rondônia Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania
Direção Geral da Polícia Civil
Academia de Polícia Civil

PORTARIA Nº 012/10/CONSUPOL/RO.
Porto Velho-RO, 12 de abril de 2010.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada de Polícia Civil, Diretora da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se criar infraestrutura administrativa para o CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, 3ª Etapa do concurso público veiculado pelo Edital nº001/2009/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 21/10/09, para provimento de cargos de nível superior e médio da Carreira Policial Civil cujos cargos especificamente são: Delegado de Polícia, Perito Criminal, Médico Legista, Odontólogo Legal, Agente de Criminalística, Datiloscopista Policial, Técnico Necropsia, Agente de Polícia Civil, ESCRIVÃO de Polícia Civil e Técnico em Laboratório.

RESOLVE:

Art. 1º –Designar para a função de GERENTE DE ENSINO DOS CURSOS, o servidor OSVALDO BARROS DA SILVA, ESCRIVÃO de Polícia, classe especial, matrícula 300011664, com a atribuição de elaborar o Currículo dos Cursos Técnico-Profissional, executar todas as atividades pertinentes à Gerência de Ensino, e dispor de todo apoio necessário durante o período do Curso para com o Corpo Docente e Discente.

Art. 2º –Designar para EQUIPE DE APOIO DA GERÊNCIA DE ENSINO os seguintes servidores, os quais permanecerão a disposição da Academia de Polícia durante todo o período dos cursos de formação:

-MÁRIA GORETE DE AGUIAR FERREIRA, Téc. Laboratório, classe especial, mat.300017020;
-CELI DA SILVA, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula 300016926;
-MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO, Agente de Polícia, 3ª classe, mat.300017090;
-SILVANA MARIA FRÓES RAMOS PIMENTEL, ESCRIVÃO de Pol., 3ª classe, mat. 300021665;
-BRUNO LOPES DA COSTA, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula 300060035.
-JULIANA BISCONSINI, Agente de Polícia, 2ª classe, matrícula 300058704.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; DÊ-SE CIÊNCIA.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI
Diretora da Acadepol/PC/RO.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 71/DP-3, DE 01 DE ABRIL DE 2010.
Dispõe sobre Exclusão de praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da PMRO, o PM 3ª CL RE 10008869-3 ESLEM GOULART DA CRUZ, de acordo com os art. 89, inciso VII, e art. 118 § 2º do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por haver sido esgotado o prazo que caracteriza o crime de deserção previsto no Código Penal Militar, conforme consta nos Autos de Processo de Deserção nº 001/SJD/5º BPM -10.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM da Polícia Militar, que proceda o desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar a Diretoria de Pessoal que remeta cópia da presente Portaria à SESDEC para a providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 19 de março de 2010.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 074/DP-3, DE 07 DE ABRIL DE 2010
Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **PM 2ª CL RE 10008915-3 TIAGO DE LIMA CAVALCANTE**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**), conforme requerido na Informação nº 033/Companhia Independente de Guarda, de 29/03/2010.

Art. 2º Determinar ao Comandante da Companhia Independente de Guarda, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 076/DP-3, DE 09 DE ABRIL DE 2010
Dispõe sobre licenciamento de Praça da Polícia Militar a pedido e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar a pedido o **PM 1ª CL RE 10007425-7 ROMILSON GUEDES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o inciso I do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, (**ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA**), conforme requerido na Informação nº 014/P-1/4º BPM, de 08/04/2010.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º BPM, que desligue o referido Policial Militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta Portaria à SESDEC para providenciar junto à Folha de Pagamento a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 077/DP-3, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre o Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares, ao **PM 2ª CL RE 10008164-8 MARCELO MELO PEREIRA**, do Quadro de Praças da Polícia Militar, para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período de 19/04 a 26/06/2010.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a Companhia Independente de Policiamento de Guarda da Polícia Militar, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para informar que o referido policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período de curso, conforme termo de opção juntada ao processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 078/DP-3, DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre o Afastamento Temporário de Praça PM e dá Outras Providências.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Decreto-Lei Nº 12.722, de 13 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento temporário das funções policiais militares, ao **PM 2ª CL RE 10008124-4 LUCAS FERNANDO BALBINOT**, do Quadro de Praças da Polícia Militar, para frequentar o Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no período de 19/04 a 26/06/2010.

Art. 2º Passa-lo à condição de adido a SESDEC, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de cópia desta Portaria à SESDEC para informar que o referido policial militar continuará percebendo seus vencimentos pela Polícia Militar durante o período de curso, conforme termo de opção juntada ao processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES

CEL PM

Comandante Geral da PMRO

Autorização do Órgão Emitente:

**Nilton Gonçalves Kisner - Maj QOPM
Diretor de Pessoal**

PORTARIA Nº 18/DP-5, DE 07 DE ABRIL DE 2010.
Nomeia **Oficiais** **para** **compor**
Conselho Especial.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VI, do Art. 12 do Decreto Nº 12.722 de 13 de março de 2007 e § 1º do Art. 27 do Decreto nº 4923/90;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Especial, composto pelos Oficiais PM abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, apurar os atos praticados pelo CB PM RE 05549-5 ARIVALDO SOARES DA COSTA, consoantes o conteúdo do Processo nº 68.2010/DIVISÃO DE PROMOÇÃO E CONDECORAÇÃO (ATO DE BRAVURA), de 22 de janeiro de 2010, e seus anexos, inclusos à esta Portaria:

1. **CEL PM RE 01775-4 AMOAN ITÁI GARRETT DA SILVA;**
2. **TEN CEL PM RE 05999-6 ANTONIO VICENTE COCCO CARGNIN; e**
3. **MAJ PM RE 06125-0 AURÉLIO VIROTE SERPA.**

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data do recebimento.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
Cel PM
Comandante Geral da PMRO**

PORTARIA Nº 27/DP-6 DE 12 DE ABRIL DE 2010
Dispõe sobre, Exclusão e Remuneração de Oficial na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **MAJ PM RE 06015-3 MAURÍCIO DOS SANTOS MARTINEZ**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com Decreto nº 15023 de 09 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1467 de 12 de abril de 2010, conforme prevê o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **MAJ PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Fixar o acréscimo de 11% (onze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM
Comandante Geral da PMRO**

Autorização do Órgão Emitente:
**NILTON GONÇALVES KISNER – MAJ PM
Diretor de Pessoal**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00011-00/2010 que foi dispensada a licitação para a aquisição de Material elétrico, objetivando fornecer condições aos serviços Administrativos da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **E. L. Lopes e Cia Ltda.**, no valor total de **R\$ 2.682,39** (Dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 015-10/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESEDEC. Porto Velho, RO, 23 de Março de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILASIO SILVA SENA JUNIOR
Presidente FUMRESPOM

CORPO DE BOMBEIROS

PORTARIA Nº 041/SS ADM/CRH, DE 13 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre Licenciamento de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o parágrafo único do Art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando o Termo de Posse do BM 2ª CLASSE RE 0420-2 FRANCISCO **ROBERT BEZERRA E SILVA** para exercer o cargo de Técnico Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a contar de 6 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "ex-offício", das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 6 de abril de 2010, do BM 2ª CLASSE RE 0420-2 FRANCISCO **ROBERT BEZERRA E SILVA**, de acordo com o disposto no inciso V e parágrafo único do Art. 89, combinado com o Art.113 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), Estatuto em vigor na Corporação.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Grupamento de Bombeiros, que proceda o seu desligamento do estado efetivo daquela OBM.

Art. 3º Cessar os vencimentos da referida BM, a contar de 6 de abril de 2010.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 6 de abril de 2010.

RONALDO NUNES PEREIRA - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

DETRAN

Portaria 1044/GAB/DETRAN/RO em 05.04.2010.
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007,

e;
Considerando a CI n. 1118/DIPES/GRH/DETRAN de 01.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, o nome do servidor abaixo relacionado na Portaria nº. 979/GAB/DETRAN/RO, de 29.03.2010, que concedeu NOVO gozo de férias aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, referente ao mês de ABRIL/2010:

Cadastro	Servidor	Regime	Período	Portaria de Suspensão	Novo Período Gozo	Lotação
300067557	Nasser Cavalcante Hizaji	Comissionado	2007/2008	Portaria nº 570 de 27/02/2008	01/04 a 15/04/2010	Porto Velho

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1090/GAB/DETRAN-RO em 07.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 343/SEDSUP/2010 de 07.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3690/2010– DETRAN/RO, de 30.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Cerejeiras, no período de 13 a 15.04.2010, com o objetivo de treinamento no setor Protocolo e na Seção de Habilitação

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Gilson José Cavalcante Neto	300094423	Pimenteiras do Oeste

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1091/GAB/DETRAN-RO em 07.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 342/SEDSUP/2010 de 07.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3691/2010– DETRAN/RO, de 30.03.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Cerejeiras, no período de 13 a 16.04.2010, com o objetivo de treinamento em todos os setores da CIRETRAN:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Lucinete Gomes de Brito Ribeiro	300093611	Pimenteiras do Oeste

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1092/GAB/DETRAN-RO em 07.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 341/SEDSUP/2010 de 07.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3756/2010– DETRAN/RO, de 05.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Rolim de Moura, no período de 12 a 13.04.2010, com o objetivo de Esclarecimentos a Convite da Promotoria de Justiça de Rolim de Moura referentes a Comissões Examinadoras:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Leidionara A. de Vargas	300049301	Porto Velho
Alessandro da Silva Ramalho	300072567	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1093/GAB/DETRAN-RO em 07.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/ Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 344/SEDSUP/2010 de 07.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3771/2010– DETRAN/RO, de 05.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Vilhena, no período de 13 a 15.04.2010, com o objetivo de instruir Processo administrativo da Corregedoria Geral do DETRAN:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Aribaldo Rosa da Silva	300051536	Ouro Preto D'Oeste
Alberto Barbosa Coelho	300071325	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1094/GAB/DETRAN-RO em 07.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 345/SEDSUP/2010 de 07.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3755/2010– DETRAN/RO, de 05.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de Porto Velho, no período de 27 a 30.04.2010, com o objetivo de Revisão do GOL NEE 6160 e envio de materiais para baixa e também trazer materiais de informática e diversos:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Marcos Silveira da Silva	300093401	Ministro Andreazza

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1100/GAB/DETRAN-RO em 08.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1805/2010 - DETRAN-RO, de 11.02.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO, C.P.F. nº. 878.153.462-00, Cadastro nº. 300072761 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	100,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	10,00
Total			110,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1101/GAB/DETRAN-RO em 08.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 3574/2010 - DETRAN-RO, de 29.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor GILMAR SILVA DOS SANTOS, C.P.F. nº. 348.761.112-00, Cadastro nº. 300071019 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	100,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer

pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1102/GAB/DETRAN-RO em 08.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 3576/2010 - DETRAN-RO, de 29.03.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor EDELMO DOS SANTOS, C.P.F. nº. 891.932.612-68, Cadastro nº. 300092778 um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	150,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	150,00
Total			300,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1103/GAB/DETRAN-RO em 08.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 95/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 05.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em MATEUS HENRIQUE BELLO FAUST, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 000.874.542-03 e RG nº 651818 SSP/RO, residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

- LUIZ TOSHIO UTZUMI - CRM n. 1163/RO;
- DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;
- IVAN CARLOS CARAMORI - CRM n. 214/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1104/GAB/DETRAN-RO em 08.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 99/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 08.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LUIZ AUGUSTO NASCIMENTO, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 630.934.722-53 e RG 468368 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;
- VICTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1105/GAB/DETRAN-RO em 08.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI 1098/GRH/DETRAN-RO/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEGISLAÇÃO	MÊS	HORAS
ALEX ARCE MARTINS	300094693	Estatutário	1.638/06	Março	30
ALMIR SOARES PEDROSA	300035628	Estatutário	1.638/06	Março	46
ANTONIO DE PÁDUA R. DE BARROS	300078190	Estatutário	1.638/06	Março	45
ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300092000	Estatutário	1.638/06	Março	46
ADRIAN BRENO C. DO NASCIMENTO	300072673	Estatutário	1.638/06	Março	46
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	300075408	Estatutário	1.638/06	Março	46
DAVI DE SOUSA SANTOS	300088239	Estatutário	1.638/06	Março	46
EDERLAN CARDOSO DOS SANTOS	300091792	Estatutário	1.638/06	Março	35
EDENYR ALBINO	300094255	Estatutário	1.638/06	Março	40
EDSON LUIZ KLINGENFUS	300075451	Estatutário	1.638/06	Março	46
EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	300073396	Estatutário	1.638/06	Março	46
FABIANO ALVES DA SILVA	300089679	Estatutário	1.638/06	Março	46
FERNANDO HENRIQUE C. NEPOMUCENO	300072628	Estatutário	1.638/06	Março	46
FRANKLIN ANDRE LEMOS FELICIO	300094539	Estatutário	1.638/06	Março	46
FRANCISCO VANDO N. FERNANDES	300074021	Estatutário	1.638/06	Março	46
JACSON FERREIRA DE MELO	300079099	Estatutário	1.638/06	Março	40
JANUARIO MORAIS GUSMÃO	300091728	Estatutário	1.638/06	Março	46
JOÃO ALMEIDA DE BARROS LIMA NETO	300075456	Estatutário	1.638/06	Março	46
JHONATHAN REGINALDO L. DE SOUZA	300094536	Estatutário	1.638/06	Março	46
KALIL RAFAEL DANTAS CABRAL	300075798	Estatutário	1.638/06	Março	44
LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA	300092890	Estatutário	1.638/06	Março	46
MARINELMA DA C. I. OLIVEIRA	300089411	Estatutário	1.638/06	Março	46
MARLI FABIANA DA SILVA	300087927	Estatutário	1.638/06	Março	46
RONICLEI ELI PAES PIRES	300073351	Estatutário	1.638/06	Março	46
SANDRA LEMOS DOS SANTOS	300091874	Estatutário	1.638/06	Março	46
SANDRIOMAR SILVA DE SOUSA	300081986	Estatutário	1.638/06	Março	46
SAULO SAMPAIO MACEDO	300072963	Estatutário	1.638/06	Março	40
SUELI SILVA SOUSA	300089461	Estatutário	1.638/06	Março	46
TAINA CRISTINA GOMES PEREIRA	300093392	Estatutário	1.638/06	Março	46
TADEU COELHO XAVIER	300091212	Estatutário	1.638/06	Março	40
TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA	300091218	Estatutário	1.638/06	Março	46
TIAGO REAL SOUZA	300077659	Estatutário	1.638/06	Março	36
VALEMAR DA SILVA MONTEIRO	300073626	Estatutário	1.638/06	Março	46

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1106/GAB/DETRAN-RO em 08.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando as CI nº. 350/SEDSUP/2010 de 08.04.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3890/2010- DETRAN/RO, de 08.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de Cacoal, Ji Paraná e Ouro Preto, no período de 08 a 10.04.2010, com o objetivo de participar de visita técnica para supervisionar o Projeto Anjos do Trânsito no município de Ji Paraná e verificar espaços nas CIRETRANS de Cacoal e Ouro Preto para estruturar as salas de aula para implantação do projeto.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosalina Trajano Diniz	300057129	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1107/GAB/DETRAN/RO em 09.04.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 14.858/2009 de 03.12.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, o município de Itapuaçu do Oeste, na Portaria nº. 3441/GAB/DETRAN/RO, de 08.12.2009, que autorizou deslocamento de servidores desta Autarquia.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.12.2009, revogando

as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1108/GAB/DETRAN/RO em 09.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1090/GRH/DETRAN/RO, de 08.04.2010;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 09.04.2010, a servidora KATIELE BUENO DE OLIVEIRA, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação de 2º Categoria do município de Nova Brasilândia CDS-10 deste DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1109/GAB/DETRAN-RO em 09.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1092/GRH/DETRAN-RO, de 08.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 09.04.2010, o servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria de 2º Categoria do município de Nova Brasilândia do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1110/GAB/DETRAN-RO em 09.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1093/GRH/DETRAN-RO, de 08.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 12.04.2010, a servidora MARILENA MARCOLINO DE SOUZA, do cargo de Coordenadora de Habilitação do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1111/GAB/DETRAN-RO em 09.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1100/GRH/DETRAN-RO, de 08.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 19.04.2010, o servidor ALAN FERNANDES DA SILVA, do cargo de chefe de seção de Demonstrações Contábeis da AUDINT do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1112/GAB/DETRAN-RO em 09.04.2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1101/GRH/DETRAN-RO, de 08.04.2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 19.04.2010, a servidora ANDRIA MENEZES PAIVA, do cargo de chefe de Divisão de Patrimônio do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.08.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1113/GAB/DETRAN/RO em 09.04.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;
Considerando a CI 1112/GRH/DETRAN/RO de 09.04.2010

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 12.04.2010, a servidora LEIDIONARA APARECIDA VARGAS, para exercer interinamente o cargo de Coordenadora de Habilitação do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12.04.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE..

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1114/GAB/DETRAN-RO em 09.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 98/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 258.028.602-00 e RG 217620 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM n. 216/RO;

· VICTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

· ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1115/GAB/DETRAN-RO em 09.04.2010.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 97/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.04.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em EWERTON BRASIL RAMOS, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 005.100.452-60 e RG 000954493 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

· VICTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;

· ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando os autos do Processo Administrativo Nº. 1043/2010/DETRAN-RO;
CORRIGE em parte, o teor do Termo de Ratificação por Inexigibilidade de Licitação referente ao

Processo Administrativo acima citado, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1438 de 02.03.2010.

Onde se lê:

...Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da DISPENSA DE LICITAÇÃO para despesas com renovação de assinatura, em conformidade com o Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de IOB Online Regul Corporativo Anual,...

Leia-se:

...Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para despesas com renovação de assinatura, em conformidade com o Art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, em favor de IOB Online Regul Corporativo Anual,...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 508/GAB/DETRAN-RO de 19.02.2010, que nomeou a servidora VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1439 de 02.03.2010.

Onde se lê:

...Art.1º - NOMEAR, no período de 01.02.2010 a 28.02.2010, a servidora VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA,...

Leia-se:

...Art.1º - NOMEAR, no período de 01.02.2010 a 03.03.2010, a servidora VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA,...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1139/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 08.04.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria 2709/GAB/DETRAN-RO de 05.10.2009, que concedeu férias aos servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de OUTUBRO/2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1350 de 19.10.2009;

Onde se lê:

300035565 GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA CLT/DETRAN 2007/2008

Jaru

Leia-se:

300035565 GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA CLT/DETRAN 2008/2009

Jaru

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

SEJUS

PORTARIA Nº 0320/10/GAB/SEJUS

Porto Velho, 09 de Abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

NOMEAR, os servidores abaixo mencionados, para sob a presidência do Primeiro, comporem comissão para procederem cotações de preços, nas

empresas especializadas em prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades da Unidades Prisionais do Interior do Estado.

PRESIDENTE:

DIEGO AMARAL MARTINS – Cadastro: 300068174

MEMBROS:

GALBA CATUNDA SAMPAIO – Cadastro: 300068153

JOSÉ DA CRUZ YUMO KUIETE – Cadastro: 300090678

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS – Cadastro: 300062940.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 307 /2010/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,

No uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

CESSAR os efeitos da Portaria nº. 135/09/GAB/SEJUS, de 26 de março de 2009, que designou os servidores abaixo para comporem a comissão de fiscalização e acompanhamento da Coordenadoria de Atendimento a Criança e Adolescente em Conflito com a Lei, subordinada a SEJUS.

FRANCISCO BRAGA DE PAIVA NETO – Matrícula 3000072302 – Gerente de atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei.

AIRTON DA SILVA NASCIMENTO – Matrícula 30007757 – Chefe de Núcleo da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente e Conflito com a Lei;

RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA – Matrícula 300037883 – Chefe de Equipe-Monitor da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei;

Publique - se Registre - se Cumpra - se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº. 308 /2010/GAB/SEJUS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,

No uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo para comporem a comissão de fiscalização e acompanhamento da Coordenadoria de Atendimento a Criança e Adolescente em Conflito com a Lei, subordinada a SEJUS,

FRANCISCO BRAGA DE PAIVA NETO – Matrícula 3000072302 – Gerente de atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei.

AIRTON DA SILVA NASCIMENTO – Matrícula 30007757 – Chefe de Núcleo da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente e Conflito com a Lei;

FÁBIO FERNANDES DE MORAES – Matrícula 3000855363 – Chefe de Equipe-Monitor da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei;

Esta Portaria entre em vigor a partir do dia 01/04/2010

Publique - se Registre - se Cumpra - se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

PORTARIA Nº 306/010/GAB/SEJUS, de 06 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo fato abaixo descrito:

Histórico:

O Memorando, nº 293/GESPEN/SEJUS, de 09 de dezembro de 2009, que encaminha documentos referentes à Decretação de Prisão Preventiva em desfavor do servidor ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA, Agente Penitenciário e peças do Processo, nº 0242029-68.2009.8.22.0005, versando sobre incorrências, em tese, praticadas pelo aludido servidor, no exercício das funções de Diretor da Associação de Proteção e Assistência de Condenados, em face dos fatos a seguir descritos e tratados no campo da suposição: Consta que o servidor em questão orientou o preso JACIR NILSON MACKIEVICZ, no sentido de esconder-se da Justiça, uma vez que o mesmo era foragido e ainda o mantinha informado em relação ao andamento das investigações e da existência de mandado de prisão preventiva em seu desfavor. Consta ainda que o servidor em evidência solicitou para si, com anuência do então Diretor Geral da Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho, vantagens indevidas aos presos do pavilhão fechado, com promessas de transferências para o pavilhão "C", onde a vigilância era precária, cujos valores oscilavam entre R\$ 1.000,00 (hum mil reais) a R\$ 3.000,00 (Três mil reais), inclusive o mesmo encaminhou ao Juiz da Vara de Execuções Penais, em nome da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Jí Paraná, uma lista com os nomes de 11 (onze) apenados que se encontravam recolhidos no Regime Fechado, solicitando transferência daqueles para o Pavilhão C, onde desenvolveriam a atividade de fabricação de bolas. Também consta que o servidor em comento, permitia que os apenados em serviços na citada Associação, utilizassem telefones celulares, além de ter conhecimento, de que outros apenados mantidos no interior da Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho, possuíam aparelhos dessa natureza. Como também consta que o arguido servidor intermediava saídas indevidas do apenado EVANDRO CARLOS PEREIRA GAMA, junto à Direção Geral da Unidade Prisional, visando atender a seus interesses pessoais e ainda consta que o mencionado servidor conduziu duas apenadas a um motel local, em razão de um possível envolvimento amoroso.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor **ADIRLES CARLOS SOUZA SILVA**, Agente Penitenciário, Cadastro nº 300039212, por ter com sua conduta, em tese, transgredido os seguintes dispositivos: art. 170, incisos I, IV, V, XI e XIII c/c os artigos 154, inciso X e 155, inciso IX e XII, todos da Lei Complementar 068/92.

ART. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

Inciso I - Crime contra a administração pública

Inciso IV - Improbidade administrativa

Inciso V - incontinência pública e conduta escandalosa

XI - corrupção em quaisquer modalidades

XIII - a transgressão dos incisos IX a XVII do artigo 155

ART. 154 - São deveres do servidor:

Inciso X - manter conduta compatível com a moralidade administrativa

ART. 155 - Ao Servidor é proibido:

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública

XII - receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições

DESIGNAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira**, Cadastro nº 300037849, **Ariosvaldo Barbosa de Oliveira**, Cadastro nº 300012929 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 305/010/GAB/SEJUS, de 05 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 062/10/ADM/UIMS/GAA/CAA/SEJUS, de 24 de março do corrente ano, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 007/2010/DIV/SEG/UIMS, de 23 do mesmo mês e ano, versando sobre a fuga de menor, da Unidade de Internação Masculina Sentenciado I.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 304/010/GAB/SEJUS, de 05 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício/VECP Nº 0696, de 26 de março do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre a progressão de regime do apenado ANTONIO CARLOS DE MORAIS NOGUEIRA, que se encontrava cumprindo pena na Colônia Agrícola Penal Ênio do Santos Pinheiro, resultante de um Alvará Judicial, supostamente falsificado.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 302/010/GAB/SEJUS, de 05 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memo, nº 138/ADM/UIMS/GCA/CAA/SEJUS, de 12 de junho de 2009, que encaminha o Relatório de Segurança, nº 024/2009/DIV/SEG/UIMS, de 09 do mesmo mês e ano, versando a prática de tortura, supostamente praticada em desfavor de adolescentes internos na Unidade de Internação Masculina Sentenciado I, em tese, atribuída à servidores lotados naquela Unidade de Internação.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 301/010/GAB/SEJUS, de 05 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 064/09-PJ/J/2ª Tit, de 15 de setembro de 2009, que encaminha documentos versando sobre a prática de tortura, supostamente praticada em desfavor de adolescentes internos na Unidade de Internação Masculina Sentenciado I, em tese, atribuída à servidores lotados naquela Unidade de Internação.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 314/010/GAB/SEJUS, de 07 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número, 005/2009/COGER/SEJUS, que decide pela aplicação da sanção prevista no artigo 169, caput, da Lei Complementar, nº 068, de 09 de dezembro de 1992, que pune o servidor **FÁBIO CORDEIRO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300087999, com suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 315/010/GAB/SEJUS, de 07 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número, 007/2009/COGER/SEJUS, que decide pela aplicação da sanção prevista no artigo 169, caput, da Lei Complementar, nº 068, de 09 de dezembro de 1992, que pune o servidor JEFERSON RODRIGUES LOBATO, Agente Penitenciário, cadastro nº 300055782, com suspensão pelo período de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 316/010/GAB/SEJUS, de 07 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Certidão de Ocorrência de Trânsito e Cópia do Livro de Ocorrências, referente ao plantão do dia 24 de março do corrente ano, versando sobre o acidente de trânsito que envolveu o veículo Tipo L-200, placa NDS- 6149, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça, ocorrido no dia 24 de março do ano em curso, na Avenida Tiradentes, sentido Avenida Jorge Teixeira/Rio Madeira.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio

Carlos da Silva Vieira, nº 300037849 e **Marli Ramos da Silva**, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 317/10/GAB/SEJUS, de 07 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número, 009/2009/COGER/SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, Nº 318/010/GAB/SEJUS, de 08 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso da das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que o prazo de 50 (cinquenta) dias concedidos para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, nº 005/2010/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria, nº 042/2010/GAB/SEJUS, de 05 de fevereiro do corrente ano, no qual responde como acusada a servidora RAPHAELA MARIA LIMA BEZERRA, expirou-se em 03 de abril de 2010;

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 04 de abril de 2010, o prazo para a emissão do relatório final, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Complementar nº 068/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 002/10/3ºCPPAD/COGER/SEJUS, de 08 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/10/COGER/SEJUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 201 § 2º da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

NOMEAR, o Assistente Jurídico MANOEL HIPÓLITO MANTOVANI, OAB-3521/RO, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 005/010/COGER/SEJUS, de 05 de fevereiro do corrente ano, instaurado em desfavor da servidora RAPHAELA MARIA LIMA BEZERRA, Agente Penitenciária, cadastro nº 300088120.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA

Presidente da 3ªCPPAD/COGER/SEJUS

PORTARIA, nº 319/010/GAB/SEJUS, de 08 de abril de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria, nº 303/10/GAB/SEJUS, de 26 de março de 2010, da seguinte forma:

Onde se lê: "PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 04 de abril de 2009, o prazo para a emissão do relatório final, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Complementar nº 068/92."

Leia-se: "PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de 04 de abril de 2010, o prazo para a emissão do relatório final, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Complementar nº 068/92."

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2010/SUPEL/RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições da Lei Federal nº.10.520/02, Decreto Estadual nº. 12.205/06 bem como a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de material de consumo, limpeza, tais como (álcool, água sanitária, balde, cera, detergente, dentre outros) visando atender a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao Processo Administrativo nº 01-2101. 00641-00/2009 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas vencedoras: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, ITENS, 07, 08, 09 e 37** perfazendo o valor de **R\$ 27.081,00** (vinte e sete mil e oitenta e um

reais.), e **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ITEM 10** perfazendo o valor de **R\$ 46.200,00** (quarenta e seis mil e duzentos reais), e **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, ITENS 02, 11, 30, 31, 33 e 39** perfazendo o valor de **R\$ 95.019,60** (noventa e cinco mil e noventa e seis reais e sessenta e centavos), **GTA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, ITENS 04 e 18**, perfazendo o valor de **R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil quinhentos reais), **LAJA LTDA - ME, ITEM 14** perfazendo o valor de **R\$ 10.008,00** (dez mil e oito reais), **W P INDUSTRIA COMERCIO IMP. E EXP. LTDA - ME, ITENS 03 e 24**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.323,60** (sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) e **COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, ITENS 12, 17, 19, 20, 29 e 36**, perfazendo o valor de **R\$ 70.175,40** (setenta mil centos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), **PINHEIRO'S COMERCIO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME, ITENS 22 e 38**, perfazendo o valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil quatrocentos reais), **SUPERATACADO CENTRONORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, ITEM 13**, perfazendo o valor de **R\$ 2.723,04** (dois mil setecentos e vinte e três reais e quatro centavos), **3HR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, ITENS 01, 16, 23 e 34** **R\$ 30.963,60** (trinta mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), **MACI - FARM COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP, ITEM 25, R\$ 20.400,00** (vinte mil quatrocentos reais), **J & J COMERCIAL LTDA, ITENS 05, 06, 15, 26, 27, 28 e 40, R\$ 16.078,20** (dezesseis mil setenta e oito reais e vinte centavos), **REVPEL - COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME, ITENS 21, 32, 35, 41 e 42** **R\$ 27.492,00** (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor Global da Ata **R\$ 414.364,44** (quatrocentos e quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), por apresentarem propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 06 de abril de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010/SUPEL/RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº. 12.234/06, da Lei Federal nº.10. 520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é aquisição de material de construção civil (básico, acabamento, hidráulico, elétrico e outros), para atender as necessidades das unidades setoriais (unidades prisionais e outros), referente ao Processo Administrativo nº 01-2101. 00646-00 e 01/2009 foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor das empresas vencedoras: **CONSTRUNOVA COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, item 1, 2, 3, 8 e 10** perfazendo o valor de **R\$ 19.167,00** (dezenove mil cento e sessenta e sete reais), **SUGIFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, item 4,5,6 7 e 8** perfazendo o valor de **R\$ 13.245,00** (treze mil duzentos e quarenta e cinco reais) **TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICOS HOSP. LTDA, item 11** perfazendo o valor de **R\$ 96,00** (noventa e seis reais) perfazendo o valor global do certame licitatório de **R\$ 32.508,00** (trinta e dois mil quinhentos e oito reais) **item 9** foi fracassado, Porto Velho, (RO), 30 de março de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO CONVITE Nº 006/10/CPLO/
SUPEL/RO**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Convite acima citado atendeu o Art. 23 incisos II letra "a" referente ao Processo Administrativo nº.2101.00239.00/2010 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCADEUMMINIPRESIDIO NA COMARCA DE COSTA MARQUES, foram **HOMOLOGADOS e ADJUDICADOS** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93 em favor da empresa: **ENGETOP**, cujo valor total é de **R\$ 35.818,36** (trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 12 de abril de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário Justiça
GAB/SEJUS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REFERENTE AO CONVITE Nº 001/10/CPLO/
SUPEL/RO**

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Convite acima citado atendeu o Art. 23 incisos II letra "a" referente ao Processo Administrativo nº.2101.00822-00/2009 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA EM UMA PENITENCIÁRIA FEMININA NA COMARCA DE GUAJARÁ MIRIM, foram **HOMOLOGADOS e ADJUDICADOS** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93 em favor da empresa: **ENGETOP**, cujo valor total é de **R\$ 32.735,30** (trinta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 12 de abril de 2010. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário Justiça
GAB/SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICADO a despesa no valor total de **R\$ 306.805,86** (trezentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) com embasamento legal expresso no Parecer nº. 2164/PGE/PA/2009, datado de 09/12/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 29 de dezembro de 2009.

JOÃO BOSCO COSTA
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer nº. 2164/PGE/PA/2009, datado de 09/12/2009, presente no Processo Administrativo nº. **01.2101.00574-00/2009**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; Prestação de Serviços (Construção de 05 Celas na Casa de Detenção de Ariquemes perfazendo o valor de R\$ 306.805,86 trezentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor da empresa **CONSTRUTORA RAISSA LTDA**, estando escrita no CNPJ **05.116.393/0001-17**.

Porto Velho/RO, 29 de Dezembro de 2009.

JOAO BOSCO COSTA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça

PROCESSO: **2101/00328-00/2010**
INTERESSADO: G.T. M/SEJUS
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE VEICULO (ÔNIBUS)

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **TATIANA FAINI DO NASCIMENTO** Perfazendo o valor total de **R\$ 39.200,00** (trinta e nove mil e duzentos reais), referente à locação de veículo (ônibus), para transportes de Agentes Penitenciários e Policiais Militares, Plantonista nas cidades de Porto Velho e Guajará - Mirim nos Período de 01.01.2010 à 28.02.2010.

Porto Velho, 24 de março de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Defensoria Pública
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2010

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 017/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0211.2010/DPE

Unidade Interessada : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: atender a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS e AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS**.

FONTE DE RECURSOS: 010000 - Recurso do Tesouro Estadual
PROJETO ATIVIDADE: 1015 **AÇÃO:** 1130
Elemento de despesa 339036, 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22/04/2010 às 10:00h até 27/04/2010 às 10:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27/04/2010 a partir das 11:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/04/2010 a partir das 11:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/
ENCAMINHAMENTOS**

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia - DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, na cidade de Porto Velho - RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011.

Porto Velho, 13 de abril de 2010.

Ariane Cardoso de Oliveira
Pregoeira da CPCL/DPE-RO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2010

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações - CPCL, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº 452/2009-GAB/DPE de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o **Nº 018/2010/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, na forma de Execução Indireta, regime de empreitada por preço por item, tendo por finalidade a qualificação de **EMPRESAS** e a seleção de propostas, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0208.2010/DPE

Unidade Interessada : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OBJETO: Visa o presente, atender a aquisição de 28 (vinte e oito) bases modulares de madeira revestida em fórmica mogno (suporte de bandeiras), 84 (oitenta e quatro) mastros para bandeira, em alumínio, com ponta de lança, 28 (vinte e oito) bandeiras nacionais, 28 (vinte e oito) bandeiras do Estado de Rondônia e 28 (vinte e oito) bandeiras da Defensoria Pública Nacional.

Programas de trabalho: 1001 - Ação 2856 - Elemento de Despesa 449052 e Programa de trabalho: 1015 - Ação 1130 - Elemento de Despesa 339030.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 29/04/2010 às 09:00h até 10/05/2010 às 09:00 h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/05/2010 a partir das 10:00 hs.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10/05/2010 a partir das 10:15hs.

LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/
ENCAMINHAMENTOS**

Endereço: Defensoria Pública Geral do Estado de Rondônia - DPE/RO, sito à Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, na cidade de Porto Velho - RO, 76801-096, nos horários de 07:30 as 13:30 horas. Fone/Fax: 69 3216-5011. Porto Velho, 13 de abril de 2010.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE

PORTARIA N. 293/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 08 de abril de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais e de ordem do Defensor Público-Geral; e,

CONSIDERANDO que a contratação dos serviços de telefonia móvel, nos termos avançados no Processo n. 3001.343.2008-DPE, significou extraordinário avanço da integração dos Membros e Servidores das respectivas Unidades de Serviço da Defensoria Pública nas vinte e quatro cidades

do Estado onde atua, com evidentes ganhos ao serviço, o que atende aos princípios públicos da eficiência e da economia, posto que propicie comunicabilidade nas vinte e quatro horas do dia, todos os dias da semana, a um custo reduzido;

CONSIDERANDO que eventualmente tenha havido lançamento de valores ou uso indevido, com evidente reflexo nas faturas respectivas do serviço pactuado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial formada pelos servidores **JOÃO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO, ANGELA FREITAS DE FIGUEIREDO e SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA**, para formarem Comissão sob a presidência do primeiro, com a finalidade de:

a) efetuar levantamento em todas as faturas emitidas pela Contratada, ao longo da execução do contrato do Processo n. 3001.343.2008-DPE, relacionando todos os valores de serviços que não sejam na minutagem contratada de valor fixo para chamadas no Estado, especialmente eventuais valores referentes às chamadas para fora do Estado e outros serviços especiais;

b) nos valores dos ditos "serviços eventuais" mencionados no item anterior, identificar os que deveriam ser bloqueados pela contratada e não foi, a vista de que chamadas para fora do Estado somente seriam permitidos a partir de linhas indicadas especialmente pela Defensoria Pública;

c) solicitar ao Membros e Servidores responsáveis pela guarda dos respectivos aparelhos celulares que apresentem justificativas quanto aos valores das eventuais chamadas referidas, ou que promovam o ressarcimento a Defensoria Pública, se anteriormente já não o tiver feito;

Art. 2º. A Comissão deverá cumprir a missão no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 294/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 31 de março de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117/94 (com a redação dada pela LC 357/06); e,

CONSIDERANDO que é dever desta Instituição zelar e cumprir a normas legais, dentro da boa interpretação e aplicá-las em face dos casos concretos;

CONSIDERANDO o poder/dever de controlar os serviços e servidores da administração é uma atividade constante que impõe a fiscalização de situações supervenientes que eventualmente possam lesionar a lei, o que exige correção;

CONSIDERANDO o contido na Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e no art. 11, § 4º, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Todo Servidor da Defensoria Pública do Estado investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, deverá firmar declaração, com prazo máximo de três dias a contar da ciência deste ato, quanto à existência de parentesco até o terceiro grau, inclusive por afinidade, casamento ou união estável, que tenham com outros Servidores ocupantes de cargos, de qualquer natureza de vínculo (cargo político, efetivo, emprego ou comissionado), no Serviço Público Estadual (Poder Executivo, Poder Judiciário, Poder Legislativo, Defensoria Pública, Tribunal de Contas, Ministério Público, Autarquias e Fundações Públicas), inclusive nas Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado.

Art. 2º. A coordenação dos trabalhos de coleta das referidas declarações, modelo em anexo, ficará ao encargo da Corregedoria-Geral, que deverá receber e encaminhá-las para o Grupo de Recursos da Divisão Administrativa para arquivamento em caso de inexistência de parentesco, casamento ou união estável do respectivo Servidor, caso contrário, as encaminhará para a Assessoria Jurídica que deverá ofertar manifestação quanto à regularidade da ocupação de cargo em comissão pelo Servidor.

Art. 3º. Em caso de suspeita de inveracidade de declaração de inexistência de vínculo de parentesco, casamento ou união estável, a Corregedoria-Geral deverá instaurar imediato procedimento investigatório e relatar imediatamente o apurado a Defensoria Pública-Geral.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECLARAÇÃO FAMILIARIDADE E PARENTESCO/NOME:
CADASTRO:

CPF: _____ RG: _____ MUNICÍPIO: _____

VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR

() Efetivo ocupante de CDS/ Cargo em Comissão
1 – Nome do cargo efetivo: _____
2 – Nome do cargo em Comissão: _____
() Cargo em Comissão?
1 – Nome do cargo em Comissão: _____
() Requisitado ou cedido (à disposição, ocupante de cargo em comissão)?
1 – Nome do cargo em Comissão: _____
2 – Nome do cargo em Comissão: _____

POSSUI GRAU DE PARENTESCO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 294/2010-GAB/DPE?
() SIM () NÃO

NOME DO PARENTE	CPF	RELAÇÃO DE PARENTESCO	CARGO	ÓRGÃO

POSSUI CÔNJUGE OU COMPANHEIRO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 294/2010-GAB/DPE?
() SIM () NÃO

NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO (A): _____ ÓRGÃO: _____
CARGO: _____
Local: _____ Data: _____
Por ser verdade, firmo o presente, tornando-me responsável pelas informações acima, sob as penas da lei.

Assinatura

PORTARIA N. 295/2010-GAB/DPE
Porto Velho, 09 de abril de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 12.11.08, o servidor EDVAN FRANCISCO CAMURÇA, ocupante do cargo de Chefe de Secretária de Núcleo, matrícula 300081380 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, na Divisão de Tecnologia da Informação desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – CONVÊNIO

Processo Administrativo: **1411-00020-00/2009**
Convênio n.º **003/09 – FITHA 2009**
Prefeitura Municipal **THEOBROMA/RO**

Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos trechos: Linha C 58, no trecho: L-603/km 9,0, com extensão de 9,0km; Linha C 54, trecho: L-603/km 10,0, com extensão de 10,0km; Linha C 50, trecho: L-603/km 13,0, com extensão de 13,0km; Travessão 08, trecho: RO-133/km 6,0 (sentido agrovilas), com extensão de 6,0km; Travessão 10, trecho: RO-133/km 10,0, com extensão de 10,0km e Travessão 12, trecho: da RO-133/km 12,0, com extensão de 12,0km, totalizando 60,0 km, no município de Theobroma/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2010.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Presidente do FITHA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: 1420-00302-00/2009
Convênio n.º 030/09/GJ/DER/RO
Prefeitura Municipal de MIRANTE DA SERRA/RO

Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial em pontos críticos, nos trechos: Linha 56, trecho: km 4,0/km 6,0 (km 0,00 referente à RO-470), com extensão de 2,0km; Linha 56, trecho: km 8,0/km 12,38 (km 0,00 referente à RO-470), com extensão de 4,38km; Travessão 56/52, trecho: Linha 56/Linha 52, com extensão de 5,00km e Linha 52, trecho: Travessão da Linha 56/52/km 2,0, com extensão de 2,00km, totalizando 13,38 km de extensão, no município de Mirante da Serra/RO.

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa STN n.º 01, de 15/01/97, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00, e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. **Porto Velho/RO, 06 de abril de 2010.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional – DER/RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 065/09/CPLO/
SUPEL-RO**

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública n.º 065/09/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo n.º 1420.00813-00/09/DER-RO, cujo objeto é: **LOTE 32 – Pavimentação Asfáltica, em TSD, de vias urbanas, com extensão de 3.093,0m, no distrito de Triunfo/RO (município de Candeias do Jamari/RO), e com extensão de 4.510,0m, no município de Itapua D'Oeste/RO, totalizando 7.603,0m, conforme relação das ruas e trechos em anexo ao Edital, nos municípios de Candeias do Jamari/RO e Itapua D'Oeste/RO, foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa GL TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, proposta no valor total de R\$ 2.641.447,48 (dois milhões, seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Porto Velho/RO, 06 de abril de 2010.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2009/ASJUR/DEOSP/ RO, FIRMADO EM 11 DE MAIO DE 2009.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Gramazon Granitos da Amazônia S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo do Contrato n.º 004/2009/ASJUR/DEOSP/RO, com fundamento em sua Cláusula Sétima, *caput*, bem como no artigo 57, §1º, III, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, por mais **31 (trinta e um) dias**, contados a partir da expiração do prazo fixado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 01-1421.00173-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Eroni Moreira Farias Braga – Procuradora – Gramazon Granitos da Amazônia S/ A.

Porto Velho, 08 de abril de 2010.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS - CONVÊNIO**

Processo Administrativo: 01-1421.00165-00/2008.
Convênio n.º 016/08/ASJUR/DEOSP-RO.

Conveniente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO.**

Objeto: **Construção da Cobertura da Garagem para atender a Secretaria Municipal de Obras, em estrutura metálica, piso em concreto e=8,00 cm.**

Nos termos dos procedimentos contidos na Portaria Interministerial n.º 127, de 29.05.2008, c/c os dispositivos da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21.11.2000, e com base no Relatório de Obra (fls. 308/314) e Parecer Técnico do Controle Interno deste DEOSP/RO de n.º 063/2010/ACI/DEOSP – CONVÊNIO (fls. 316), **APROVO E HOMOLOGO** a prestação de contas do convênio acima citado. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 12 de abril de 2010.

RODRIGO ASSIS SILVA

Diretor Técnico Executivo do DEOSP/RO
Matrícula n.º. 300064267

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/PGE-2008, FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2008.

ADITANTES: O Estado de Rondônia através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO e a empresa Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de prazo de vigência do Contrato n.º 093/PGE-2008, com fundamento em sua Cláusula Sexta, *caput* e Parágrafo Primeiro, bem como no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido por mais **126 (cento e vinte e seis) dias** contados a partir da expiração do prazo fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas antes avençados e não alterados pelo presente instrumento.

PROCESSO: 0101-1421-00100-00/2008.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol - Governador do Estado de Rondônia, Alceu Ferreira Dias – Diretor Geral/DEOSP/RO e Giuliano Domingos Borges - Sócio – Engecom Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.

Porto Velho, 12 de março de 2010.

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

PORTARIA nº 0018/10-/CAF/SEAGRI
Porto Velho–RO, 30 de março de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA AGRICULTURA, PECUARIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- SEAGRI, no uso das atribuições que lhe são delegadas e tendo presente o que consta do processo n.º 2401.00108/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor ROBERVAL DE SOUZA OLIVEIRA, Assistente Técnico I – CDS-14, Matrícula n.º 300014995, lotado na SEAGRI, CPF n.º 224.638.792-20, RG. n.º 214.174 SSP/RO, C/C. 8700-9 AG. 2757-X BANCO DO BRASIL, um ADIANTAMENTO na importância de **R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO

FONTE: 100

PROGRAMAÇÃO: 0412210152299

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30-00 e 33.90.39-00, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho n.º 2010NE00094 e 2010NE00095.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de acordo com o Art. 7º, § 1º, do Decreto n.º 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto n.º 10.851 de 29 de dezembro de 2.003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAGRI efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

ELEMENTO DE DESPESA:

3390.39-00	R\$ 1.500,00
3390.30-00	R\$ 3.500,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto - SEAGRI

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº.007/2010/GAB/SEAGRI

O Secretário de Estado da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 1º de abril de 2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar a indicação da servidora **MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula n.º. 300001784, Assistente Técnico I, símbolo CDS-13, para responder pelo Setor de Recursos Humanos desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, na ausência da Titular **ANDREZA SHIRLANE BALIEIRO PONTES**, Assistente Técnico I, Matrícula n.º. 300078499, Responsável pelo Setor de Recursos Humanos da SEAGRI. No período de **16/02 a 16/agosto/2010**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Porto Velho, 13 de abril de 2010.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado da SEAGRI

Tribunal de Contas

PROCESSO Nº: 0978/08 (APENSO PROCESSO Nº 1945/07)

INTERESSADA: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007

RESPONSÁVEL: VEREADOR EDER DE SOUZA TRINDADE

C.P.F. Nº 697.479.892-04

PRESIDENTE

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 03/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de

Contas da Câmara do Município de Mirante da Serra, referente ao exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular**, nos termos do artigo 16, III, “b” e “c”, §2º, “a”, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas da Câmara do Município de Mirante da Serra, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Eder de Souza Trindade, pelo descumprimento do artigo 29, VI, da Constituição Federal, e do disposto na Resolução Legislativa nº 031/CMMS/04, por promover o aumento da remuneração dos vereadores na mesma legislatura, incorrendo em irregularidades e pagamentos indevidos, que resultaram em dano ao Erário Municipal;

II – **Julgar em débito**, responsabilizando **solidariamente**, nos termos do artigo 71, § 3º, da Constituição Federal,

combinado com o artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96, pela importância de R\$ 95.632,08 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oito centavos), o Senhor Eder de Souza Trindade, Presidente da Câmara do Município de Mirante da Serra, e os Vereadores a seguir relacionados, condenados a restituírem o valor do débito, devidamente corrigido, aos Cofres Municipais, conforme quadro abaixo:

VEREADORES	REMUNERAÇÃO PAGA A MAIOR
Eder Souza Trindade	14.359,80
Nereu Scussel	12.591,48
Adneudo de Andrade	8.585,10
José Borges de Oliveira	6.009,57
Alvino José Alves	2.575,53
Antônio Araújo de Lima	10.302,12
Geraldo Camilo da Rocha	1.717,02
José Barbosa Gonçalves	8.585,10
Luíza Emerick de Paiva	10.302,12
José Brás Alves	10.302,12
Sebastião Fernandes da Costa	10.302,12
TOTAL GERAL	95.632,08

III – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Eder de Souza Trindade, Nereu Scussel, Adneudo de Andrade, José Borges de Oliveira, Alvino José Alves, Antônio Araújo de Lima, Geraldo Camilo da Rocha, José Barbosa Gonçalves, Luíza Emerick de Paiva, José Brás Alves e Sebastião Fernandes da Costa, recolham aos Cofres Municipais os valores consignados no item II, deste acórdão, devidamente atualizados a partir da data do fato gerador, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Multar** o Senhor Eder de Souza Trindade em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) pela irregularidade constante do item I, deste acórdão, nos termos do artigo 55, III, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 102 do Regimento Interno desta Corte;

V – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Eder de Souza Trindade recolha o valor da multa consignada no item IV, deste acórdão, devidamente atualizado monetariamente, caso não recolhido no prazo assinalado, na forma do artigo 56, da Lei Complementar nº 154/96, à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente nº 8358-5, nos termos dos artigos 30, 31, III, “a”, e 33, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

VI – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento dos débitos, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

VII – **Determinar** ao atual Presidente da Câmara do Município de Mirante da Serra que observe as regras constitucionais ao proceder o pagamento de subsídios a vereadores, de modo a evitar pagamentos indevidos e as consequentes sanções legais, incluindo a reprovação das contas futuras e multas, nos termos dos artigos, 16, §1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

VIII – **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

IX – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões do Tribunal de Contas, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2173/09
INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 037/SEMAD/2009
RESPONSÁVEL: JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
C.P.F. Nº 192.029.202-06
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 75/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 037/SEMAD/2009, realizado pela Prefeitura do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade**, o Edital de Processo Seletivo nº 037/2009, de interesse da Prefeitura do Município de Porto Velho, por estar em dissonância com o artigo 37, incisos II e IX, da Constituição Federal;

II – **Determinar** à Administração que, findo o prazo de duração das contratações temporárias havidas, exonere os contratados por meio deste Edital, vedando-se a renovação da contratação, procedendo em seguida a nomeação dos aprovados no concurso público realizado, a fim de sanar, em definitivo, a falta de profissionais na área;

III – **Determinar** à Administração, que encaminhe a esta Corte os documentos comprobatórios da exoneração dos contratados no referido Edital de Processo Seletivo Simplificado, bem como que comprovem a nomeação dos aprovados no concurso público realizado;

IV – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao interessado;

V – **Sobrestar os autos**, no Departamento de Controle de Atos de Pessoal desta Corte, para que se aguarde o cumprimento das disposições elencadas acima.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA;

a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0870/06
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
ASSUNTO: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO DE 2005 – CONVERTIDA EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PELA DECISÃO Nº 07/2007 – PLENO RESPONSÁVEIS: JOSÉ AMAURI DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
(PERÍODO: 1º.01 A 16.10.2005)
AGUINALDO DA SILVA LENQUE
PREFEITO MUNICIPAL
(PERÍODO: 17.10 A 03.11.2005)
ULISSES BORGES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(PERÍODO: 04.11 A 31.12.2005)
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 102/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Inspeção Ordinária, referente ao exercício de 2005, realizada no Município de Jaru, convertida em Tomada de Contas Especial, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por maioria de votos, vencido o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, em:

I - **Julgar Regular com Ressalvas** a Tomada de Contas Especial, de responsabilidade dos Senhores **José Amauri dos Santos** – Prefeito Municipal – 1º.01 a 16.10.2005, **Aguinaldo da Silva Lenque** – Prefeito Municipal – 17.10 a 03.11.2005 e **Ulisses Borges de Oliveira** – Prefeito Municipal – 04.11 a 31.12.2005, e **Clovis Morali de Andrade**, Ex-Secretário Municipal de Educação, no período de 1º.01 a 16.10.2005, **concedendo-lhes quitação**, com fundamento no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 24, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Corte de Contas;

II - **Determinar** ao atual prefeito do Município de Jaru que informe ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, **no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado**, quais medidas foram implementadas, visando a elaboração do plano decenal de educação para o Município de Jaru na forma preconizada pela Lei Federal nº 10172/2001 bem como a correção e prevenção das falhas constatadas nos controles de combustíveis, materiais e veículos, nos sistemas de controle e guarda dos processos administrativos e acompanhamento e execução da Dívida Ativa não Tributária relativas a responsabilizações oriundas de decisões do Tribunal de Contas, comunicando que a permanência das falhas e irregularidades terá reflexo na apreciação das Contas anuais, nos termos do artigo 55, incisos IV e VII ambos da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III - **Dar conhecimento** deste Acórdão aos interessados;

IV - **Arquivar os autos**, depois de cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, VALDIVINO

CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 16 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1221/07
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 04/07 – ANÁLISE DE DEFESA DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO DE 2005
RESPONSÁVEIS: GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
JUAZ BARRETO MACEDO JÚNIOR
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 236/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Tomada de Contas Especial Nº 04/2007 instaurada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para apurar possíveis irregularidades na utilização de suprimento de fundos, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Julgar regular com ressalvas a Tomada de Contas Especial nº 04/2007, instaurada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, por reconhecer que a irregularidade praticada pelos responsáveis **Gilvan Cordeiro Ferro e Juarez Barreto Macedo Júnior**, ao eleger inadequadamente a via do suprimento de fundos para execução de despesa no importe de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) objetivou atender situação de extrema gravidade relatada em documentos emitidos pelo Poder Judiciário e Ministério Público Estadual em relação à Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro, sem causar dano ao erário, em razão dos fundamentos expendidos no item 13 e seus subitens do relatório;

II – Multar em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) os Senhores **Gilvan Cordeiro Ferro e Juarez Barreto Macedo Júnior**, individualmente, revestida de caráter didático, por inadequação da via eleita para execução da despesa inerente a reforma da unidade prisional na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro, conforme descrito e fundamentado no item 13 e seus subitens do relatório, com fulcro no artigo 18, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 194/97;

III – Determinar ao Secretário de Estado da Justiça, Senhor **Gilvan Cordeiro Ferro**, atualmente competente para os assuntos penitenciários, que adote medidas necessárias, de modo a prevenir a ocorrência de irregularidades semelhantes ao processo, observando as disposições legais concernentes às execuções de despesas por meio de suprimento de fundos, sob pena dos efeitos da reincidência;

IV – Determinar que, os Senhores **Gilvan Cordeiro Ferro e Juarez Barreto Macedo Júnior**, recolham o valor das multas consignadas

no item II à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do artigo 3º, III, da Lei Complementar Estadual nº 194/97;

V – Autorizar desde já que, após o transitado em julgado, sem que ocorra o recolhimento das multas consignadas no item II, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

VI – Notificar os interessados acerca do teor deste *decisum*;

VII – Após as providências de praxe, pela Secretaria Geral das Sessões desta Corte, encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o acompanhamento das medidas prolatadas.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Conselheiro-Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 12 de novembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3658/07 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 3068/96 - APENSO 3568/02)
INTERESSADA: NAZARETH FERREIRA LOPES
ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME À DECISÃO Nº 425/2007-2ª CÂMARA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 256/2009 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Pedido de Reexame à Decisão nº 425/2007-2ª Câmara, interposto pela Senhora Nazareth Ferreira Lopes, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – Afastar a preliminar argüida para **conhecer do Pedido de Reexame** interposto pela Senhora **Nazareth Ferreira Lopes**, por atender aos pressupostos de sua admissibilidade, **para, no mérito, dar-lhe provimento**, nos termos dos itens constantes neste dispositivo e conforme fundamentações que antecederam este Acórdão;

II – Reformar as Decisões nºs 118/2002/1ªCM e 425/2007/2ªCM para **determinar** ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, que proceda, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do conhecimento deste Acórdão, as seguintes medidas:

a) A correção do cálculo da aposentadoria da servidora Senhora Nazareth Ferreira Lopes, para constar o **percentual de 20% referente a parcela denominada “V. P. Anuênio-LC 39/90”**, considerando que a servidora possui 10 anos de tempo de serviço sob à égide da Lei Complementar 39/90;

b) A correção do cálculo da aposentadoria da servidora Senhora Nazareth Ferreira Lopes, para constar o **percentual de 3% referente a**

parcela denominada “V. P. Anuênio-LC 68/92”, considerando que a servidora possui 3 anos sob à égide da Lei Complementar Estadual nº 68/92;

c) Adequar os proventos à razão de 27/30 avos, uma vez que a servidora possui 27 anos e 5 meses de tempo de serviço considerados os dois lustros integrais de licença prêmio que devem ser computados em dobro para fins de aposentadoria.

d) Encaminhar a este Tribunal comprovação da adoção das medidas determinadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do presente item, sob pena da aplicação da sanção prevista no artigo 55, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III – Comunicar aos interessados o teor deste Acórdão.

IV – Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, até comprovação do cumprimento do Acórdão, após remeter os autos para o Conselheiro competente para prosseguimento do feito;

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral Interina do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 30 de dezembro de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral Interina do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0291/09
INTERESSADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: DENÚNCIA SOBRE DESVIO DE FUNÇÃO, ABANDONO DE CARGO
RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 07/2010 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Denúncia notificando possíveis irregularidades que estariam ocorrendo na Gerência do Sistema Penitenciário Estadual, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, em:

I – Conhecer da Denúncia por atender aos requisitos de admissibilidade, conforme artigo 50 da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e artigo 79 e seguintes do Regimento Interno desta Corte de Contas e, **no mérito, considerá-la parcialmente procedente**;

II – Multar o Senhor **Francisco Alencar da Silva**, CPF nº 188.872.792-68, na qualidade de Gerente Geral da Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro, em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por inobservância ao princípio da legalidade, norteador da Administração Pública (artigo 37, “caput”, da Constituição Federal), por permitir o desvio de função da servidora **Jeane Leonice Schaefer**, nomeada para o cargo de Diretora de Segurança da Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro, nos termos do artigo 55, II da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III – Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, a contar

da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o responsável recolha o valor da multa imputada aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, e comprove o recolhimento junto a este Tribunal;

IV – **Autorizar** a cobrança judicial, após transitado em julgado este Acórdão, e não procedido o recolhimento da multa consignada no item II, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

V – **Dar ciência** do teor deste Acórdão aos interessados;

VI – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito, após a adoção das medidas regimentais cabíveis.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA
Procuradora-Geral do M. P.junto ao TCE-RO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2010/TCE-RO

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1304/TCER/2009, de 07/10/2009, em atendimento a determinação do Senhor Secretário Geral de Administração, torna público o adiamento do certame licitatório em epígrafe, visando o cumprimento do prazo legal de publicidade do ato. A reunião realizar-se-á no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Resolução nº 32/TCE-RO-2006 e da Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **27/04/2010, horário: 10:00h** (horário de Brasília-DF). OBJETO: **contratação de empresa especializada para prestar o serviço de seguro no ramo de veículos automotores, de 06 (seis) veículos pertencentes à frota deste Tribunal, contra colisão, incêndio, roubo e assistência 24 horas, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, conforme especificações técnicas complementares descritas nos Anexos do Edital.**

Porto Velho - RO, 14 de abril de 2010.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro/TCE-RO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/TCE-RO/2006

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Quinta, Sétima e Décima Primeira, ratificando as demais cláusulas originalmente pactuadas.

DA AJUDA DE CUSTO – O valor da Bolsa Estágio

passa a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), incluído nesse valor a parcela relativa ao auxílio transporte, equivalente a 44 Vales-transporte.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O valor estimado é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), correndo as despesas do exercício por conta da Programação 01.128.1266.2974.3390.36.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 16.3.2010.

DO PROCESSO – Nº 0840/2006.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Senhor IVO NARCISO CASSOL – Governador do Estado de Rondônia e a senhora MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CHAULLA – Secretária de Educação do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 10 de março de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 22.4.2010

HORÁRIO: 9 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

JULGAMENTO E APRECIÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 0265/2008 - (Processo de Origem nº 1100/03 - Vol. I ao III – Apensos nºs 1039, 1443, 1684, 1896, 1956, 1957, 1991, 2268, 2721, 3349, 3812, 4209, 4628, 4946/02; 0506/03; 2191, 2192, 2292/05; 5329, 4694/06 E 386/08) - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde e Fundo Estadual de Saúde - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002 - **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 025/05-2ª Câmara – Requerente: Claudionor Couto Roriz;**

PROCESSO Nº 0386/2008 - (Processo de Origem nº 1100/03 - Vol. I ao III – Apensos nºs 1039, 1443, 1684, 1896, 1956, 1957, 1991, 2268, 2721, 3349, 3812, 4209, 4628, 4946/02; 0506/03; 2191, 2192, 2292/05; 5329, 4694/06 E 265/08) - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde e Fundo Estadual de Saúde - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2002 - **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 025/05-2ª Câmara – Requerente: Tânia Medeiros de Castro Souza;**

PROCESSO Nº 2732/2008 (Processo de Origem nº 1074/99 – Apensos nºs 777, 1395, 1926, 2785, 2997, 3311, 4155, 4390, 4715, 5148/98; 66, 758, 1133/99 E 856/04) - Interessada: Câmara do Município de Ariquemes – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 1998 – **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 62/03-Pleno – Requerente: Valdemir Garcia Rodrigues - CPF nº 290.242.18268 - ex-Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes;**

PROCESSO Nº 3317/1998 – Interessado: Centro de Medicina Tropical de Rondônia – Assunto: Inspeção Especial convertida em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao item I da Decisão nº 44/05-Pleno – Responsáveis: Nelson Gonçalves de Azevedo - CPF nº 133.631.230-00 - Diretor Geral do CEMETRON; Antônio Carlos Barbosa Pereira - CPF nº 113.496.972-49 - Diretor Financeiro do CEMETRON e Luiz Cezar Picelli - CPF nº 203.125.399-91 – Assessor Técnico do Diretor do CEMETRON;

PROCESSO Nº 1716/2009 – Interessado: Ezequiel Martins Nunes - CPF nº 694.212.182-72 – Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades na contratação de pessoal para ocupação de cargos comissionados e funções gratificadas por parte do Prefeito do Município de Machadinho do Oeste;

PROCESSO Nº 2383/2009 – Interessada: Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Assunto: Denúncia - Supostas irregularidades

ocorridas na Prefeitura de Rolim de Moura, sobre servidoras em acúmulo ilícito de cargos públicos;

PROCESSO Nº 3344/2009 – Interessada: Câmara Municipal de Machadinho do Oeste – Assunto: Consulta sobre possibilidade de remanejamento orçamentário do Legislativo Municipal, por anulação de dotação orçamentária dentro do exercício, a ser realizado por Decreto Legislativo – Consultante: Amauri Valle – Presidente da Câmara Municipal;

PROCESSO Nº 0940/2010 – Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Consulta sobre viabilidade de pagamento de jetons aos Conselheiros Estaduais de Educação – Consultante: Marli Fernandes de Oliveira Cahulla – Secretária de Estado da Educação;

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 04113/2009 - (Apenso nºs 1170/09 – Vol. I a VIII, 4114 e 4199/09) Interessado: Expresso Marlin Ltda. – Assunto: Denúncia de Possíveis Irregularidades no Edital de Concorrência Pública nº 001/09/CEL/STIP/SUPEL/RO da SUPEL e do DER/RO – Responsáveis: Ademir Emanuel Moreira – Superintendente da SUPEL e Jacques da Silva Albagli – Diretor do DER/RO;

PROCESSO Nº 04114/2009 - (Apenso nºs 1170/09 – Vol. I a VIII, 4113 e 4199/09) – Interessado: Expresso Marlin Ltda. – Assunto: Denúncia de Possíveis Irregularidades no Edital de Concorrência Pública nº 001/09/CEL/STIP/SUPEL/RO da SUPEL e do DER/RO – Responsáveis: Ademir Emanuel Moreira – Superintendente da SUPEL e Jacques da Silva Albagli – Diretor do DER/RO;

PROCESSO Nº 04199/2009 - (Apenso nºs 1170/09 – Vol. I a VIII, 4113 e 4114/09) Interessado: – Expresso Marlin Ltda – Assunto: Denúncia de Possíveis Irregularidades no Edital de Concorrência Pública nº 001/09/CEL/STIP/SUPEL/RO da SUPEL e do DER/RO – Responsáveis: Ademir Emanuel Moreira – Superintendente da SUPEL e Jacques da Silva Albagli – Diretor do DER/RO.

PROCESSO Nº 0651/2010 - Interessado: – Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – Assunto: Consulta – no ano eleitoral de 2010, pode se firmar convênio com municípios e entidades sem fins lucrativos até 02/07/2010 – Consultante: Alceu Ferreira Dias;

PROCESSO Nº 1771/2009 – Interessada: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste – Assunto: Relatórios Fiscais – Exercício de 2009 - Responsável: Laerte Gomes – Prefeito;

PROCESSO Nº 1773/2009 – Interessada: Prefeitura Municipal de Burity – Assunto: Relatórios Fiscais – Exercício de 2009 - Responsável: Elson de Souza Montes – Prefeito;

PROCESSO Nº 1777/2009 – Interessada: Prefeitura Municipal de Rio Crespo - Assunto: Relatórios Fiscais – Exercício de 2009 - Responsável: Ediane Maria Moreira – Prefeita;

PROCESSO Nº 1779/2009 – Interessada: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - Assunto: Relatórios Fiscais – Exercício de 2009 - Responsável: Jairo Borges Faria – Prefeito.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 4405/09 (Processo de Origem nº 0083/2008 – Apenso nº 2965/09) - Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena - Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidade na doação de imóvel pela administração municipal de Vilhena à Empresa Padre Réus Comércio e Transporte de Cereais LTDA. - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 033/2009-PLENO - Recorrente: Marlon Donadon - CPF: 694.406.202-00 – Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 2965/09 (Processo de Origem nº 0083/2008 – Apenso nº 4405/09) - Interessada: Prefeitura Municipal de Vilhena - Assunto: Denúncia

sobre possíveis irregularidade na doação de imóvel pela administração municipal de Vilhena à Empresa Padre Réus Comércio e Transporte de Cereais LTDA. - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 033/2009-PLENO - Recorrente: Marlon Donadon - CPF: 694.406.202-00 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 3185/2009 (Processo de Origem nº 1431/2004 - Apensos nºs 769, 1580, 1669, 1860, 1937, 2225, 2855, 3081, 3608, 4224, 4725/03; 035, 827/04) - Interessada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 055/2009-1ª CÂMARA - Recorrente: Cletho Muniz de Brito - ex-Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 3185/2009 (Processo de Origem nº 1431/2004 - Apensos nºs 769, 1580, 1669, 1860, 1937, 2225, 2855, 3081, 3608, 4224, 4725/03; 035, 827/04) - Interessada: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 055/2009-1ª CÂMARA - Recorrente: Hamilton Nobre Casara - CPF nº 114.170.722-53 - Relator Originário: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes;**

PROCESSO Nº 0851/09 - (Processo de Origem nº 1197/00 - Apensos nºs 1882, 1883, 1884, 1885, 2348, 2938, 3556, 4505, 4547, 4777, 4778, 4779, 4780, 4781, 4782, 4783, 4039/99; 252, 0906, 0907, 0908, 1069, 3183/00) - Interessada: Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 57/2005- 1ª CM - Requerente: Regina Maria Malta da Silva Villas Boas - Secretária Estadual;**

PROCESSO Nº 0965/10 - Interessada: Controladoria Geral do Estado - Assunto: Consulta - Consultante: Charles Adriano Schappo - Controlador Geral;

PROCESSO Nº 0819/08 - Interessada: Fazenda Pública Municipal - Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades na Administração Pública do Município de São Miguel do Guaporé;

PROCESSO Nº 0020/10 - Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Edital de Concurso Público nº 538/09-SEFIN - Responsável: Moacir Caetano Sant'ana - Secretário de Estado da Administração.

Conselheiro **PAULO CURI NETO**

PROCESSO Nº 3838/2009 - (Processo de Origem nº 1288/07 - Apensos nºs 2302, 2303, 2304, 2631, 3095, 3451, 4513, 4514, 4741, 5252, 4922/06; 0129 e 0458/07) - Interessada: Câmara Municipal de Costa Marques - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 - **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 25/2009-2ª Câmara - Recorrente: Geraldo Anacleto Rosa;**

PROCESSO Nº 1213/1998 - (Apenso nºs 0865, 1736, 1737, 2514, 2515, 3076, 3556, 3755, 4398, 4525/97; 0309, 310, 311/98 e 1992/09) - Interessada: Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1997 - **Quitação de Débito referente ao Acórdão nº 110/00-Pleno - Requerente: Marcelo Ribeiro da Silva;**

PROCESSO Nº 4000/2009 (Volumes I a XXIII) - Interessado: Município de Buritis - Assunto: Auditoria - Exercício de 2008 - Responsável: José Alfredo Volpi - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 3276/2008 (Volumes I a XI) - Interessado: Município de Costa Marques - Assunto: Denúncia - Responsáveis: Elio Machado de Assis - ex-Prefeito Municipal; Cleacir Longhi - ex-Secretário Municipal de Educação; Euclides Sergio Neto e

Francisco Alves Sales - ex-Secretários Municipais de Saúde;
PROCESSO Nº 1222/2006 - (Volumes I a XV) - Interessado: Município de Rio Crespo - Assunto: Tomada de Contas Especial - Exercício de 2005 - **Quitação de Débito referente ao Acórdão nº 121/08-Pleno - Requerentes: Edson da Aparecida Dias e Eudes de Sousa e Silva;**

PROCESSO Nº 4171/2009 - Interessada: Câmara Municipal de Cujubim - Assunto: Consulta;

PROCESSO Nº 1001/2009 - Interessado: Município de Seringueiras - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2009 - Responsável: Celso Luiz Garda - Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 989/2009 - Interessado: Município de Cerejeiras - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Exercício de 2009 - Responsável: Kleber Calisto de Souza - Prefeito Municipal.

Conselheiro Substituto **LUCIVAL FERNANDES**

PROCESSO Nº 3910/07 - Interessado: Ministério Público do Estado - Assunto: Denúncia - Representação do MPE (Proc. Adm. n. 01.1601.01898-00/2007 JOER 2007) - Origem: Secretaria de Estado da Educação;

PROCESSO Nº 652/2010 - Interessado: Instituto de Previdência de Porto Velho - Assunto: Consulta referente à concessão de gratificação aos profissionais da educação.

PROCESSO Nº: 3007/01 (APENSOS
PROCESSOS NºS 3665/02 E
1673/07)

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 041/01/SUPEL, CONVERTIDO EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL EM CUMPRIMENTO AO ITEM I DO ACÓRDÃO Nº 51/2002 - 1ª CÂMARA
QUITACÃO DE DÉBITO
REQUERENTE: NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
C.P.F. Nº 223.554.729-04
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 32/2010 - 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Tomada de Preços nº 041/01/SUPEL, convertido em Tomada de Contas Especial, em cumprimento ao item I, do acórdão nº 51/2002-1ª Câmara, nos termos do artigo 26, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - **Conceder Quitação de Débito**, à Senhora Noemi Brizola Ocampos, em decorrência do recolhimento, em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da importância consignada no item III, do acórdão nº 051/2002-1ª Câmara, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II - **Comunicar** à Senhora Noemi Brizola Ocampos, que ficou um saldo a seu favor, de R\$ 381,54 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), que poderá ser requerido se assim o desejar;

III - **Dar ciência** do teor deste acórdão, à interessada;

IV - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o

Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1291/07 (APENSOS
PROCESSOS NºS 1957, 2224,
2260, 2593, 2843, 3519, 3553, 4466,
4793, 5239/06,
0466 E 0211/07)

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2006

RESPONSÁVEIS: JOÃO FERNANDES DA SILVA

C.P.F. Nº 730.100.492-34

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(PERÍODO: 10.02 A 16.03.06)

SAMUEL MARQUES DOS SANTOS

C.P.F. Nº 204.645.762-53

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(PERÍODO: 16.03 A 31.12.06)

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 33/2010 - 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra, exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar regular com ressalvas**, nos termos do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Mirante da Serra, referente ao exercício de 2006, de responsabilidade dos Senhores João Fernandes da Silva e Samuel Marques dos Santos, Secretários Municipais de Saúde, nos períodos de 10.02.06 a 16.03.06 e 16.03.06 a 31.12.06, respectivamente, por infringência ao artigo 14, II, "a", da Instrução Normativa nº 013/04/TCE-RO, pela remessa intempestiva do Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas pelo Fundo, e infringência ao artigo 53, da Constituição Estadual, pelo encaminhamento intempestivo dos balancetes dos meses de janeiro e março de 2006;

II - **Dar quitação**, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, aos Senhores João Fernandes da Silva e Samuel Marques dos Santos;

III - **Determinar** ao atual gestor do Fundo, a adoção das medidas a seguir relacionadas, a fim de evitar que as futuras contas sejam julgadas irregulares, além da sanção de multa, nos termos dos artigos 16, § 1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96: a) que observe o prazo regulamentar, para o envio do Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período, demonstrando os resultados obtidos, comparativamente aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, e das ações efetivamente realizadas pelo Fundo, conforme estabelecido no artigo 14, II, "a", da Instrução Normativa nº 013/04/TCE-RO;

b) que observe o prazo regulamentar para o envio (via SIGAP) a esta Corte de Contas, dos balancetes mensais, conforme estabelecido pelo artigo 53, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 5º, da Instrução Normativa nº 019/2006-TCE-RO;

IV - **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

V - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1322/07 (APENSOS
PROCESSOS NºS 1027, 1778,
2246, 2417, 3057, 3555, 3925, 4398, 4787,
5282/06, 0127 E 0364/07)
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PIMENTEIRAS DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS –
EXERCÍCIO DE 2006
RESPONSÁVEL: ANTÔNIO MARCOS PIRES
C.P.F. Nº 326.936.302-82
COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 34/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste, exercício de 2006, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regular**, nos termos do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Pimenteiras do Oeste, referente ao exercício de 2006, de responsabilidade do Senhor Antônio Marcos Pires, **dando-lhe quitação**, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

III - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2075/08 (APENSOS
PROCESSOS NºS 2663, 2664,
2665, 2666, 2667, 2668, 3079, 3588, 3587, 3933/
07; 0167 E 0168/08)
INTERESSADA: COMPANHIA RONDONIENSE DE
GÁS S.A.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS –
EXERCÍCIO DE 2007
QUITAÇÃO DE DÉBITO
REQUERENTES: JOSÉ SANGUANINI
C.P.F. Nº 141.249.559-87
DIRETOR PRESIDENTE
PAULO DE ANDRADE LIMA FILHO

C.P.F. Nº 241.217.703-15
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA SANTOS
C.P.F. Nº 625.392.217-34
DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 35/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas da Companhia Rondoniense de Gás S.A., referente ao exercício de 2007 – Quitação de Débito, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Dar quitação de débito**, aos Senhores José Sanguanini, Paulo de Andrade Lima Filho e José Rogério da Silva Santos, em decorrência do recolhimento efetuado em favor do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, da importância consignada no item II, do Acórdão nº 37/2007-1ª Câmara, nos termos do artigo 26, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

III - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2452/08
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO
NOVO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS –
EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
C.P.F. Nº 842.744.251-34
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 36/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia, exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar regular com ressalvas**, na forma do artigo 16, II, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia, exercício de 2007, de responsabilidade da Senhora Edilaina Siqueira

Pereira – C.P.F. nº 842.744.251-34, **dando-lhe quitação**, nos termos do artigo 24, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte;

II - **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campo Novo de Rondônia, que observe o prazo legal, para o encaminhamento da Prestação de Contas, previsto no artigo 52, da Constituição Estadual, combinado com artigo 15, inciso III, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO/04;

III – **Dar ciência** do teor deste acórdão à interessada;

IV - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.
Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3551/08 (APENSOS
PROCESSOS NºS 0844,
1490, 1499, 1662, 2319, 2669, 2916, 3224,
3487 e 3927/07; 0153/08 E 0292/08)
INTERESSADO: FUNDO PARA
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTE E HABITAÇÃO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS –
EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: JACQUES DA SILVA ALBAGLI
C.P.F. Nº 628.735.202-72
PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 37/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação, exercício de 2007, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar regular**, na forma do artigo 16, I, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Jacques da Silva Albagli - Presidente;

II - **Dar quitação**, nos termos do artigo 23, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, ao Senhor Jacques da Silva Albagli - Presidente do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação;

III - **Dar ciência** do teor deste acórdão aos interessados;

IV - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4487/06
INTERESSADO: ELIAS PROFETA CARDOSO
C.P.F. Nº 040.331.832-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL
FERNANDES

DECISÃO Nº 46/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Elias Profeta Cardoso, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adotar as providências abaixo, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96:

a) recalcular os valores das parcelas que compõem a Planilha de Proventos, devendo ser aplicada a complementação de Salário Mínimo, se for o caso, conforme previsto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal;

b) após cumprir a determinação do item “a”, encaminhe a nova Planilha de Proventos ao Tribunal de Contas;

d) daqui por diante observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos desta natureza ao Tribunal de Contas.

II – **Dar ciência** do teor desta decisão ao Presidente Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho;

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para acompanhamento do cumprimento desta decisão, após retorne-os a Relatoria.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 5132/06
INTERESSADA: IRANI APARECIDA LINO
C.P.F. Nº 360.861.699-34
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 67/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Irani Aparecida Lino, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração e ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que procedam, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifiquem o ato concessório da aposentadoria da servidora Irani Aparecida Lino, fundamentando-o no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03;

b) encaminhem a esta Corte de Contas cópia do ato devidamente retificado e publicado no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 02 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 6498/05
INTERESSADOS: JÉSSICA DE SOUSA LOBO
PINHEIRO E QUELVIN
DE SOUSA LOBO PINHEIRO (NETOS)
REPRESENTADOS POR LUCIVÂNIA
DE SOUSA SILVA - C.P.F. Nº
315.498.372-49
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 83/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal temporária à Jéssica de Sousa Lobo Pinheiro e Quelvin de Souza Lobo Pinheiro (netos), representados pela Senhora Lucivânia de Souza Silva, beneficiários legais da Senhora Leonida de Souza Macedo, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de pensão, fundamentando-o nos artigos 22, I, § 1º; 23, III e IV, “b”; 30, II, “a”; 50, I e 53, todos da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

c) excluir o item “2”, do ato concessório, por afronta ao disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

d) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato concessório devidamente retificado e publicado, no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

e) observe o prazo de 10 (dez) dias, para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0623/07
INTERESSADOS: EDSON PINTO DA SILVA
(CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 153.580.892-68 E O MENOR
DAVI PINTO DA SILVA
(FILHO)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER
POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 84/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia do Senhor Edson Pinto da Silva (cônjuge) e mensal temporária do menor Davi Pinto da Silva (filho), beneficiários legais da Senhora Maria Aurea Andrade da Silva, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que adote, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de pensão do Senhor Edson Pinto da Silva (cônjuge) e do menor Davi Pinto da Silva (filho), fundamentando-o nos artigos 22, I, § 1º; 23, III e IV, “b”; 50, I, e 53, §§ 1º, 2º, I, e II, e 3º, da Lei Complementar nº 228/00, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, II, e 8º, da

Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) retifique no ato concessório de pensão, o número do C.P.F. do beneficiário, o Senhor Edson Pinto da Silva, conforme cópia do documento nos autos às fls. 21;

c) exclua o item “2”, do ato concessório, por ser conflitante com o artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03;

d) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do Ato, devidamente retificado e publicado.

II – **Dar conhecimento** a este Tribunal de Contas, no prazo fixado no item anterior, do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, incisos IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0629/07
INTERESSADOS: MARIA DO SOCORRO BATISTA CHAVES
(CÔNJUGE) - C.P.F. Nº 379.752.694-68 E OS MENORES ÁTILA BATISTA CHAVES E BRENO BATISTA CHAVES (FILHOS)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 85/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Maria do Socorro Batista Chaves (cônjuge) e mensal temporária dos menores Átilla Batista Chaves e Breno Batista Chaves (filhos), beneficiários legais do Senhor James de Oliveira Chaves, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de pensão fundamentando-o nos artigos 22, I, § 1º; 23, III e IV, “b”; 30, II, “a”; 50, I e 53, todos da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) excluir o item “2”, do ato concessório, por afronta ao disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/03;

c) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato concessório, devidamente retificado e publicado, no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

d) observe o prazo de 10 (dez) dias, para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96.

II - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0859/07
INTERESSADO: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES (CÔNJUGE)
C.P.F. Nº 131.580.230-91

ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 86/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia do Senhor José Antônio Rodrigues (cônjuge), beneficiário legal da Senhora Mavel Maldonado Rodrigues, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, adote as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de pensão fundamentando-o nos artigos 22, I, § 1º; 23, IV, “b”; 30, II, “a”; e 50, todos da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) incluir no ato concessório, o grau de parentesco do beneficiário, em atendimento ao artigo 29, IV, da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO-2004;

c) excluir o item “2”, do ato concessório, por afronta ao disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

d) encaminhe a esta Corte de Contas, cópia do ato concessório, devidamente retificado e publicado, no prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

e) observe o prazo de 10 (dez) dias, para remessa dos processos de pensões a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96.

II - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO
Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3662/06
INTERESSADOS: JANETE DE SOUZA FRANCO
C.P.F. Nº 021.804.992-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 88/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria compulsória da Senhora Janete de Souza Franco, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, da servidora Janete de Souza Franco, C.P.F. nº 021.804.992-72, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto de 06.12.2005, publicado no D.O.E. nº 411, de 12.12.2005, com fundamento no artigo 40, § 1º, II, e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

II - **Determinar o registro do ato**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

III - **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que:

a) observe o prazo de 10 (dez) dias, para remessa dos processos de aposentadoria a esta Corte de Contas, consoante disposto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração, que:

a) observe o limite de idade para a concessão de aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, sob pena da sanção de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V – **Dar conhecimento** do teor desta decisão aos interessados;

VI – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4476/06
INTERESSADO: VALDECIR RODRIGUES DA SILVA

C.P.F. Nº 013.633.102-59
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 89/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Valdecir Rodrigues da Silva, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, as seguintes providências:

a) retifique na Planilha de Proventos do interessado, o valor da parcela denominada “Quinquênio”, de R\$ 1.107,32 (um mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos) para R\$ 941,22, (novecentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do quinquênio devido, consoante previsto no artigo 8º, § 1º, II, da Emenda Constitucional nº 20/98;

b) encaminhe a esta Corte de Contas a Planilha de Proventos, elaborada conforme Anexo TC-32, acompanhada da cópia da ficha financeira do inativo Valdecir Rodrigues da Silva, nos termos do artigo 26, VI e IX, da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO;

c) dê conhecimento a este Tribunal de Contas, do cumprimento das medidas determinadas nesta decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

III – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3796/07
INTERESSADO: NELSON MARTINS MATTOS
C.P.F. Nº 190.607.697-91
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 91/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez do Senhor Nelson Martins Mattos, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, do servidor Nelson Martins Mattos, C.P.F. nº 190.607.697-91, no cargo de Técnico de Controle Externo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas de Rondônia, efetuado por meio da Portaria nº 191, de 29.02.2008, publicada no D.O.E. nº 959, de 19.03.2008, com fundamento no artigo 40, § 1º, I, § 3º e § 17, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, § 1º, da Lei Complementar nº 228/2000 e artigos 1º e 15, da Lei nº 10.887/2004;

II – **Determinar o registro do ato**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

III – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao interessado;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3297/08
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA S.L. SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COMÉRCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: CONTRATO Nº 241/07
RESPONSÁVEIS: GILVAN CORDEIRO FERRO
C.P.F. Nº 470.760.464-15
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
ALCEU FERREIRA DIAS
C.P.F. Nº 775.129.798-00
DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 95/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Contrato nº 241/07, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e a Empresa S.L. Serviços de Nutrição, Comércio e Alimentação Ltda., como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** a execução do Contrato nº 241/07, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça, com intervenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos, e a Empresa S.L. Serviços de Nutrição, Comércio e Alimentação Ltda., tendo como objeto a execução de obras em caráter emergencial, no imóvel da unidade prisional do Município de Rolim de Moura;

II – **Comunicar aos interessados** o conteúdo desta decisão;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0802/07
INTERESSADA: HELENA BARROCO CAPPELLI
C.P.F. Nº 348.258.782-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 97/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Helena Barroco Cappelli, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório de aposentadoria com proventos integrais, da Senhora Helena Barroco Cappelli, C.P.F. nº 348.258.782-53, matrícula nº 300013437, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, fundamentado nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, e publicado no D.O.E. nº 1344, de 08/10/09, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual, e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de Origem;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0992/07
INTERESSADA: MARIA DAS DORES CARLOS GIL (MÃE)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 98/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Maria das Dores Carlos Gil (mãe), beneficiária legal do Senhor Antônio Carlos Gil, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato de concessão do benefício de pensão mensal vitalícia da senhora Maria das Dores Carlos Gil (mãe), materializado através do Ato nº 33/DIPREV/07, fundamentado nos termos dos artigos 259, 261, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 68/92 e, de acordo com o que prescreve o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, publicado no D.O.E. nº 0706, datado de 02.03.07, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de Origem;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.
Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0632/07
INTERESSADAS: ZULMIRA GOMES DIAS (COMPANHEIRA) – C.P.F.
Nº 204.454.152-15 E A MENOR NAIARA MARIA GOMES FERREIRA (FILHA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 99/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Zulmira Gomes Dias (companheira) e mensal temporária da menor Naiara Maria Gomes Ferreira (filha), beneficiárias legais do Senhor Raimundo Nonato Guaribana Ferreira, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato de concessão do benefício de pensão mensal vitalícia da Senhora Zulmira Gomes Dias (companheira) e à menor Naiara Maria Gomes Ferreira (filha), materializado

por meio do Ato nº 369/DIPREV/06, fundamentado nos termos dos artigos 261, incisos I e II, alínea “a”, 262, § 2º e 268, da Lei Complementar nº 68/92, e de acordo com o que prescreve o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal, publicado no D.O.E. nº 0663, datado de 22.12.06, **determinando o seu registro**, nos termos dos artigos 49, III, “b”, da Constituição Estadual e 37, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão de Origem;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão da Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0998/07
INTERESSADA: IZILDAPIMENTEL FELIX (VIÚVA)
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 100/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Izilda Pimentel Felix (viúva), beneficiária legal do Senhor Carlos Felix, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar** ao Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado que:

a) retifique o ato concessório, materializado por meio do ato nº 034/DIPREV/07, publicado no D.O.E. nº 0706, datado de 02.03.2007, para que passe a constar a fundamentação legal nos termos dos artigos 22, inciso I, § 1º; 23, inciso IV, alínea “b”, e 50, I, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, § 2º, 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

b) inclua no ato concessório o grau de parentesco da beneficiária, em cumprimento ao disposto no artigo 29, inciso IV, da Instrução Normativa nº 013-TCE-RO/2004;

c) exclua o tem 2, do ato concessório, posto estar em conflito com o disposto no artigo 40, § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03;

d) encaminhe, em seguida, a esta Corte, cópia do ato retificador, bem como do comprovante de sua publicação no Diário Oficial.

II – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para a adoção de ulteriores procedimentos.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE

MELLO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da Sessão da Primeira Câmara

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3023/05
INTERESSADA: MARIA NATIVIDADE DE MORAES (MÃE)
C.P.F. Nº 037.069.402-30
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 101/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de pensão mensal vitalícia da Senhora Maria Natividade de Moraes (mãe), beneficiária legal do Senhor Luiz Carlos Moraes do Amaral, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** Ato nº 090/DIPREV/05, retificado pelo Ato nº 270/DIPREV/09, publicados nos Diários Oficiais do Estado de Rondônia nºs 0286/05 e 1329/09, respectivamente, fundamentado, o último, no artigo 40, §§ 2º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os artigos nºs 22, VI; 50, I e 51, da Lei Complementar nº 228/00, que concedeu pensão vitalícia à Senhora Maria Natividade de Moraes (mãe), C.P.F. nº 037.069.402-30, RG nº 134.632/SSP/RO, beneficiária do ex-segurado Luiz Carlos Moraes do Amaral, C.P.F. nº 220.485.962-15, RG nº 197.226/SSP/RO, ocupante do cargo de Auxiliar de Controle Externo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, falecido em 02.05.2001;

II – **Conceder o registro do ato**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54, II, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – **Dar ciência** do teor desta decisão ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

IV – **Arquivar os autos**, depois de cumpridas as formalidades legais.
Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2764/02
INTERESSADO: FRANCISCO JOSÉ CARNEIRO
C.P.F. Nº 033.620.433-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 102/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria do Senhor Francisco José Carneiro, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato que concedeu aposentadoria, com proventos integrais, Decreto de 14.09.99, publicado no Diário Oficial nº 4365/99, fundamentado no artigo 40, III, “b”, da Constituição Federal, combinado com o artigo 232, III, “b”, da Lei Complementar nº 68/92, de Francisco José Carneiro, cadastro nº 300006181, no cargo de Professor, Nível III, referência 10, C.P.F. nº 033.620.433/72, RG nº 490.493/SSP/CE, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia;

II – **Conceder o registro do ato**, nos termos do artigo 49, III, “b”, da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com os artigos 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e 54, do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração que, doravante, adote providências para cumprir o prazo de 10 (dez) dias, previsto no artigo 37, da Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para remessa dos processos desta natureza ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Dar ciência** do teor desta decisão ao Secretário de Estado da Administração;

V – **Arquivar os autos**, após cumpridos os procedimentos de rotina.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2755/09
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/
CONTRUTORA LARANJEIRA LTDA.
ASSUNTO: CONTRATO Nº 044/2008
RESPONSÁVEL: VALDOIR GOMES FERREIRA
C.P.F. Nº 169.941.401-72
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 103/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Contrato nº 044/2008, celebrado entre o Município de Alta Floresta do Oeste e a Construtora Laranjeira Ltda., como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o Contrato nº 044/2008, celebrado entre o Município de Alta Floresta do Oeste e a Construtora Laranjeira Ltda., pois sua execução está em consonância com o ordenamento jurídico vigente;

II – **Dar ciência** do teor desta decisão aos interessados;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da
Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2696/09
INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/
EMPRESA ANDRADE & VICENTE LTDA.
ASSUNTO: CONTRATO Nº 047/2008
RESPONSÁVEL: VALDOIR GOMES FERREIRA
C.P.F. Nº 169.941.401-72
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 104/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Contrato nº 047/2008, celebrado entre o Município de Alta Floresta do Oeste e a Empresa Andrade & Vicente Ltda., como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em

consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o Contrato nº 047/2008, celebrado entre o Município de Alta Floresta do Oeste e a Empresa Andrade & Vicente Ltda., pois sua execução está em consonância com o ordenamento jurídico vigente;

II – **Dar ciência** do teor desta decisão aos interessados;

III – **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites legais. Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3862/09
INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO:
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2009/SRP/
SEMAD/PVH
RESPONSÁVEL: JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA
C.P.F. Nº 192.029.202-06
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

DECISÃO Nº 105/2010 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 071/2009/SRP/SEMAD/PVH, promovido pela Secretaria de Administração do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, decide:

I – **Arquivar os autos**, em razão da perda do objeto, do Processo nº 3862/09, tendo em vista a revogação do Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 071/2009/SRP/SEMAD/PVH, comprovada mediante publicação do respectivo “Termo de Revogação”, tanto na imprensa oficial, quanto em jornal de grande circulação;

II – **Dar conhecimento** do teor desta decisão ao Órgão interessado. Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 16 de março de 2010

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da
Primeira Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

Assembleia Legislativa

LEI COMPLEMENTAR Nº 576, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 326, de 11 de novembro de 2005.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu, nos termos do § 7º do Artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 326, de 11 de novembro de 2005, que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e Reestrutura o Quadro de Pessoal e o Plano de Carreiras, Cargos e Remunerações dos seus Servidores e dá outras providências”, em relação aos cargos em comissão e respectivos códigos que especifica:

UNIDADE BÁSICA	CARGO	CÓDIGO	TOTAL
ADVOCACIA GERAL	Advogado Geral	ALE/DGS-1	1
Advogado Geral	Adjunto	ALE/DGS-1	1
SECRETARIA LEGISLATIVA	Secretário Legislativo	ALE/DGS-1	1

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 8 de abril de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALEIRO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10, de 09 de Fevereiro de 2010, referente ao Edital do Pregão nº 034/CPL/10, conforme o processo 1680/SEMG/10, passa a ter a seguinte redação;

· **Onde se lê:**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1680/SEMED/10.
· **Leia-se:**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1680/SEMG/10

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 035/CPL/PMJP/10** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/SEMAS/10**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AO PROGRAMA PETI**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **28 DE ABRIL DE 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 12 de Abril de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE

Pregão Presencial nº: 41/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item**. Objeto-Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, descritos no Edital, para atender máquinas e veículos vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº G1-653/10. Recursos Próprios. A abertura será realizada no dia **29 de abril de 2010 às 09h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 13 de abril de 2010.
Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

Pregão Presencial nº: 42/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item**. Objeto-Aquisição de filtros de ar, diesel, lubrificante e hidráulicos, descritos no Edital, para atender máquinas e veículos vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº G1-697/10. Recursos Próprios. A abertura será realizada no dia **29 de abril de 2010 às 10h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 13 de abril de 2010.
Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

Pregão Presencial nº: 43/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço global**. Objeto-Contratação de empresa para a prestação de serviços fotográficos e filmagens, nos termos do Projeto Básico anexo ao Edital, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Processo Administrativo nº G1-654/10. Recursos Próprios. A abertura será realizada no dia **29 de abril de 2010 às 11h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 13 de abril de 2010.
Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

Pregão Presencial nº: 44/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item**. Objeto-Aquisição de peças e serviços de bomba injetora, descritos no Edital, para atender máquinas e veículo vinculados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº G1-721/10. Recursos Próprios. A abertura será realizada no dia **29 de abril de 2010 às 12h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 13 de abril de 2010.
Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

Pregão Presencial nº: 45/2010.

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 71 de 08 de junho de 2009, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item**. Objeto-Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de cozinha, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Promoção Sócio Econômico Criança e Adolescente. Processo Administrativo nº G1-679/10. A abertura será realizada no dia **30 de abril de 2010 às 10h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de

Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 13 de abril de 2010.
Janete Maria Pasqualotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2010

O Pregoeiro do Município de Chupinguaia, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as necessidades da clínica de fisioterapia do nosso município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº 365/2010, com data de abertura o dia 09 de Abril de 2010, às 08:30 horas, foi considerada **deserta**, face a ausência total de interessados. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 13 de Abril de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais de Obras – CPLMO; nomeada através do Decreto nº 640, de 07/08/2009 torna público para conhecimento dos interessados que, encontra-se autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 198/2010, a realização de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2010**, do tipo **MELHOR OFERTA**, cujo objeto é a Permissão para Exploração do Serviço Municipal de Transporte Individual em Veículo de Aluguel (táxi), no Ponto n.º 04 – 01 (uma) vaga, no Distrito de Nova Andradina, em frente à Escola Municipal, à Rua Principal, Linha 85, Kapa 46. O recebimento dos envelopes e início do julgamento das propostas dar-se-ás 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2010, na Sala da CPLMO, na sede da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO. O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se a disposição dos interessados na Avenida 27, nº 1133, Centro, Chupinguaia - RO, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, o custo do edital será de R\$ 20,00 (vinte reais). Maiores esclarecimentos serão prestados pela CPLMO, no endereço acima mencionado ou ainda pelo Telefone (0xx69) 3346-1370 ou "E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com".

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 13 de Abril de 2010.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente da CPLMO.
DEC. Nº 640/09.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote, cujo o objeto é a Aquisição de peças para a manutenção dos veículos da frota pública municipal de transporte escolar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Processo Administrativo nº 435/2010. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 30 de Abril de 2010, às 09:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 14 de Abril de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 941, de 08 de Fevereiro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00, de 8 de agosto de 2000 e 5.450/05, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual de nº 12.234 de 13 de Junho de 2006, Decreto Municipal de nº 942/2010, de 08 de Fevereiro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, licitação, na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote, cujo o objeto é a aquisição de peças a serem utilizadas nos setores de bico injetor, bomba injetora e bomba hidráulica dos veículos da frota pública municipal de transporte escolar sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC. Processo Administrativo nº 558/2010. Cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de proposta e sessão de disputa por lance verbais, será realizada no dia 30 de Abril de 2010, às 11:00 horas (horário local), na sala da Comissão de Licitação – CPL, sito à Av. 27, 1133, Centro, Chupinguaia – RO. Onde poderá ser lida e retirada copia completa do Edital de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Informações complementares poderão ser solicitadas via e-mail cplmochupinguaia@hotmail.com, ou através do telefone (69) 3346-1370.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 14 de Abril de 2010.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

DECRETO Nº. 1027, de 12 de Abril de 2010.

EMENTA: AUTORIZA A PERMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL EM VEÍCULO DE ALUGUEL (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, § único da Lei 001/97, Considerando que os municípios não podem ficar sem transporte das localidades do interior do município para a sede e para os centros de maior porte;

Considerando que a outorga da Permissão será efetivada através de licitação na modalidade de Concorrência Pública 001/2010.

Considerando ainda, que os prazos e o objeto da Permissão estarão definidos no Edital de Concorrência Pública nº 001/2010.

DECRETA:

Art.1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, autoriza a efetivar procedimento para a permissão dos Serviços Públicos de Transporte Individual em

Veículo de Aluguel (TÁXI).

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 12 de Abril de 2010.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

IVETE CANDIDO TOLEDO
Procuradora Geral do Município

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010
PROCESSO Nº 215/2010

OBJETO: Contratação de Empresa p/Prestação de Serviços c/Pá Carregadeira p/fazer Complementação da Patrulha Mecanizada Municipal atendendo a Semosp.

REALIZAÇÃO: Dia 30/04/2010.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES: Dia 30/04/2010 às 09 00 hs.

LOCAL: site www.cidadecompras.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 as 17:30 hs e na sexta-feira das 7:30 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 qualquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Recurso: SEMOSP

Cacaulândia – RO, 13 de Abril de 2010

VALDEMIRA RAIMUNDO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2010.

PROCESSO Nº. 046/GLOBAL/2010

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço tendo por objeto "(AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MASSA ASFÁLTICA, CIMENTO, AREIA LAVADA, SEIXO E ROLO)". Visando atender a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia.

DATA DE ABERTURA às 08:00h. do dia 03/05/2009. (Horário de Brasília – DF).

ENDEREÇO: <http://www.caixa.gov.br/>

OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/ou> <http://www.caixa.gov.br/> ou diretamente na CPL. no endereço supra citado.

TELEFONE: (69) 3907 - 4090.

HORÁRIO: 07h30 às 17h30 horas.

Cacoal – RO. 13 de Abril de 2010.

Carlos Antonio do Amaral

Pregoeiro Port.003/2010

Ineditoriais

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Outorga e Fiscalização
Despacho do Superintendente

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1ª a 31/03/2010, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

Cooperativa dos Garimpeiros do rio Madeira, rio Madeira, Município de Porto Velho/Rondônia, mineração.

FRANCISCO LOPES VIANA

ELETRON – Eletricidade de Rondônia S.A.
C.N.P.J./MF 34.782.938/0001-22
NIRE 11300001737

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 de novembro de 2.009.

I – HORA, DATA E LOCAL: As 09:00 horas do dia 10 de novembro do ano de 2.009, na sede social da empresa, situada à Rua Goiás nº 5.098, em Alta Floresta D'Oeste – RO.

II – QUORUM: Houve o comparecimento em primeira chamada na fração superior 2/4 dos acionistas, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionista. III – Editais de convocação: nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2009, Publicados no Jornal O Estadão e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos dias 23, 26 e 27 de outubro de 2009.

IV – MESA: Por aclamação, nomeou-se, para presidir os trabalhos, o Dr. Salem Zugair e, para secretariá-lo, Andréa Constantino Zugair Marcondes.

V – ORDEM DO DIA: A) Leitura, Exame e Aprovação do Relatório de Administração, juntamente com o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social findo em 31/12/2008, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 31/08/2009 e no Jornal O Estadão no dia 31/08/2009. Após a leitura dos Relatórios da Administração, dos Balanços Patrimoniais e demais demonstrações contábeis e do Parecer do Auditor Independente os mesmos foram examinados e aprovados por todos acionistas presentes.

Foi informado ainda que a atual posição do capital social é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS
ON	10.000.000,00	7.878.052,93	6.362.752,45	6.479.162
PN-A	10.000.000,00	6.921.275,65	6.921.275,65	6.912.349
PN-B	15.000.000,00	2.697.697,04	2.697.697,04	2.739.819
TOTAL	35.000.000,00	17.497.025,62	15.981.725,14	16.131.330

B) Fixação da remuneração dos diretores, fica aprovada a fixação da remuneração mensal de cada diretor em exercício na Empresa, a partir de 1º de novembro de 2009, até a próxima Assembléia Geral Ordinária que se realizará no ano de 2010, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

C) Alteração de endereço do escritório de Cuiabá. Fica aprovado a alteração de endereço do escritório de apoio e representação que passa a ser na Rua Candido Mariano, 990, CEP 78045-280, bairro centro, Cuiabá, estado de Mato Grosso, em seguida o presidente informou que determinará que sejam tomadas todas as providências para legalização perante os órgãos públicos em que sejam necessários o respectivo registro ou inscrição.

O Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, declarou suspenso os trabalhos, pelo tempo necessário à lavratura desta ata em Livro próprio, a qual, após lida em voz alta, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presente, e extraída em quatro vias de igual teor e forma. Ass.: SADIT Participações e Negócios Ltda, Salem Zugair, Louise Constantino Zugair, Paulo Roberto Marcondes, Omint Assist. Serv. Saúde S/C. Ltda, EMS Ind. Farmacêutica Ltda, Laboratórios Stiehl Ltda, OETKER Produtos Alimentícios Ltda, Química Amparo Ltda, Móveis Carraro S/A, Metalúrgica Mococa S/A e Andréa Constantino Zugair Marcondes – Secretária. A presente é cópia fiel da ATA lavrada no Livro nº 01 de Atas de Assembleias Gerais da sociedade.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 10 de novembro de 2.009.

SALEM ZUGAIR
Presidente

ANDRÉA CONSTANTINO ZUGAIR MARCONDES
Secretaria da mesa

Junta Comercial do Estado de Rondônia
Certifico o Registro em: 12/02/2010 sob nº 110358293
Protocolo: 09/049794-5, de 05/01/2010
Empresa: 11 3 0000173 7
ELETRON ELETRICIDADE DE
RONDÔNIA S/A.
FABIANO SOUZA – SECRETARIO-GERAL

ELETRON ELETRICIDADE DE RONDÔNIA S.A.
C.N.P.J. Nº. 34.782.938/0001-22
Sede Social: Rua Goiás nº 5.098
ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
NIRE 11300001737

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Às 10:00 horas do dia 10 (dez) de novembro do ano dois mil e nove, na Sede Social desta empresa, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, reuniram-se a totalidade dos senhores Membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. Salem Zugair, que convidou a mim, Andréa Constantino Zugair Marcondes, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens,

empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 354.489 SSP/MT e do CIC nº 495.398.921-04, para secretariá-lo nos trabalhos, a fim deliberarem sobre a alteração do endereço do escritório de apoio e representação, que passa a ser situado a Rua Candido Mariano, 990, CEP 78045-280, bairro centro, Cuiabá, estado de Mato Grosso. Em seguida o presidente informou que determinará que sejam tomadas todas as providências necessárias para o cumprimento da alteração, bem como legalização perante os órgãos públicos em que sejam necessários o respectivo registro ou alteração. Aprovada por unanimidade a reunião foi suspensa para elaboração da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Aa) SALEM ZUGAIR, Presidente do Conselho – LOUISE CONSTANTINO ZUGAIR, Conselheiro – PAULO ROBERTO MARCONDES, Conselheiro – Andréa Constantino Zugair Marcondes, Secretária. (A presente é cópia fiel do que contém o Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração.)
Alta Floresta D'Oeste, 10 de novembro de 2009

Salem Zugair
Presidente

Andréa Constantino Zugair Marcondes
Secretária da Mesa

Louise Constantino Zugair
Conselheira

Paulo Roberto Marcondes
Conselheiro

Junta Comercial do Estado de Rondônia
Certifico o Registro em: 11/01/2010 sob nº 110356820
Protocolo: 09/049795-3, de 05/01/2010
Empresa: 11 3 0000173 7
ELETRON ELETRICIDADE DE
RONDÔNIA S/A.
FABIANO SOUZA – SECRETARIO-GERAL

EDITAL Nº 04, DE 12 DE ABRIL DE 2010

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas no Edital do Concurso Público Simplificado nº 01/2009, cujos resultados finais foram homologados no Edital nº 07, de 07 de outubro de 2009, com publicação no DOE de 13.10.2009, TORNA PÚBLICO E CONVOCA a seguinte candidata aprovada:

Cargo – AUXILIAR ADMINISTRATIVO:
2º lugar – ELIZABETH EVANS DA SILVA – CACOAL-RO

Por fim, informa que as convocações serão publicadas no site deste Conselho Regional de Contabilidade (www.crcro.org.br), sendo devidamente encaminhada correspondência aos convocados, com data de apresentação da documentação.

Porto Velho-RO, 12 de abril de 2010
Contador José Domingos Filho
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2010/CPLMS/EMATER/RO

A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.888.813/0001-83, situada na Av. Farquhar nº 3055, Bairro: Panair, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-361, Fone/Fax: (0xx) 69-3217-0704, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, do Decreto Estadual nº 12.205/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2010/CPLMS/EMATER/RO**, do tipo Menor Preço Unitário do Lote, conforme descrito no Edital e seus Anexos. **Envio das Propostas do dia 16/04/2010 às 08:00hs até 29/04/2010 às 18:00hs.** A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/04/2010 das 08:00 hs até as 09:25 hs. SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: dia 30/04/2010 às 09:30h. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br OBJETO: Aquisição de Troféus para premiação dos participantes dos Concursos Leiteiros de 2010, conforme especificado no ANEXO I e VII do Edital. FONTE DE RECURSOS: CONVÊNIO PROLEITE. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio. HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF. Porto Velho/RO, 13 de abril de 2010.

SORRIVAL DE LIMA
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO